



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 1 de 283

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Atos Legislativos	5
Projetos de leis	5
Outros atos de processo legislativo	278
Atos Administrativos	280
Manifestações - Setor Jurídico	280
Atos de Pessoal	283
Portarias	283
Poder Legislativo	283
Atos Oficiais	283
Portarias	283

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 2 de 283

PODER EXECUTIVO

Editais



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 2º, art. 23 da Lei Complementar nº 012/11;

Considerando o disposto no Decreto 083/23, de 14 de dezembro de 2023;

Considerando demanda imposta por licença saúde, e gozo de licença prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, classificados no **Concurso Público 001/2023**, na função de *Professor Adjunto*, com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, em consonância com a Lei Complementar 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, situada na Rua Pádua Sales, nº 382, Centro, no dia 17/04/2024, às 8 horas, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital, como segue:

I – Professor Adjunto – **Vaga: 01 (uma)** - Lic. Prêmio – 45 (quarenta e cinco) dias.

Clas.	Nome	RG
34	Adriana de Araújo Rocoleta Frederico	203776045
35	Rosangela Nonato de Brito	567034770
36	Dalyla Pinheiro Buzati	433525940
37	Luiz Rodrigo Nogueira Costa Garcia	410368933
38	Gizele de Lima Alves Leite	1573160
39	Susana de Lima Salvia	471222860
40	Glaucia Natalia dos Santos Rodrigues	484503510
41	Daniela dos Santos Maciel Magalhaes	488340421
42	Simone P Pinto de Andrade Areco	493044930
43	Beatriz Fernanda da Mata Ribeiro	564354533
44	Andre Marcelino de Souza	335962415
45	Talita Chesley Ferreira de Andrade	641210127
46	Andrea Santos Lima	1431630
47	Carla Caroline da Silva Olher	406839001
48	Jessica Benites Gonsales	447733849
49	Marta Luciana Alves Da Silva	248585265
50	Francisleine de Oliveira	338833109
51	Lais Caroline Neves	674800618
52	Sebastiao Francisco da Silva Junior	64752947
53	Victor Hugo Cruz	397409643

Edital de Convocação – Docentes – Função Temporária – Concurso 001/2023 – fls.1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 3 de 283



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

54	Maria Rita Rocha Silva Santana	578027744
55	Edineusa Aparecida Carneiro de Freitas Nazario	22355905
56	Marisa Dias de Souza	29047775
57	Rosangela Santos	327943993
58	Gislaine Berti Rodrigues	400502136
59	Jessica dos Anjos Goncalves	476103125
60	Thais Lopes Ferreira Gama	479530488
61	Geisiane Aparecida Lima Tenorio	492087970
62	Franciele Gomes dos Santos	290829720
63	Silvana Rosa Silvestre Santos	845001
64	Solange da Silva Alves	1225432
65	Elaine Queiroz dos Santos	339893825
66	Iana Cartolari Gomes da Silva	401493118
67	Milton da Silva Fragoso	413793564
68	Lorena Adriano Dias Silva	544968311

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir **estritamente** à demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

a) RG	b) CPF
c) Título de Eleitor	d) Carteira de Trabalho – Xerox pág. foto/verso
e) CNH	f) Nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco
g) Certidão Nasc. ou Casamento	h) Comprovante de Residência
i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	j) Alistamento Militar (masc.)
k) 01 foto 3x4 recente	l) Cartão PIS/PASEP
m) Antecedentes Criminais (SSP/SP)	n) Comprovante votação/Certidão de quitação eleitoral
o) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	
p) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública	

Parágrafo único – No caso de o candidato já ter tido vínculo com a Municipalidade, por meio de Contrato por Tempo Determinado nas funções deste Edital, ao mesmo não será necessária apresentação dos documentos pessoais, exceto o disposto na alínea “p”, e/ou se incorreram em alterações.

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não contratado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada por candidatos melhores classificados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 4 de 283



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

voltará a integrar eventual futura convocação, em obediência à lista de classificação do Concurso Público 001/2023.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória estiver expirada.

Art. 7º - Os candidatos convocados para fins de contratação em caráter temporário que aceitarem ou não a contratação ou que não comparecerem não sofrerão qualquer prejuízo em relação à sua classificação no Concurso Público nº 001/2023, para fins de investidura em cargo público em caráter efetivo.

Art. 8º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 15 de abril de 2024.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 5 de 283

Atos Legislativos

Projetos de leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 120/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Atualiza o Plano Diretor de Turismo do Município de Paulicéia – SP e dá outras providências.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica atualizado o Plano Diretor de Turismo do Município de Paulicéia – SP, instituído pela Lei Municipal n.º 199/20 de 13 de Agosto de 2020, estabelece as normas, os princípios e as diretrizes para sua implementação, de acordo com o anexo único que passa fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2 º – O Poder Público promoverá suas atividades e ações, bem como, Coordenará as atividades e ações de terceiros, conforme as diretrizes dispostas na presente Lei.

ARTIGO 3 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 6 de 283



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 120/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

Paulicéia-SP, data supramencionada.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 7 de 283

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE PAULICÉIA - SP



Paulicéia

2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 8 de 283

Plano Diretor de Turismo do Município de Paulicéia/SP



Diretoria de Turismo e Cultura

Antônio Simonato

Prefeito

Gabriel Joaquim Thomaz Cazelli

Vice Prefeito

Renata Oliveira da Costa

Turismóloga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 9 de 283

Atualização



PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – PAULICÉIA/SP

Relatório de Diagnostico e Prognostico

Turístico do município de Paulicéia.

Atualização: Renata Oliveira da Costa

Colaborador: Cláudio José T. Gandolfi.

Paulicéia

2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 10 de 283

Lista de Tabelas

- 1- Lista de Prefeitos
- 2 - Distâncias de municípios em km
- 3 - Dados gerais
- 4 - Matrículas escolares
- 5 - Estabelecimentos de saúde
- 6 - Especialidades médicas
- 7 - Farmácias
- 8- Distribuição de energia
- 9 - Programas de infraestrutura do Balneário
- 10 - Programas de infraestrutura de sinalização
- 11- Programas de infraestrutura do Portal e PIT
- 12 - Programas de infraestrutura de revitalização
- 13 - Programas de infraestrutura de oferta turística
- 14 - Programas de infraestrutura de capacitação profissional
- 15 - Programas de infraestrutura de turismo receptivo
- 16 - Calendário de eventos
- 17 - Agências de viagens
- 18 - Análise SWOT atrativo natural
- 19 - Análise SWOT cultural
- 20 - Análise SWOT eventos permanentes
- 21 - Análise SWOT meios de hospedagem
- 22 - Análise SWOT AB
- 23 - Análise SWOT transportes
- 24 – Hierarquização dos problemas
- 25 - Prognóstico atrativo natural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 11 de 283

- 26 - Prognóstico atrativo cultural
- 27 - Prognóstico eventos permanentes
- 28 - Prognóstico meios de hospedagem
- 30 - Prognóstico AB
- 31 - Prognóstico transportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 12 de 283

Lista de Figuras:

Figura 1 - Dirceu Leme Brizola

Figura 2 - Ezequiel Joaquim de Oliveira

Figura 3 - Kiro Sentaro

Figura 4 – Edmício Ferreira dos Santos

Figura 5 - Joaquim Rocha de Oliveira

Figura 6 - Antônio Venturelli

Figura 7 - Antônio Jose da Costa

Figura 8 - Gilberto Barros

Figura 9 - Cláudio Gandolfi

Figura 10 - Antônio Simonato

Figura 11 - José Vieira Torcato

Figura 12 - Ronney Antônio Ferreira

Figura 13 - Waldemar Ferreira Siqueira

Figura 14 - Ermes da Silva

Figura 15 - Localização do município

Figura 16 - Localização do território

Figura 17 - Região Administrativa

Figura 18 - Região Administrativa Presidente Prudente

Figura 19 - Região turística do estado

Figura 20 - Circuito turístico

Figura 21 - Circuito Oeste Rios

Figura 22 - Drogaria Multidrogas

Figura 23 - Drogaria Silva

Figura 24 - Drogaria Paulicéia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 13 de 283

Figura 25 - Pista de Carnacross

Figura 26 - Ponte Mario Covas

Figura 27 - Carnacross 2023

Figura 28 - Carnacross

Figura 29 - Foto do Evento

Figura 30 - Foto do Piloto

Figura 31 - Evento Carnacross

Figura 32 - Cavalgada

Figura 33 - Comitivas

Figura 34 - Comitiva II

Figura 35 - Imagem Aérea da Cavalgada

Figura 36 - Festa Junina

Figura 37 - Rodeio Show

Figura 38 - Imagem Aérea do Rodeio Show

Figura 39 - Queima de Fogos

Figura 40 - Torneio de Pesca

Figura 41 - Premiações

Figura 42 - Casa do Papai Noel

Figura 43 - Trenó do Papai Noel

Figura 44 - Festa de Fim de Ano

Figura 45 - Praça da Amizade Virada do Ano

Figura 46 - Virada de Ano

Figura 47 - Praça da Amizade

Figura 48 - Praça da Amizade Frontal

Figura 49 - Palco para Shows

Figura 50 - Pousada Viúva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 14 de 283

Figura 51 - Localização da Pousa Viúva

Figura 52 - Pousada Dona Nena

Figura 53 - Localização da Pousada Nena

Figura 54 - Pousada Impérios da Pesca

Figura 55 - Localização da Pousada Impérios da pesca

Figura 56 - Pousada Freitas

Figura 57 - Localização da Pousada Freitas

Figura 58 - Pousada Renato

Figura 59 - Localização da Pousada Renato

Figura 60 - Pousada USCEESP

Figura 61 - Localização da Pousada USCEESP

Figura 62 - Hotel Avenida

Figura 64 - Localização do Hotel Avenida

Figura 65 - Pousada ARAM

Figura 66 - Apartamentos Pousada ARAM

Figura 67 - Localização da Pousada ARAM

Figura 68 - Pousada Tupã

Figura 69 - Área interna Pousada Tupã

Figura 70 - Localização da Posada Tupã

Figura 71 - Pousada Rio Paraná

Figura 72 - Fachada da Pousada

Figura 73 - Localização da Pousada Rio Paraná

Figura 74 - Pousada do Sol

Figura 75-Fachada interna da Pousada

Figura 76 - Fachada externa da Pousada

Figura 77 - Área Interna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 15 de 283

Figura 78 - Localização da Pousada do Sol

Figura 79 - Pousada Pioneira

Figura 80 - Localização da Pousada Pioneira

Figura 81 - Pousada Santos Expedito

Figura 82 - Localização da Pousada Santo Expedito

Figura 83 - Pousada Marina Karol

Figura 84 - Fachada Externa

Figura 85 - Localização da Pousada Marina Karol

Figura 86 - Pousada Salzedas

Figura 87 - Localização da Pousada

Figura 88 - Pousada Rancho Paulista

Figura 89 - Fachada externa da Pousada

Figura 90 - Localização da Pousada Rancho Paulista

Figura 91 - Restaurante Birus

Figura 92 - Fachada Restaurante Birus

Figura 93 - Jaú Lanchonete e Petiscaria

Figura 94 - Lanchonete Skinão

Figura 95 - Hamburgueria Lê Burger

Figura 96 - Lanchonete Paioska

Figura 97 - Lanchonete Chale

Figura 98 - Pizzaria Pizza. Com

Figura 99 - Confeitaria Rê Cakes

Figura 100 - Lanchonete Sandubas

Figura 101 - Padaria, confeitaria, restaurante e pizzaria Torcato.

Figura 102 - Sabor Caseiro Lanchonete e Restaurante

Figura 103 - Soverteria e Açaiteria sabor quero mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 16 de 283

- Figura 104 - Restaurante Lourdes
- Figura 105 - Alice Conveniência
- Figura 106 - Restaurante e lanchonete sete estrelas
- Figura 107 - Bar e conveniência do Tião
- Figura 108 - Restaurante Escondidinho
- Figura 109 - Espetaria do Rafael
- Figura 110 - Espetaria Dose Dupla
- Figura 111 - Restaurante Saloon
- Figura 112 - Quiosque do Porto
- Figura 113 - Fachada do Quiosque Porto
- Figura 114 - Por do Sol visto do Quiosque do Porto
- Figura 115 - Por do Sol
- Figura 116 - Conveniência Marçal
- Figura 117 - Marmitaria Sabores
- Figura 118 - Feira Livre
- Figura 119 - P. G. L. Conveniência.
- Figura 120 - Salgadaria J&S
- Figura 121 - Conveniência Armazém Serv. Fest.
- Figura 122 - Sorveteria Paulicéia
- Figura 123 - Petiscaria do Pescador
- Figura 124 - Sorveteria Frutellys
- Figura 125 - Padaria Franco
- Figura 126 - Lanchonete casa Caipira
- Figura 127 - Conveniência Skinão
- Figura 128 - Casa de iscas do Chico
- Figura 129 - Paulinho iscas vivas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 17 de 283

Figura 130 - Pesca e Náutica Paschoalete

Figura 131 - Terminal rodoviário

Figura 132 - Fachada Xik Tour Viagens e Turismo

Figura 133 - Luciano Turismo

Figura 134 - Posto de Informação turística

Figura 135 - Fluxograma de Ações do COMTUR

Figura 136 - Fluxograma 1ª etapas dos projetos

Figura 137 - Fluxograma 2ª etapa dos projetos

Figura 138 - Etapas dos projetos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 18 de 283

GRAFICOS

- 1 - Gênero
- 2 - Como soube do destino
- 3 - Quais motivo da viagem
- 4 - Meio de transporte utilizado
- 5 - Viajou
- 6 - Onde se hospedou
- 7 - Avaliações da limpeza municipal
- 8 - Sanitários
- 9 - Sites de Turismo
- 10 - Receptivo
- 11 - Restaurante
- 12 - Atrativos
- 14 - Estacionamento
- 15 - Sinalizações Turistas
- 16 - PIT
- 17 - Hospedagem
- 18 - Bares
- 19 - Comercio
- 20 - Postos de Gasolina
- 21 - Rodovias de acesso
- 22 - Visitou cidades vizinhas
- 23 - Expectativa
- 24 - Bem estar
- 25 - Condições financeiras
- 26 - Condições de vida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 19 de 283

27 - Desenvolvimentos econômicos

28 - Qualidades da população

29 - Empregabilidade

30 - Aspectos culturais

31 - A favor do turismo

32 - Profissão

33 - Eventos realizados

34 - Retornos financeiros

35 - Vendas durante eventos

36 - Continuidades aos trabalhos

37 - Porcentagem

38 - Desenvolvimentos do comércio

39 - Cursos de capacitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 20 de 283

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO.....	16
2 - METODOLOGIA.....	19
3 - HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA.....	23
3.1 Dados Históricos.....	20
3.2 Características do Município.....	31
3.3 Localização do Município	33
3.4 Dados Gerais.....	35
3.5 Inserção Regional e acessibilidade.....	36
3.6 Participação no Desenvolvimento Regional.....	39
3.7 Legislação Municipal.....	40
4 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.....	41
4.1 Conselho Municipal de Turismo de Paulicéia.....	41
4.2 Oficina de Reestruturação do COMTUR.....	42
5 - INFRAESTRUTURA BASICA.....	43
5.1 Água e Esgoto.....	43
5.2 Gestão de Resíduos Sólidos.....	43
5.3 Saúde Publica.....	44
5.3.1 Farmácias.....	45
5.4 Comunicação e Energia.....	47
6 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.....	49
6.1 Atrativos Naturais.....	49
6.1.2 Balneário Municipal de Paulicéia.....	54
6.1.3 Ponte Mário Covas.....	55
6.2 Atrativos Culturais.....	56
6.3 Eventos Permanentes.....	59
6.4 Meios de Hospedagem.....	75
6.4.1 Meios de Hospedagem Regional.....	101
6.4.2 Alimentos e Bebidas.....	102
6.3 Meios de Transportes.....	126
6.3.1 Agências de Viagens.....	128



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 21 de 283

7 - CADASTUR.....	
1281	
8 - DIAGNÓSTICO.....	135
8.1 Diagnóstico de Atrativo Natural.....	135
8.2 Diagnóstico de Atrativo Cultural.....	138
8.3 Diagnóstico de Eventos Permanentes.....	140
8.4 Diagnóstico de Meios de Hospedagem.....	141
8.5 Diagnóstico de Alimentos e Bebidas.....	143
8.6 Diagnóstico de Transportes.....	146
9 - ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA.....	148
10 - ESTUDO DE OPINIÃO PÚBLICA.....	164
10.1 Pesquisa de Opinião Publica Local.....	165
10.1.2 Pesquisa de Opinião com Comércio Local.....	172
11 - PROGNÓSTICO.....	178
11.1 Previsão de Ações do COMTUR.....	178
11.2 Síntese de Ações, Programas e Projetos.....	179
11.3 Prognóstico Atrativos Culturais.....	181
11.4 Prognóstico Eventos Permanentes.....	181
11.5 Prognóstico Meios de Hospedagem.....	182
11.5.1 Programas e Projetos Meios de Hospedagem.....	183
11.6 Prognóstico Alimentos e Bebidas.....	184
11.6.1 Cursos e Projetos.....	185
11.6.2 Curso Para Atendimento ao Cliente e Comidas de Boteco.....	185
11.7 Prognóstico de Transportes.....	186
12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	187
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	189
ANEXOS.....	191



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 22 de 283

1. Apresentação

1.1 Importâncias do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico para Paulicéia /SP

O turismo se constitui uma área inovadora de desenvolvimento à sociedade do Século 21, ao consolidar a importância do lazer e das atividades de ócio inter-relacionada às pessoas. O consumo se estrutura de uma maneira diversa dos conceitos tradicionais ora observados. Observando-se na sociedade o anseio do contato com outras culturas e lugares de identidade, que possam refletir uma visão ampla de cidades, ambientes naturais, sabores e sensações.

Nessa perspectiva, tem-se na atividade turística a espacialidade ideal ao encontro com o outro, com a diversidade, com a experiência, em que são necessários meios técnicos que permitam a organização do setor em uma linha de aproveitamento de infraestruturas e serviços, em uma composição estruturada e objetivada no turismo.

Para tanto, faz-se necessário que gestores públicos constituem uma linha mestra de condução ao processo de planejamento e organização do turismo, a fim de orientar regiões e municípios em uma estrutura dinâmica e ordenada objetivada à construção de destinos.

As distâncias territoriais observadas no Brasil, incidem ao gestor uma atitude prospectiva, à resolução de problemas relacionados com o percurso, condições de locomoção e tempo, que podem ser impeditivas ou indutivas à decisão de viajar. Em uma observação preliminar, as decisões de disseminar e construir novos destinos distantes dos já consolidados é uma estratégia inteligente e de desconcentração em uma visão estratégica de incentivar economias descentralizadoras e mais equitativas que possibilitam aos governos estadual ou municipal, promover políticas de trabalho alternativas às tradicionais, explorando recursos culturais e naturais a partir dos princípios da sustentabilidade em prol da sociedade que acolhe o visitante e também do bem estar do turista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 23 de 283

O estado de São Paulo possui uma gestão para o turismo engajada às diretrizes do Ministério do Turismo, mas também possui uma visão técnica e legal na condução do planejamento de ações para o turismo.

De modo objetivo, pode-se citar a Lei Complementar nº 1261/2015 que estabelece requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e a Resolução ST - 14, de 21-6-2016 que estabelece parâmetros para elaboração do Plano Diretor de Turismo dos municípios e dá outras providências.

Tendo essas duas normas como parâmetro, o município de Paulicéia compilou e estruturou ações já estabelecidas para o turismo em um documento que reuniu informações pertinentes à continuidade do desenvolvimento do turismo em um modelo ordenado instituído como Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Paulicéia.

A Diretoria de Turismo e Cultura neste ano de 2022 e 2023 juntamente com profissionais da área de turismo proporcionou a reestruturação deste documento que deverá orientar o município durante os próximos anos.

O estudo e as ações desenvolvidas durante o ano de 2022 e 2023 envolvendo uma Turismóloga e alguns colaboradores, foram decisivos às discussões e articulações no município entre os setores público e privado incluindo-se a participação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Igualmente, todos os envolvidos, em um processo de planejamento participativo, puderam compreender a importância da atualização do Plano Diretor de Turismo para nortear o planejamento estratégico para o turismo em Paulicéia.

A seriedade e a continuidade dos trabalhos somaram um resultado importantíssimo para que as estratégias ao turismo possam se desenvolver de maneira ordenada e profícua.

O entendimento de que o Plano Diretor de Turismo é o documento norteador para o desenvolvimento municipal do turismo foi concretizado, e se reverte em uma linha mestra em que programas e projetos devidamente estruturados e apresentados neste documento, possam seguir uma ordem de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 24 de 283

prioridades e possibilidades que incidirão em um ciclo de planejamento e desenvolvimento contínuo e permanente, a partir das ações ordenadas e avaliações de cenários. O município de Paulicéia hoje, possui fluxo de visitantes em âmbito nacional, o que fortalece as ações de estruturação cada vez mais profissionalizadas em torno do turismo.

Certamente, a partir deste modelo de trabalho (com a Diretoria de Turismo e Cultura), e da estrutura do Plano Diretor de municipal de Paulicéia, confeccionado sob os parâmetros e recomendações da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, e da qualidade dos atrativos existentes no município, ocorreu-se a concretização de Paulicéia na categoria de Município de Interesse Turístico desde fevereiro de 2019, tendo perspectiva de que a técnica e a potencialidade em um trabalho conjunto contribuem na elaboração e construção de projetos voltados ao desenvolvimento do turismo no município.

Por conseguinte, entre os anos de 2022 e 2023, houve a necessidade da contratação e uma empresa, a qual possui uma assessoria de assuntos turísticos e um profissional, Bacharel em Turismo, discutiu-se com os gestores a importância de uma atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico, a fim de elevar a posição do município de Paulicéia de MIT para Estância Turística, por conta do compromisso com a Lei 1.261/2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 25 de 283

2. Metodologia

Tem-se neste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico o objetivo de compilar, ordenar e desenvolver programas e projetos que possam conduzir o município de Paulicéia ao crescimento turístico fomentando ainda mais o turismo local, através de projetos, parcerias com empresas privadas entre outros parceiros que acreditam que o turismo possa crescer cada vez mais.

Com a conquista de Município de Interesse Turístico, em uma estrutura de trabalho que uniu a técnica do Bacharel em Turismo, às teorias de aprendizagem focadas em realidades que necessitem de planejamento para a condução do turismo sustentável.

O Bacharel em turismo tem a habilidade, prática e a pesquisa nas diversas áreas do turismo. Uma das áreas estratégicas é o planejamento para o desenvolvimento e a organização de atividades que envolvam o turismo, desde a organização do espaço, observação da oferta turística e análise de destinos.

Com base nesta habilidade, houve o interesse da Diretoria de Turismo de Paulicéia, em iniciar um trabalho de coleta de dados sobre o município que pudessem compor a atualização posteriormente o Plano Diretor de Turismo.

O trabalho que culminou com esse Plano foi executado entre no ano de 2022 a 2023, dividido nas seguintes fases:

1ª Fase:

- Realização do Inventário Turístico de Paulicéia;
- Visita ao município com equipe para a coleta de dados a partir de um formulário adaptado do MTUR;
- Observação Diagnóstica do Turismo em Paulicéia;
- Utilização da metodologia SWOT para análise dos pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças subdivididos em grupos de análise de Atrativos Naturais e Culturais, Eventos, Serviços e equipamentos turísticos, infraestrutura de apoio, transportes, entre outros;
- Confecção de Relatório ao desenvolvimento Turístico de Paulicéia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 26 de 283

- Apresentação dos itens avaliados bem como uma discussão junto aos participantes quanto aos pontos principais para o desenvolvimento do turismo em Paulicéia.

2ª Fase:

- Realização de Reuniões para planejamento de ações do COMTUR;
- Utilização de metodologia de planejamento participativo aliada a método METAPLAN e ZOOP (Planejamento baseado em Problemática);
- Estruturação do Prognóstico Turístico com as análises do diagnóstico e as discussões assertivas e participativas das pessoas do município, para aproximar a técnica à realidade vislumbrada pelo município. Desse trabalho foram planejados os programas e projetos que compõem a linha mestra do desenvolvimento do turismo para os próximos três anos;
- Ambiente de estudo e trabalho: para pesquisa e atualizações foi usado o espaço da Diretoria de turismo, local onde também são feitas as reuniões do COMTUR.
- Equipe de Trabalho; Coordenadora do projeto Renata Oliveira da Costa, que acompanhou a oficina e reuniões do COMTUR e apresentação dos programas e projetos.

A compilação de todas as informações foi ordenada ao modelo da Resolução ST - 14 de 21-6-2016 que estabelece parâmetros para elaboração do Plano Diretor de Turismo dos municípios e dá outras providências, e entregue ao município.

Ainda é relevante informar que o Plano Diretor teve contribuição do Diretor de Turismo e Cultura, Cláudio José Tessarini Gandolfi.

Atividades. Realizadas pelos colaboradores;

- Montagem de procedimentos metodológicos para aplicação de questionários da pesquisa de demanda e de opinião;
- Recepção aos Turistas;
- Aplicação de questionário de demanda turística no município;
- Pesquisa de opinião junto à população sobre atividade turística em Paulicéia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 27 de 283

Políticas públicas e regulamentação turística: Participação dos empreendimentos turísticos no CADASTUR

Atividades

- Observar se os empreendimentos turísticos têm conhecimento sobre o que é CADASTUR e seus benefícios;
- Averiguar o interesse dos empreendimentos turísticos à participação no CADASTUR;
- Compreender como se estabelece o incentivo da Diretoria de Turismo à participação dos empreendimentos turísticos no CADASTUR;
- Iniciar um novo cadastro dos empreendimentos no CADASTUR e auxiliá-los no mesmo;
- Elaborar um banco de dados com os empreendimentos cadastrados e todas as suas atribuições;

Colaborador

Atividades:

- Levantamento de documentos referentes ao turismo do município;
- Arquivamento documental de histórico do Balneário Municipal;
- Organização das reuniões dos setores de turismo, envolvendo a Diretoria de turismo;
- Atualizar e gerenciar redes sociais do município;
- Participar das reuniões do conselho municipal do turismo;
- Eventos de capacitação ao MIT;

Atividades turismólogo:

- Levantamento bibliográfico e documental sobre opinião pública, estudo da demanda e novas leis que contribuem para o turismo no município a fim de atribuir novas informações relevantes ao Plano;
- Atualização dos dados gerais como: população estimada; área de unidade territorial; densidade demográfica; população residente; gentílico; código



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 28 de 283

do município; estabelecimentos de saúde; Índice de Desenvolvimento Humano; PIB per capita; censo agropecuário 2017; composição do PIB 2018 entre outros.

- Inventariação turística em ambientes com ênfase em Meios de Hospedagem, Alimentos e Bebidas, Eventos e Atrativos, e Recursos Naturais / Culturais;

- Diagnóstico em Meios de Hospedagem, Alimentos e Bebidas, Eventos, Transportes, Atrativos e Recursos Naturais/ Culturais;

- Pesquisa de demanda no município com uma amostragem de 300 turistas;

- Pesquisa de Opinião Pública com a população;

- Pesquisa de Opinião Pública com o comércio local;

- Inserção de projetos de 2021/ 2023 em andamento e futuros no Prognóstico do Plano;

- Inserção de anexos dos seguintes documentos: aprovação de Município de Interesse Turístico; leis municipais que comprometem com o desenvolvimento do turismo; atas das reuniões do COMTUR de 2021/2022/2023.

- Atualização do Prognóstico, ou seja, inserção de Programas e Projetos voltados para o ano de 2022/2023;

- Destaque das informações voltadas à reestruturação dos membros novos do COMTUR 2020 e suas respectivas ações;

Com base na estrutura metodológica e nos passos executados durante o ano de 2019 e na atualização entre 2022/2023, tem-se a convicção de que o Plano possui as características técnicas necessárias ao embasamento de informações e ações necessárias à continuidade dos trabalhos ao desenvolvimento do turismo no município de Paulicéia, e que o mesmo possui aptidão e condições para se tornar uma Estância Turística.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 29 de 283

3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

3.1 Dados históricos

O povoado de Paulicéia foi fundado pelo Sr. Ezequiel Joaquim de Oliveira em 1947. O patrimônio foi aberto visando à localização de uma cidade sobre as margens do Rio Paraná, para intercâmbio futuro com o Estado de Mato Grosso do Sul. Com o advento da promulgação da Nova Carta Constitucional do Estado de São Paulo, que liberava a criação de novos municípios, especialmente situados nos limites com outros Estados, a população de Paulicéia conseguiu elevar o povoado a município, amparado na Lei Orgânica dos Municípios. Paulicéia, cujo nome é equivalente à cidade de São Paulo, constituindo uma homenagem à Capital do Estado, com o gentílico Pauliceense, foi elevada a distrito e a município, com terras desmembradas de Gracianópolis, hoje (Tupi Paulista), pela Lei nº 233 de 24 de dezembro de 1948. Como município, foi constituído com os distritos de Paulicéia, Panorama e Santa Mercedes. Pela Lei nº 2456, de 30 de dezembro de 1953, foi desmembrado de Paulicéia os distritos de Panorama e Santa Mercedes. Ainda pela Lei nº 233, de 24 de dezembro de 1948, o município de Paulicéia ficou pertencendo à comarca de Lucélia. Foi incorporado à comarca de Dracena, pela Lei nº 2456 de 30 de dezembro de 1953, posta em execução em 1º de janeiro de 1954. A área do Município de Paulicéia é de 374,091 Km², fazendo limite com os municípios de Panorama - SP, Santa Mercedes - SP, Castilho - SP, São João do Pau D'álho - SP, Três Lagoas - MS e Brasilândia - MS.

Abaixo se destaca todos os prefeitos do município de Paulicéia desde sua fundação e seus respectivos mandatos, totalizando 19 administradores públicos no município.

1-Tabela de prefeitos

Dirceu Leme Brizola	1948 a 1953
Ezequiel Joaquim de Oliveira	1954 a 1956
Kiro Sentaro	1957 a 1961
Edmício Ferreira dos santos	1961 a 1963
Joaquim Rocha de Oliveira	1963 a 1964
Antônio Venturelli	1965 a 1969
Antônio José da Costa	1969 a 1973



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 30 de 283

Gilberto Barros	1973 a 1977
Antônio José da Costa	1977 a 1983
Cláudio Gandolfi	1983 a 1988
Antônio Simonato	1989 a 1992
Cláudio Gandolfi	1993 a 1996
Antônio Simonato	1997 a 2000
José Vieira Torcato	2001 a 2004
Ronney Antônio Ferreira	2005 a 2008
Ronney Antônio Ferreira	2009 a 2012
Waldemar Siqueira Ferreira	2013 a 2016
Ermes da Silva	2017 a 2020
Antônio Simonato	2021 a 2024

Fonte: Prefeitura Municipal de Paulicéia.

Galeria de ex-prefeitos.

Figura 1: DIRCEU LEME BRIZOLA



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 2: EZEQUIEL JOAQUIM DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

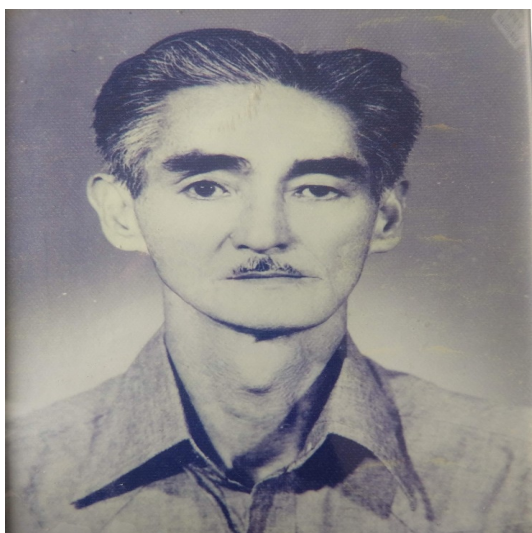
Ano VI | Edição nº 1155

Página 31 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 3: KIRO SENTARO



Créditos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 32 de 283

Figura 4: EDMIRCIO FERREIRA DOS SANTOS



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 5: JOAQUIM ROCHA DE OLIVEIRA



Créditos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 33 de 283

Figura 6: ANTONIO VENTURELLI

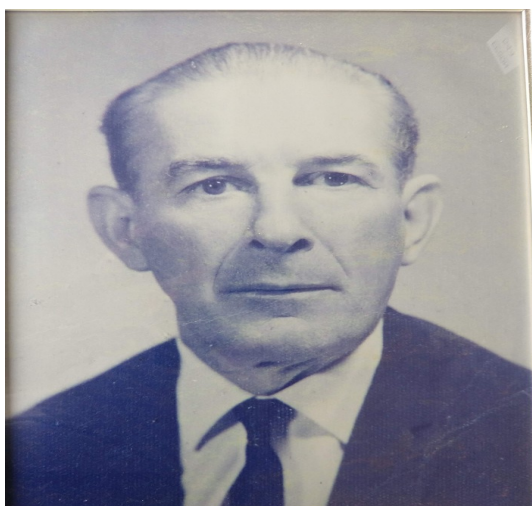


Figura 7: ANTONIO JOSE DA COSTA



Créditos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 34 de 283

Figura 8: GILBERTO BARROS



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 9: CLAUDIO GANDOLFI



Créditos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 35 de 283

Figura 10: ANTONIO SIMONATO



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 11: JOSE VIEIRA TORCATO



Créditos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 36 de 283

Figura 12: RONNEY ANTONIO FERREIRA



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 13: WALDEMAR FERREIRA SIQUEIRA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 37 de 283

Figura 14: ERMES DA SILVA



Créditos: Diretoria de Turismo

3.2 O município de Paulicéia e suas características.

Paulicéia localiza-se as margens do Rio Paraná, na região da Alta Paulista, no extremo Oeste do estado de São Paulo. Na latitude 21°19'04" Sul e a uma longitude 51°49'50" Oeste.

Figura 15: localização do município





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 38 de 283

Com relevo plano, o município está a uma altitude de 328 metros e distante 695 km da capital estadual.

A história de Paulicéia tem relação intrínseca com o meio natural, devido estar estruturada na paisagem do Rio Paraná, onde às suas margens também se encontrava grandes jazidas de argila, matéria-prima das indústrias da cerâmica vermelha para produção de tijolos, telhas e lajes. Porém devido à formação do lago da Usina Hidroelétrica Engenheiro Sérgio Mota, construída em Porto Primavera distrito do município de Rosana no Estado de São Paulo, Paulicéia perdeu grande parte destas jazidas, sendo assim sua matéria-prima teve alto valor econômico, que posteriormente fez com que várias indústrias encerrassem suas atividades, restando apenas nove unidades produtivas. Em meados de 2004, o plantio de cana-de-açúcar tomou conta de boa parte do território rural do município, para abastecer as Usinas de Álcool da região e da unidade instalada no mesmo, conquistando espaço considerável no meio rural local e regional.

O clima é tropical, com alta umidade com pressões elevadas e ventos constantes vindos principalmente do leste e nordeste. O verão é quente e chuvoso, com temperaturas elevadas que variam entre 30°C e 40°C, já o inverno tem temperaturas mais amenas com médias aproximadamente de 18°C, mas com temperaturas mínimas em torno de 10°C provocando geadas e queda na quantidade de chuva, caracterizando este período como seca.

Quanto a Hidrografia, o Município pertence ao Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, instalado no ano de 1995 que por afinidades socioambientais, reuniu as duas Bacias Hidrográficas Aguapeí e Peixe, antes tratadas de formas separadas, tendo como principal vocação a agropecuária, sendo a cultura da cana-de-açúcar a principal atividade agrícola. Pode-se destacar a fragilidade natural do solo às erosões e ao grande uso de águas subterrâneas para fins sanitários e industriais. A Hidrografia do município é composta por rios, córregos e seus respectivos afluentes, que deságuam no Rio Paraná, a área da micro bacia hidrográfica é composta pelos rios Aguapeí, Rio Paraná, e os Córregos Itai e Pacuruxu. Paulicéia possui atributos naturais para exploração turística.

O Rio Paraná, no trecho que atravessa o município, apresenta potencial explorado para pesca esportiva, ecoturismo e esportes náuticos e lazer no Balneário Municipal de Paulicéia. Outro ponto de exploração turística, é a Ponte Governador

32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 39 de 283

Mario Covas sobre o Rio Paraná que está na divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, trata-se de uma ponte estaiada e sua beleza atrai grande número de turistas.

O Plano Diretor Municipal de Paulicéia cita os principais pontos de exploração turística e a adequação para melhor utilização dos mesmos.

Com o intuito de preservar o meio ambiente, sendo o meio de sobrevivência da cidade o Rio Paraná e as belezas naturais com o turismo o município dispõe de Leis para conservação e proteção:

Leis Ambientais: (ANEXO A).

- Mananciais de Água – Lei nº 018/09 – 26/08/2009.
- Lei de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino – Lei nº 019/09 – 26/08/2009.
- Lei que Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais – Lei nº 020/09 – 26/08/2009.
- Lei de Implementação de Projeto de Arborização Urbana – Lei nº 021/09 – 26/08/2009.

Leis Culturais: (ANEXO B).

- Lei que institui o Dia Marcha para Jesus – Lei nº 015/14 – 18/09/2014.
- Lei que institui o Dia da Cultura Evangélica – Lei nº 016/14 – 18/09/2014.
- Lei que institui Dia da Bíblia – Lei nº 017/014 – 18/09/2014.

Leis do Perímetro Urbano: (ANEXO C).

- Lei que define Perímetro Urbano – Lei nº 015/71 – 26/10/1971.
- Lei de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Lei nº 015/15 – 03/09/2015.

Lei de Acessibilidade: (ANEXO D).

- Lei que estabelece normas e critérios para as pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida – Lei nº 027/05 – 11/11/2005.

Lei de Micro e Pequenas Empresas: (ANEXO E).

- Lei das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) – Lei nº 19/11 – 21/11/2011

3.3 Localização do município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 40 de 283

O município de Paulicéia está localizado as margens do Rio Paraná, na região da Alta Paulista, no extremo Oeste do estado de São Paulo. “” “” Na latitude 21°19'04" Sul e a uma longitude 51°49'50" Oeste.

Com relevo plano o município está a uma altitude de 328 metros e distante 695 km da capital estadual, sua população está estimada para 2023 em 7.540 habitantes segundo o senso de 2020.

Figura 16: Mapa da localização do território de Paulicéia



Fonte Google Maps

Tabela 2. Distância entre Paulicéia e demais cidades em km.

Município	Distancia
Adamantina	96,6 km
Andradina	94,5 km
Dracena	40,3 km
Martinópolis	168,3 km
Marília	234,7 km
Pereira Barreto	142,4 km
Presidente Epitácio	66,3 km



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 41 de 283

Presidente Prudente	143,0 km
Rosana	261 km
São Paulo	695 km
Tupã	159,5 km
Três Lagoas- MS	92,6 km

3.4 Dados Gerais

Tabela 3. Dados gerais do município de Paulicéia.

População último censo 2023	Habitantes 7.995
Densidade demográfica	16,97 hab./km²
População residente	Mulheres: 3932 Homens: 4063
Gentílico	Pauliceense
Código do Município	3536406
Área da unidade territorial	374,091 km²;
Estabelecimentos de Saúde	5 unidades
Índice de Desenvolvimento Humano – 2010	0.711
PIB per capita a preços correntes – 2016	R\$21.172,08

Fonte: IBGE 2023

Tabela 4. Matrículas por nível escolar.

Matrículas no ensino fundamental	1.022
Matrículas no ensino médio	261
Docentes no ensino fundamental	60
Docentes no ensino médio	33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 42 de 283

Número de estabelecimentos de ensino fundamental	2
Número de estabelecimentos de ensino médio	1
Taxa de escolaridade	94%

Fonte: IBGE 2023

3.5 Inserção Regional e Acessibilidade

O município de Paulicéia está localizado na Região Administrativa de Presidente Prudente. Possui acesso pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, pelo lado Paulista, e pela BR158 pelo lado Sul Mato-grossense.

Sua localização permite que o município tenha acesso a algumas regiões

Figura 17. Regiões administrativas do Estado de São Paulo



Figura 18: Região administrativa de Presidente Prudente



Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 43 de 283

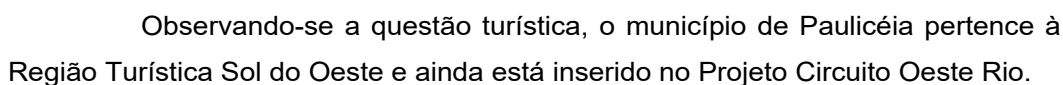


Figura 19. Regiões turísticas do Estado de São Paulo.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 44 de 283

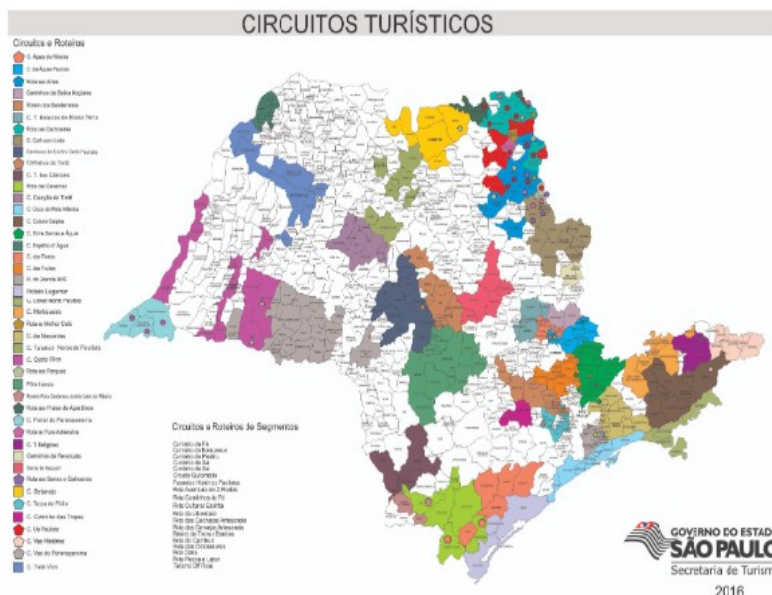
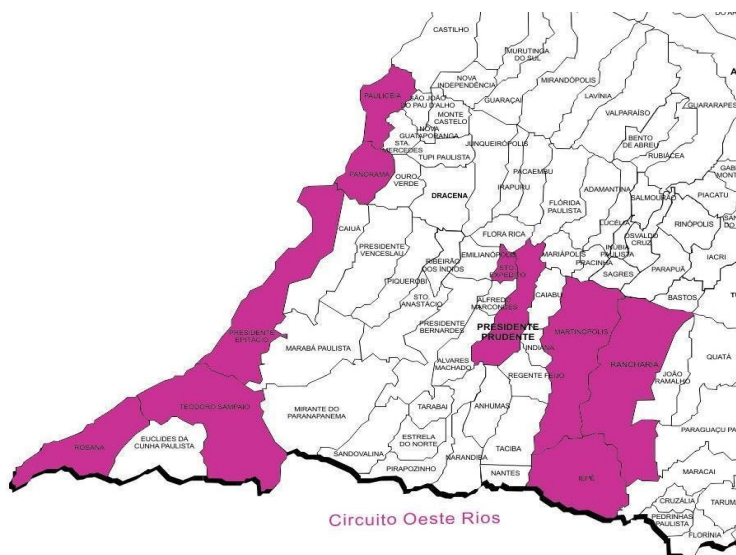


Figura 21: Circuito Oeste Rios



Cabe ressaltar que tanto as regiões quanto os Circuitos Turísticos são formados por municípios "Estâncias" e municípios que não são classificados como turísticos ou de interesse turístico, mas que sua relevância relacionada aos seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 45 de 283

atrativos já desponta uma organização estratégica para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao turismo.

Vale ressaltar que na Região do Circuito Oeste Rios que são MIT que engloba os municípios de Adamantina Iepê, Martinópolis, Rancharia, Santo Expedito, Presidente Prudente, Teodoro Sampaio, Rosana, Presidente Epitácio, Panorama, Paulicéia esses recebem os recursos a de incentivo turístico, somente a cidade de Presidente Epitácio possui o título de Estância Turística, porém, a mesma também recebe recursos e incentivos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas – DADETUR.

3.6 Participação no Desenvolvimento Regional

Com relação à circulação de pessoas, há um determinado fluxo elevado de indivíduos de toda região e também de outras regiões do Estado de São Paulo, assim como de outros estados, quando a cidade de Paulicéia promove eventos que já viraram tradição como, por exemplo, Carnacross, Cavalgada, Prova de laço, Rodeio Show, Festividades do aniversário da cidade, Festival de pesca esportiva do tucunaré e encontro de caiaques, além dos tradicionais Bailes Shows, que são realizados mensalmente, com ênfase em apresentações com bandas renomadas, nos meses que se comemoram o sábado de Aleluia, dia das Mães, dia dos Pais, dia das Crianças, Natal e Réveillon, além, do Carnaval.

Porém com os restantes dos meses o fluxo de visitantes tem uma caída pouco significativa, devido ao local ser a melhor opção para a família.

No entanto, aos finais de semana e feriados, o município possui a capacidade de atrair uma elevada quantidade de turistas, devido aos ranchos dispostos à beira do Rio Paraná, espalhados em dezesseis empreendimentos imobiliários que margeiam o Rio Paraná, onde há grande quantidade de ranchos de veraneio, e dos pontos turísticos que o município possui, além é claro do Balneário. Acrescente-se o fato de a proximidade com o vizinho estado de Mato Grosso do Sul, e da facilidade que a ligação pela Ponte Mário Covas propiciou, onde os moradores da cidade vizinha de Brasilândia estão constantemente utilizando-se de nosso comércio, além dos atrativos já citados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 46 de 283

3.7 legislação municipal

O Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001 dispõe no Artigo 41 que o Plano Diretor é obrigatório para municípios:

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – Com mais de vinte mil habitantes;

II – Integrantes de regiões metropolitanas aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no [§ 4º do art. 182 da Constituição Federal](#);

IV – Integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – Inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional (BRASIL, 2001).

Nesse sentido, observa-se que Paulicéia está desde a primeira estruturação do Plano Diretor Municipal em 2019, pela busca de uma nova perspectiva de desenvolvimento, baseada principalmente no turismo. Merece destaque.

Diretrizes, Objetivos, e Estratégias do Plano no Art.3º.

I - Tornar o município uma Estância Turística;

II - Geração de emprego e renda;

III - proteger o patrimônio ambiental e cultural;

IV - Criar e atualizar as legislações municipais;

Ainda no Artigo 4º I - Conseguir o título de estância turística, para consequentemente obter recursos gerando mais empregos e renda. Estratégias: adequar o município às legislações vigentes, providenciar documentações exigidas; oferecer treinamento e qualificação profissional à população; criar infraestrutura necessária para receber turistas; demonstrar as potencialidades do município neste segmento.

Podem ser consideradas também ações que contribuem ao turismo o Inciso II do Artigo 30 - Da transferência do Direito de Construir II - “preservação quando o imóvel for considerado de interesse histórico, paisagístico, social ou cultural”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 47 de 283

4. Conselho Municipal de Turismo

Os Conselhos Municipais de Turismo são órgãos que auxiliam no planejamento da atividade turística, uma vez que envolve representantes de diferentes segmentos de turismo na localidade, como a iniciativa privada, o poder público e principalmente a participação da comunidade, no planejamento participativo, atuando como peça fundamental no município.

Os Conselhos Municipais de Turismo são canais efetivos de participação, que permitem a maior aproximação do Poder Público Municipal com a Sociedade Civil, fortalecendo a participação democrática da população na implementação e formulação de políticas públicas de turismo (SÃO PAULO, 2015). São essenciais para promoção e estruturação do turismo, visto que reúne esforços entre o poder público e a sociedade civil para o melhor planejamento da atividade turística, uma vez que o Conselho representa um amplo fórum de discussão aberta e democrática, servindo como espaço de discussões e de desenvolvimento de propostas adequadas com a realidade do local.

Iniciaram-se discussões (2015) a respeito da criação do conselho municipal de turismo, prerrogativa para tornar o município de interesse turístico, após a publicação da Lei Complementar nº 1261/2015 do governo do estado de São Paulo que estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias e de municípios de interesse turístico. Destaca-se aqui preliminarmente o Capítulo III – dos municípios de interesse turístico o artigo 4º Inciso IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo.

4.1 Conselho municipal de Turismo de Paulicéia.

O município de Paulicéia possui um COMTUR regido pela Lei complementar nº 024/2021 e atualmente conta com 40 (quarenta) membros efetivos, que foram empossados no ano de 2022. A atual gestão tem como objetivo em seu estatuto, elaborar o Plano Municipal de Turismo do município.

No ano de 2018 ocorreram às primeiras atividades da equipe de trabalho no município, juntamente com o COMTUR, como pauta discutiu-se no que consiste um Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 48 de 283

Foi apresentado em Audiência Pública um diagnóstico com os municípios sobre os dados coletados em pesquisa com os municípios e turistas.

Na última reunião do ano de 2019 foi apresentado um trabalho em Audiência Pública a qual foram apresentados os programas e projetos para desenvolver de forma ordenada o turismo no município.

4.2 Oficina de reestruturação do COMTUR

Durante o Desenvolvimento do Plano Diretor de turismo no município ocorreram duas oficinas. A primeira ocorreu no ano de 2022 a qual tinha como objetivo principal o despertar da análise do Conselho Municipal de Turismo diante de problemas e soluções. A oficina foi dividida em dois grupos de cinco pessoas com integrantes do Conselho Municipal de Turismo e por etapas, a qual a primeira foi através de perguntas dirigidas aos presentes com palavras específicas; sobre comprometimento, união colaboração, boa vontade, propósito comum, iniciativa, pro atividade, participação, trabalho em equipe etc.

Já a segunda etapa foi composta por indagações, as quais: ações para que isso fosse alcançado? Como incentivar as pessoas a participar? As ações sugeridas nestas etapas foram: criar missão, visão e valores, reestruturar as reuniões, divulgar para a sociedade o COMTUR, participação em eventos, criação de agenda de eventos e divulgação para a população.

As ações sugeridas para motivar as pessoas a participar foram: os membros sentirem-se parte do desenvolvimento do turismo, tomar diretrizes, divulgar para a população e ressaltar os resultados.

5. Infraestrutura Básica

5.1 Água e Esgoto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 49 de 283

O município de Paulicéia dispõe de captação de águas subterrâneas, através de poços semiartesianos, sendo bombeadas para reservatórios, onde recebem tratamento com flúor e cloro, através de bombeamento automático, e, em seguida ocorre à distribuição da água, através do DAE (departamento de água e esgoto), sendo que o abastecimento de água do município de Paulicéia atende a legislação específica estabelecida pela União e pelo estado de São Paulo através da Portaria Federal nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde, decreto federal nº 5.440 de 04 de maio de 2005 e Resolução SS65, de 12 de abril de 2005, da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

Segundo o Departamento de Água e Esgoto do município, o nível de abastecimento de água é de 100% (cem por cento) incluindo-se os residenciais a beira do Rio, que são ao todo em número de dezesseis residenciais, sendo que apenas dois residenciais, possuem abastecimentos geridos pelas associações de moradores, tendo em toda a rede de distribuição de água, instalados medidores de água, (hidrômetro) e a rede pública de coleta de esgoto no município, que anteriormente era de 45,1% de domicílios, está sendo ampliada na atual gestão, e, até junho de 2024, será de 85,00% dos domicílios.

5.2 Gestão de Resíduos Sólidos.

O Plano de gestão de Resíduos sólidos é realizado através de coleta terceirizada e é de responsabilidade da administração municipal a colaboração com transporte deste serviço, nos quesitos de resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, coleta de descartáveis e poda de árvores. O município dispõe de uma máquina trituradora de galhos e troncos, que são triturados, e posteriormente podem servir como adubos a serem incorporados, utilizados como combustível para as indústrias cerâmicas do município, ou mesmo, em último caso, facilitando seu descarte, pela forma compactada que fica.

A disposição para a coleta e transportes dos resíduos nas vias pública, adotadas pelo município de Paulicéia é feita de várias formas como em sacos de lixo e sacolas plásticas, latas e tambores.

Este serviço ocorre de maneira diária, ficando sob-responsabilidade de a prefeitura destinar os resíduos em local destinado (aterro com valas) de maneira devidamente correta, conforme a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 50 de 283

O município possui também a coleta seletiva, onde este gerenciamento de resíduos permite o melhor aproveitamento dos descartes, podendo retornar como matéria prima, minimizando os impactos negativos no meio ambiente, o qual faz com que os resíduos sólidos, como alumínio, cobre, papel e plástico, voltem ao mundo como todo, podendo ser reaproveitados, gerando renda aos coletores e separadores.

5.3 Saúde pública

Há no município 03 ESF (Estratégia de Saúde da Família), 01 Centro de Saúde, 01 Pronto Atendimento, Vigilância em Saúde (Zoonose, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores), com aproximadamente 100 funcionários.

Tabela 5 - Estabelecimentos de saúde pública.

Unidade de saúde	Endereço	Horário de funcionamento
ESF I Rosimar de Araújo Franco	Avenida Paulista, 1671 Bairro Centro.	Seg. a Sex. Das 07h às 17h
ESF II José Alves da Silva	Avenida Paulista, 360 Bairro Porto.	Seg. a Sex. Das 07h às 17h
ESF III Nelson Pedro Rodrigues	Rua General Vargas, 1705 Jardim São Francisco I.	Seg. a Sex. Das 07h às 17h
Pronto Atendimento Municipal	Avenida Paulista, 1701 Centro.	Seg. a Sex. Das 17h às 07h Sábados, Domingos e feriados 24 h.
Centro de Saúde Dr. José Agostinho Nogueira	Avenida Paulista, 1701 Centro.	Seg. a Sex. Das 07h às 17h
Vigilância em Saúde – (Zoonose, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de	Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1839 – Centro.	Seg. a Sex. Das 07h às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 51 de 283

Vetores).		
-----------	--	--

O município mantém consórcios e convênios com outros municípios para o amplo atendimento aos pacientes, sendo que a logística emergencial se dá: em Paulicéia no Pronto Atendimento Municipal e Pronto Atendimento de Panorama, para Santa Casa de Dracena, Santa Casa de Junqueirópolis e para o Hospital Regional em Presidente Prudente.

Atendimento com especialidades no município.

Tabela 6 - Especialidades médicas

Clinico geral	Enfermeiro
Psicólogo	Psiquiatra
Pediatra	Odontologista
Farmacêutico	Nutricionista
Fisioterapeuta	Cirurgião Dentista
Obstetra	Assistente social

5.3.1 Farmácias.

O município oferece 03 estabelecimentos farmacêuticos, com rodízio para o funcionamento semanal e aos finais de semana. A que está de plantão, cumpre o horário 8h às 21h, após esse horário o atendimento é feito pelo Pronto Atendimento Municipal, que funciona 24 horas.

Tabela 7 - Farmácias.

Estabelecimento	Endereço	Horário de trabalho.
Drogaria Santos (Multidrogas)	Avenida Paulista, 1884 - Centro.	Seg. a Sex. 8h às 19h Sab. 8h às 13h
Drogaria Silva	Avenida Paulista, 1762 - Centro.	Seg. a Sex. 8h às 19h Sab. 8h às 13h
Drogaria Paulicéia	Avenida Paulista, 1439 - Centro.	Seg. a Sex. 8h às 19h Sab. 8h às 13h

Figura 22: Drogaria Santos (Multidrogas)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 52 de 283



Foto: Diretoria de turismo

Figura 23: Drogaria Silva



Foto: diretoria de turismo

Figura 24: Drogaria Paulicéia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 53 de 283



Foto: Diretoria de turismo

5.4 Comunicação e Energia

Os meios de comunicação são ferramentas importantes para disseminar o turismo, sendo assim Paulicéia conta com as comunicações falada e escrita. Contamos ainda com uma emissora de rádio comercial em Freqüência Modulada, sintonizável em 103,9 MHz, denominada MIX FM, com um raio de abrangência de duzentos e cinquenta quilômetros, pois a sua torre de transmissão, encontra-se posicionada no ponto mais alto do município, e seus estúdios, ficam no centro da cidade, facilitando o acesso de clientes para divulgação comercial. Esses meios de comunicação dão suporte para que a cidade se mantenha atualizada quanto ao turismo e as atividades desenvolvidas no mesmo.

Quanto à energia elétrica, a mesma é fornecida pela ELEKTRO, empresa responsável pela distribuição secundária em 127 e 220 volts, para as residências e comércio em geral, e outras voltagens maiores para as Indústrias instaladas no município. Há ainda, instalada uma usina de cana de açúcar, que produz além do álcool combustível, etanol, ainda reaproveita a sobra da moagem da cana, e produz energia elétrica, por meio da queima em caldeira, sendo auto-suficiente em energia elétrica, produzindo um total de 32MWH, e revende o excedente de 15MWH a concessionária Elektro.

Tabela 8: Distribuição de energia

Local	Cobertura
-------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 54 de 283

Zona urbana	100 %
Zona rural	100 %
Iluminação publica	98 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 55 de 283

6. Infraestrutura turística

6.1 Atrativos naturais

O turismo no município de Paulicéia tem como seu principal recurso natural o Rio Paraná com uma extensão de 39 km de margem entre divisas com os municípios de Castilho ao norte e Panorama ao Sul, e ainda há as partes que foram inundadas pela cheia do lago da Usina Sérgio Mota, formando muitas ilhas, além das que já existiam, o que torna este local, além de piscoso, atraente para passeios náuticos, contemplação da natureza, pássaros das mais variadas espécies, como tucanos, araras, sendo possível avistar estas duas espécies, até mesmo no centro da cidade, entre outros, e animais silvestres como macacos bugios entre outros.

O leito do rio possui variedade de espécies de peixes que atraem visitantes principalmente para a prática do Turismo de Pesca.

Entre espécies naturais destaca-se o dourado, pintado, curimba, piapara, pacu, jaú, piau e entre as espécies exóticas, destaca-se a corvina e o tucunaré que possui alta atratividade entre amadores da pesca esportiva.

Observa-se que o rio Paraná possui em sua área alagada já em território do estado do MS o Lago Sérgio Motta com belas paisagens para passeios de barco e outros veículos náuticos, como moto aquática (Jet ski), caiaque, stand up paddle.

Outra oferta turística no município é o Balneário municipal, o qual possui 430 metros de praia que atrai muitos turistas para o local, com vinte churrasqueiras, dispostas à beira da praia, sob sombras de árvores, com um pequeno espaço concretado em cada uma delas, com mesas e bancos em alvenaria, além de pia com água encanada, com amplo local para estacionamento, oito quiosques dotados com churrasqueiras, pias e água encanada, e sanitários, masculino e feminino próximos. A Prainha, conta ainda com constante serviço de guarda vidas, contratados pelo município, com cursos em salvamento, e com os equipamentos necessários para qualquer emergência. O balneário, conta ainda com a pista permanente de MotoCross, onde é realizado anualmente o carnacross, durante o carnaval, e de treinos livres e outras provas menores, em outras datas, possuindo esta pista, um moderno sistema de irrigação automatizada. Conta também com uma pista de laço, americanizada, inaugurada em 2022, onde anualmente se realiza a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 56 de 283

prova de laço, de alcance nacional, dentre outras provas menores e treinos livres, aos esportistas desta categoria.

O balneário possui uma área total de 169.400 metros quadrados, havendo ainda grande parte livre, onde podem ser construídos outros atrativos, sendo esta área adquirida no ano de 1998, sua estrutura permite aos munícipes e turistas se divertir de forma agradável, praticando o turismo de lazer ao ar livre, contemplando a natureza do local. O local passa constantemente por melhorias, possui um programa para melhor se adequar aos turistas assim como todo o município.

Tabela 9 - Programa de infraestrutura turística do balneário municipal.

Programa	✓ Melhoria da infraestrutura do Balneário Municipal
Ações	✓ Projeto de investimento na infraestrutura do balneário, elaborado com a participação do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), e aprovado pelo mesmo.
Responsabilidade	✓ Prefeitura Municipal. ✓ Diretoria de Turismo e Cultura. ✓ COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). ✓ Parceria com a iniciativa privada.

Tabela 10 - Programa de infraestrutura turística de sinalização.

Projetos	✓ Melhoria e implantação de Sinalização.
Ações	✓ Implantação do projeto de sinalização turística. ✓ Placas com nomes das ruas e avenidas do município. ✓ Sinalização nas rodovias de acesso ao município atendendo o padrão brasileiro de sinalização turística.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 57 de 283

Responsabilidade	Prefeitura Municipal. ✓ Diretoria de Turismo e Cultura. ✓ COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). ✓ Empresários. ✓ Governo do Estado de São Paulo.

Tabela 11 - Programa de infraestrutura turística do portal e posto de informação turística.

Projetos	✓ Construção do Portal e Posto de Informação Turística
Ações	✓ Já existe projeto pronto elaborado com a participação e aprovação do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo).
Responsabilidades	✓ Prefeitura Municipal. ✓ Diretoria de Turismo e Cultura. ✓ COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). ✓ Empresários.

Tabela 12 - Programa de infraestrutura turística de revitalização de espaços e prédios de interesse turístico.

Projetos	✓ Revitalização de Espaços e Prédios de Interesse Turístico.
Ações	✓ Revitalização e adequação a legislação pertinente da Praça da Amizade. ✓ Revitalização e adequação a legislação pertinente da Praça da Igreja Matriz.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 58 de 283

	✓ Já existe projeto pronto elaborado com a participação e aprovação do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), e serão investidos recursos do DADETUR aos (Municípios de Interesse Turístico) MIT.
Responsabilidade	✓ Prefeitura Municipal. ✓ Diretoria Turismo e Cultura. ✓ COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). ✓ Empresários.

Tabela 13 - Programa de estrutura da oferta turística - Artesanato local.

Projetos	Artesanato Local.
Ações	Com apoio da Diretoria de Turismo e Cultura, o artesanato local, participa do projeto regional do PRENAP – Projeto Regional da Nova Alta Paulista, o que vem fortalecendo e expondo seus produtos para diversas regiões do País, devendo manter o apoio para a ampliação das ações e inserção de novos artesões.
Responsabilidade	✓ Prefeitura Municipal. ✓ Diretoria de Turismo e Cultura. ✓ COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). ✓ Associação dos Artesões de Paulicéia “Mãos Talentosas”.

Tabela 14 - Programa de estrutura turística de capacitação profissional.

Projetos	Capacitação Profissional.
Ações	✓ Capacitação de empresários e funcionários do trade turístico para atendimento ao público, gestão em turismo, recepção de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 59 de 283

	turistas, conhecimento do turismo local e regional, a importância do turismo na geração de emprego e renda. ✓ Capacitação de empresários e funcionários do trade turístico para a conservação ambiental e a sua importância para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo. ✓ Capacitação dos guias de pesca para a preservação do peixe e o incentivo da pesca esportiva, demonstrando que o peixe tem mais valor vivo do que morto para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo de pesca local e regional. ✓ Parcerias com Faculdades e entidades especializadas.
Responsabilidade	✓ Prefeitura Municipal. ✓ Diretoria de Turismo e Cultura. ✓ COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). ✓ Empresários

Tabela 15 - Programa de estrutura da oferta turística de turismo receptivo.

Projetos	Turismo Receptivo.
Ações	✓ Criar uma Agência Municipal de Turismo Receptivo no município e ou; ✓ Associação de empresários, para o turismo receptivo no município e ou; ✓ Cooperativa de empresários, para o turismo receptivo no município. ✓ Criar novos roteiros turísticos. ✓ Incentivar visitas no município de escolas, grupos da terceira idade, empresas de toda a região. ✓ Cadastro das empresas no CADASTUR (Sistema de Cadastro de Pessoas Física e Jurídica que atuam no setor de turismo, o sistema é executado pelo Ministério do Turismo em parceria com os órgãos oficiais de turismo dos Estados e Distrito Federal). ✓ Criar banco de dados referente à taxa de ocupação hoteleira e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 60 de 283

	da demanda turística. ↳ Elaborar um Plano de Marketing, a fim de divulgar e comercializar o turismo em canais especializados. Produção e veiculação do programa "Destinos" da Fish TV, que foi ao ar inicialmente em 26/10/2023, e reprisado por toda a temporada, permanecendo nas mídias digitais da Fish TV, que tem alcance por toda América latina. Produção e veiculação do programa "feliz Cidade" pela TV Fronteira, afiliada da Rede Globo em Presidente prudente, com alcance regional, para o aniversário da cidade em 2023, estando abrigada nas mídias sociais daquela emissora, a disposição do público.
Responsabilidade	↳ Prefeitura Municipal. ↳ Diretoria de Turismo e Cultura. ↳ COMTUR (Conselho Municipal de turismo). ↳ Empresários.

6.1.2 Balneário Municipal de Paulicéia.

Com a aquisição da área do balneário pelo município, no final de 1998 houve a implementação de uma estrutura artificial de lazer com infraestrutura para atender residentes e atrair visitantes.

Área formada para diversão e recreação dos munícipes e turistas. Com uma área de sete alqueires, o Balneário Municipal tem em sua estrutura praia artificial, banheiros, quiosques com churrasqueira, bancos mesas e pias, pista para MotoCross, Pista para provas de laço e tambor, com iluminação em led, possibilitando eventos durante a noite, e área para camping. Grande área arborizada proporcionando excelente espaço para as famílias passarem o dia.

O espaço do Balneário Municipal passou recentemente por uma revitalização do espaço, para melhor receber os turistas e a realizações de vários eventos que ocorre durante o ano dentro do espaço do balneário, a Diretoria de Turismo e Cultura do Município juntamente com o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), idealizou junto à administração municipal para que fosse elaborado um

54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 61 de 283

projeto arquitetônico e de infraestrutura do balneário municipal, o qual se encontra em fase final de elaboração, para futuros investimentos no mesmo, visando à busca de recursos no Governo Estadual e Governo Federal e iniciativa privada ou outras fontes de recursos para investimento, além de já estar em andamento à reforma e ampliação da pista de MotoCross existente no local.

Figura 25: Pista de MotoCross onde se realiza o Carnacross.



Foto: Diretoria de Turismo

6.1.3 Ponte Mário Covas

A Ponte Mário Covas, inaugurada no ano de 2009, chama a atenção pela sua estrutura arquitetônica, é uma ponte estaiada, a princípio era para ser somente o acesso entre os dois estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul o qual a travessia era feita por Balsa. Porém com sua magnitude pela extensão, como pela beleza dos esteios observados a grandes distancias. A Ponte Mario Covas tornou-se local de visitação, para turistas e pessoas que trafegam sobre ela, com visão panorâmica do Rio Paraná e a observação do pôr do sol e da lua cheia refletida no Rio. A atual gestão municipal elaborou um audacioso projeto para iluminação desta ponte, estando em tratativas com o Governo Federal, tendo em vista que a referida ponte pertence ao DNIT, para execução do projeto, que a iluminará não só o leito carroçável, como também por baixo dela, sendo a iluminação controlada, podendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 62 de 283

variar as cores conforme a época do ano, exemplificando, podendo ficar rosa durante os meses de outubro, em alusão ao movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, sendo este apenas um exemplo, variando as cores conforme a necessidade.

Figura 26: Ponte estaiada Mário Covas.



6.4 Atrativos Culturais

A atividade turística de modo geral é um constante e intenso processo de aculturação. Todo e qualquer contato com outras pessoas, outros ambientes, já é a troca de cultura, mesmo que esta ocorra direta ou indiretamente.

Para Barretto (2007), o turismo cultural é o atrativo com aspecto da cultura humana, qualquer que seja abrangido pelo conceito de cultura, bens materiais como artesanato, ou bens imateriais, como uma história. Inicialmente o conceito de patrimônio cultural estava ligado apenas aos bens móveis e imóveis, igrejas, arquiteturas entre outros, foi ao fim dos anos 80 que começou a construção de um atual conceito de patrimônio cultural, abrangendo o conceito para histórias de uma sociedade, folclore, e outros movimentos social-culturais.

Para Martins (2006), o conceito de patrimônio cultural alargado inclui os bens corpóreos, incorpóreos, onde de alguma maneira estes tenham vinculação com a identidade nacional. “A expressão patrimônio cultural brasileiro consagra o entendimento de que nele estaria inserido o patrimônio cultural como um todo, seja



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 63 de 283

de interesse da união, dos estados ou dos municípios”. (Rodrigues, pg.12, in: Martins, 2006). E para Meneses (2004), cultura é o que constrói a vivência coletiva, as difusões culturais distintas. Diante da diversidade de interpretações do turismo cultural, vê-se a importância do turismólogo para planejar e desenvolver esta atividade, que tem como base prioritária a interpretação dos manifestos culturais. Na medida em que amplia as possibilidades de interpretação e das formas de interpretar culturas passadas, ampliam-se as possibilidades de transformação da cultura como atrativo, valorizando-a para os visitantes.

É importante que haja a discussão sobre patrimônio e cultura, e a interpretação do uso da atividade turística, pois, ao mesmo tempo em que as discussões problematizam o passado, também contribuem para o conhecimento e servem como instrumentos de inclusão social de uma comunidade. É importante refletir as formas de interpretação da cultura, e como esta pode contribuir para a inclusão social, “pensar o patrimônio cultural de uma sociedade é pensar a própria sociedade e problematizar sua existência e sua forma de participação na vida”. (Gonzales, pag. 49, in: Meneses, 2004).

Hoje o município conta com três casas de artesanato, a qual atende os munícipes, turistas e toda região. O grupo de artesões se mobilizou e criou uma associação, para que os mesmos possam estar participando de eventos de nível Regional e Estadual, e também aperfeiçoando os trabalhos através cursos e treinamentos, atualmente o grupo é composto por diversos artesões onde produzem as mais variadas peças de artesanato, utilizando madeira entalhada, artesanatos em pneus usados, pinturas em telas e tecidos, crochês, bordados, artes em garrafas pet, cerâmicas, vidros, argila, biscuit, bolsas, doces, pães e pimentas, cartonagem, entre outros.

Este segmento participa do projeto regional, PRENAP – “Produtos Regionais da Nova Alta Paulista”, o que contribuiu para o aperfeiçoamento e participação em diversos eventos regionais.

Sua localização possui fácil acesso para melhor atender a demanda, seu horário de funcionamento é 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

O artesanato para o município é uma forma de geração de renda, e contribui com o meio ambiente. Os visitantes e toda população local, podem estar adquirindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 64 de 283

produtos na própria casa do artesão, o local possui bordados em ponto cruz, tricô, crochê, trabalhos em argilas, entalhes em madeira, pinturas em tecidos, reprodução de fotos em papel, produtos alimentícios diversos, uma grande variedade de artesanato em geral, além das exposições que realizam durante aos sábados na feira livre da cidade.

Sementes Crioulas

A utilização das sementes crioulas visa exatamente ao resgate e ao aumento na utilização da biodiversidade local frente ao processo da agricultura moderna. Apesar de as sementes crioulas ainda serem pouco utilizadas na agricultura expansiva, elas possuem grande potencial para o desenvolvimento de novos cultivos adaptadas a sistemas de produção com baixa utilização de insumos e poupando os recursos naturais.

A conservação das sementes crioulas faz parte de uma campanha mundial de soberania dos povos quanto à posse de suas sementes, como estratégia de segurança nacional.

Guardiões são aqueles agricultores, que, historicamente, cultivam para o autoconsumo, e guardam uma parte das sementes para outras duas ações: a reserva de sementes para o próximo plantio e a troca com outros guardiões. Essa prática garante a biodiversidade e a manutenção das espécies na sua forma original. Eles contribuem efetivamente para a preservação das espécies vegetais e até de animais domésticos, de modo a torná-las disponíveis para o desenvolvimento de novos cultivadores e criadores, sendo seu aproveitamento de fundamental importância para a oferta de alimentos, principalmente para quem vive em cidades.

Em Paulicéia o Guardião responsável pelo Projeto é José Luiz das Chagas. Ele cultiva sementes de milho, feijão, amendoim, urucum, abóbora, berinjela, couve, pepino, pimenta, mamão, somando mais de cinquenta variedades. Ao longo de décadas, ele e sua família mantêm uma coleção de mais de cinquenta variedades de sementes, que lhes garantem a sobrevivência e troca com outros guardiões.

Com um grupo já organizado, os mesmos, já comercializam produtos oriundos de plantios dessas sementes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 65 de 283

6.5 Eventos permanentes

O Turismo refere-se ao conjunto de segmentos como transporte, alojamento, recreação, hospitalidade, alimentação e serviços relacionados. Compreendendo viagens de todos os propósitos, desde lazer até negócios. Dentre esses segmentos encontramos o turismo de eventos.

Segundo Zanela (2004), os eventos são reuniões realizadas por um grupo de pessoas ou empresas tendo como objetivo celebrar acontecimentos importantes e significativos ou estabelecer contatos de natureza comercial, cultural, esportiva, social, etc. Já o turismo de eventos pode ser definido por Brito e Fontes (2002) como um segmento do turismo que é responsável por vários tipos de eventos que refletem o esforço mercadológico das diversas áreas.

O evento proporciona a um grupo específico à troca de informações, a atualização, a tecnologia, o lançamento de um produto contribuindo para a geração e o fortalecimento das relações sociais, industriais, culturais e comerciais, ao mesmo tempo em que são gerados fluxos de deslocamento e visitação em determinada localidade.

Tabela 16 - Calendário de eventos permanentes

Mês	Evento
Janeiro	Encontro de caiaques e pesca esportiva do tucunaré. Torneio municipal de futebol (mini campo)
Fevereiro ou março	Carnaval ao ar livre na Praça da Amizade. Carnacross.
Março	Abertura da Temporada de Pesca dos Peixes da Bacia do rio Paraná. Baile do mês.
Abril	Baile do mês Almoço com costelão no fogo de chão e Leilão em prol da Gravoccap (Grupo de voluntários de combate ao câncer de Paulicéia)
Maio	Baile show em comemoração ao dia das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 66 de 283

	Mães
Junho	➤ Desfile Fashion Country e escolha da Rainha e duas Princesas da Cavalgada. ➤ A Cavalgada que acontece no domingo anterior ao aniversário da cidade. ➤ Missa dos Pescadores em comemoração ao Padroeiro da cidade, São Pedro. ➤ Prova de laço. ➤ Tradicional Quermesse da Igreja Católica, com leilão de gado entre outros animais, em prol da Diocese local. ➤ Baile para escolha da Rainha e Princesas do Rodeio Show. ➤ Rodeio Show, com grandes atrações artísticas musicais. ➤ Distribuição de pipoca, amendoim torrado e quentão, além da queima da fogueira girante. ➤ Cultos religiosos nas praças da Amizade e Nossa Senhora Aparecida, de todas as Igrejas da cidade, marcando todos os finais de semana do mês.
Julho	Marcha para Jesus (Acontece no primeiro domingo do mês). Almoço com costelão no fogo de chão e Leilão em prol da Gravoccap (Grupo de voluntários de combate ao câncer de Paulicéia) Torneio de bocha Torneio de malha Torneio municipal de truco Baile do mês.
Agosto	Baile show em comemoração ao dia dos Pais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 67 de 283

Setembro	Baile do mês.
Outubro	Festa pelo dia das Crianças, com distribuição de brinquedos, hot dog, sorvete, e doces, e apresentação circense, na Praça da Amizade. Fechamento da Temporada de Pesca dos Peixes da Bacia do rio Paraná. Baile do mês.
Novembro	Baile do mês.
Dezembro	Chegada do Papai Noel e inauguração da iluminação natalina, na Praça São Pedro. Natal com Baile Show no dia 24 de dezembro. Réveillon com Baile Show e grande queima de fogos de artifício.

CARNACROSS

O Carnacross, que neste ano de 2023, teve a sua 22ª Edição, a cada ano vem melhorando e trazendo inovações para o evento, hoje é considerado em competição de MotoCross, a mais tradicional da Nova Alta Paulista, este evento como já diz o próprio nome acontece no feriado da semana de carnaval, atraindo participantes de várias regiões do País e até mesmo participantes de países vizinhos, esse evento surgiu com a união de um grupo de amigos amantes do MotoCross, que contando com o apoio da administração municipal à época, fizeram o primeiro evento no feriado de carnaval. Surpreendidos pela grande quantidade de público já no primeiro evento, formaram então uma comissão organizadora para a realização das próximas edições e sempre com o apoio da Prefeitura Municipal e de empresários do município e da região. O evento acontece no recinto do balneário municipal que fica às margens do Rio Paraná, sendo comum nesse evento, é haver grande quantidade de pessoas acampadas nas dependências do balneário, que tem sua entrada gratuita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 68 de 283

Além do MotoCross, acontecem apresentações de bandas carnavalescas na Praça da Amizade, à noite, o que atrai grande público, sendo este evento ao ar livre, onde na praça há um palco permanente, o que facilita as apresentações, proporcionando uma festa animada e familiar.

Figura 27: carnacross 2023



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 28: carnacross



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 29: fotos do evento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 69 de 283



Figura 30: fotos do piloto



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 31: evento carnacross



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 70 de 283



Fotos: Diretoria de Turismo

CAVALGADA

As cavalgadas surgiram no Brasil durante o processo de ocupação do solo entre o século 17 e 18, quando os peões agradeciam e pediam proteção divina para eles e os animais. Atualmente, as cavalgadas englobam turismo rural, turismo religioso, turismo de esporte, turismo de aventura e turismo familiar, turismo cultural e patrimonial.

No município de Paulicéia este evento teve início no ano de 2000, composta por pessoas montadas a cavalo, burros, jumentos, bois, carrinhos de tração animal, e carros de boi, sendo que a grande maioria dos peões vem vestidos a caráter, mas também são acompanhados a certa distância segura, por pessoas conduzindo veículos motorizados, como carros de passeio, camionetes, caminhões, motocicletas. Após o desfile reúnem-se no Centro Comunitário local, ou em um local específico no balneário municipal para um almoço com churrasco em confraternização com os participantes e autoridades presentes ao som de bandas musicais do estilo sertanejo. Este evento acontece sempre um domingo antes da data do aniversário da cidade.

Figura 32: cavalgada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 71 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 33: comitivas



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 34: comitiva II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 72 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 35: Imagem aérea da cavalgada



Fotos: Diretoria de Turismo

Festa Junina

A festa junina, uma das maiores tradições brasileiras, surgiu no período pré-gregoriano na Europa, como festa pagã que comemorava a fertilidade da terra e as boas colheitas.

Em todo Brasil, a Festa Junina virou um marco para a cultura popular do país, e é impossível não pensar nos preparativos sem ter um olhar acolhedor para os turistas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 73 de 283

Assim como em todo território brasileiro, o município de Paulicéia tem esta tradição, que é um dos eventos mais esperados do ano. Uma festa tradicional no município que acontece desde 1951, completando este ano 76 anos, tendo como seu maior atrativo a enorme fogueira de 20 metros de altura, com animação de banda musical, além de barracas com distribuição gratuita de pipoca, amendoim e quentão e outras comidas típicas da festa junina, e o Rodeio Show, que ocorre nos dias próximos aos festejos do aniversário de emancipação, em 29 de junho.

Figura 36: Festa Junina



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 37: Rodeio Show



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 74 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 38: Imagem aérea do rodeio



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 39: Queima de fogos com a fogueira ao fundo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 75 de 283



Fotos: Diretoria de Turismo

Torneio de Pesca Esportiva de Tucunaré e encontro de caiaques.

O torneio de pesca esportiva de Tucunaré é um dos principais eventos em atrativos naturais. O Torneio de Pesca Esportiva do tucunaré, onde a administração pública juntamente com o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) e entidades do município, realizam desde o ano de 2017 o referido torneio e a festa do peixe, que tem como objetivo, além de atrair grande fluxo de turista para o município e trabalhar a conscientização e a conservação do Rio e suas espécies de peixe, para que a pesca se torne uma fonte de renda sustentável através do turismo. Com a aceitação da idéia, os membros envolvidos já se mobilizam na organização do evento, buscando parcerias e apoio de outros municípios que já realizam esse tipo de evento, com isso, a expectativa da população e dos empresários do município é grande, apostando em mais um evento de sucesso no município que a cada ano está despertando em todos, esta conscientização.

Com a Pandemia Covid 19, o evento, assim como tantos outros, não foi realizado, havendo uma interrupção, assim, no ano de 2023, renasceu com o nome "Torneio de pesca esportiva do tucunaré e encontro de caiaques" mudando um pouco a sua dinâmica, mas mantendo o foco na pesca esportiva, tipo pesque e solte, havendo premiações por meio de troféus, e brindes a todos os participantes,

69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 76 de 283

por meio de sorteios, atraindo grande número de participantes, inclusive do público feminino, que tem uma premiação a parte, trazendo um ar familiar para o evento.

Figura 40: torneio de pesca



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 41: premiações



Fotos: Diretoria de Turismo

Chegada do Papai Noel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 77 de 283

No mês de dezembro, ocorre o evento baseado na história de São Nicolau, um bispo católico do século IV que viveu na cidade de Mira, onde é lembrado como um homem bondoso que presenteava as crianças no dia de seu aniversário. No município de Paulicéia a tão esperada chegada do papai Noel, acontece há quase duas décadas, onde o PAPAÍ NOEL distribui brinquedos e doces para as crianças presentes, e logo após a chegada do mesmo acontece atração musical na praça da amizade, e na virada do ano o Réveillon com Queima de fogos às 00h00minh, simbolizando as boas-vindas ao novo ano e em seguida shows ao vivo com bandas.

Figura 42: casa do papai Noel



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 43: Trenó do Papai Noel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 78 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 44: Festa de fim de Ano



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 45: Praça da Amizade final de ano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 79 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 46: Virada de Ano



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 47: Praça da Amizade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 80 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 48: Praça da Amizade frontal



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 49: Imagem do Palco para Shows



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 81 de 283



Fotos: Diretoria de Turismo

6.6 Meios de hospedagens

Os meios de hospedagem são divididos em tipologias que são elas: hotel, resort, hotel fazenda, cama e café, hotel histórico, pousada, flat, apart-hotel, sendo assim encontramos algumas dessas categorias de hospedagem na cidade de Paulicéia. A hospedagem é um ponto fundamental para que o turista permaneça em uma cidade turística, sendo assim é necessário ter uma estrutura de leitos pela cidade bem estruturada.

Visto isso Castelli (2001) conceitua as empresas especificamente hoteleiras como “empresas hoteleiras, organizações que operam de modo profissional e habitual, mediante o estabelecimento de um preço, e proporcionam habitação às pessoas, com ou sem serviços de caráter complementar”. Conclui-se desta forma que, pela rede hoteleira estar entre os segmentos que mais geram receita no turismo, consequentemente podem contribuir para os preceitos que envolvem a atividade, podendo então ser grande influenciadora nos aspectos socioculturais da parcela da sociedade cujo ela presta serviços. Neste sentido, relata-se que a rede hoteleira possui grande valia neste processo, visto que a demanda turística possui perspectiva de crescimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 82 de 283

Não obstante, foi estabelecido um mapeamento com os pontos específicos no município de Paulicéia, no qual se torna possível uma visualização ampliada de todos os estabelecimentos de meios de hospedagem existentes criados a partir da ferramenta *online* Google Earth. O município de Paulicéia possui diversos empreendimentos na rede hoteleira.

Pousada da Viúva.

A Pousada da Viúva está localizada as margens do Rio Paraná na Fazenda Bom Jesus, distante 21 quilômetros do centro da cidade, para chegar até a fazenda segue pela Avenida Paulista, depois pegando a vicinal SP 011, até a entrada da Fazenda Bom Jesus, voltada especificamente para o público do turismo de pesca, a hospedagem só é possível mediante reserva antecipada, a pousada oferece; Serviço de Guia de Pesca Terceirizado, rampa para desembarque e embarque, apartamentos com banheiros, cozinhas e área para churrasco, no entanto ela dispõe de apenas uma lanchonete que oferece porções e bebidas, no entanto o café da manhã, almoço e jantar o próprio turista podem fazer nas dependências do apartamento, se o mesmo optar por não fazer as refeições no apartamento ele pode solicitar esse tipo de serviço quando fizer sua reserva, ficando a critério do turista, sendo que a grande maioria opta por churrasco junto com os amigos quando chega da pescaria, o almoço geralmente acontece no rio, sendo que os mesmos usam as ilhas ou barranca do rio para fazerem churrasco durante o almoço não voltando para a pousada no meio do dia, voltando somente no final da tarde, o contato com a pousada é através do telefone (18) 99801- 1973.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 83 de 283

Figura 50: Pousada viúva



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 51: Localização pousada viúva



Foto: google maps

Pousada Dona Nena

Localizada no Residencial Portão de Ferro, na Alameda dos Piaus, nº 88, distante aproximadamente 14 quilômetros do centro da cidade, nas proximidades da barranca do Rio Paraná a Pousada Dona Nena, oferece apartamentos com ar condicionado, banheiro e área para churrasco, café da manhã, almoço e jantar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 84 de 283

serviços de guia de pesca terceirizado, para o acesso ao rio é utilizado à rampa do residencial, para se hospedar na Pousada Dona Nena é mediante reserva antecipada, através do telefone (18) 3876-4601.

Figura 52: Pousada dona Nena



Fotos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 85 de 283

Figura 53: Localização pousada Nena

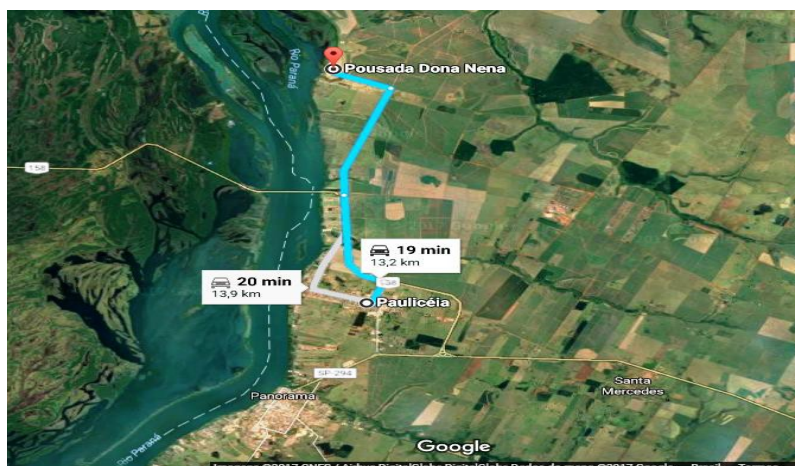


Foto: google mapas

Pousada Império da Pesca

Localizada no Residencial Portão de Ferro, na Alameda dos Dourados, nº 323, distante aproximadamente 14 quilômetros do centro da cidade, nas proximidades da barranca do Rio Paraná a Pousada Império da Pesca, oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro e uma ampla área para churrasco, café da manhã, almoço e jantar, serviço de bar, serviços de guia de pesca com guia próprio e terceirizado e serviço de marina para guardar embarcações de clientes, e o acesso ao rio é utilizado à rampa do residencial, a hospedagem é feita através de reservas pelo telefone ou no e-mail: pousadaimperiodapesca@hotmail.com ou nos telefones (67) 99600 1991 / (18) 3876 4625. Agora a Pousada também conta com uma petiscaria em anexo a pousada que é aberta ao público, servindo porções de peixes, carnes, drinks e bebidas variadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 86 de 283

Figura 54: Pousada Império da Pesca.



Fotos: Diretoria de Turismo.

Figura 55: Localização pousada império da pesca



Foto: google maps



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 87 de 283

Pousada Freitas

Localizada no Residencial Portão de Ferro, distante a aproximadamente 15 (quinze) quilômetros do centro da cidade, nas proximidades da barranca do Rio Paraná a Pousada do Freitas, oferece apartamentos, área para churrasco, café da manhã, almoço e jantar, serviços de guia de pesca terceirizado, e o acesso ao rio é utilizando a rampa do residencial, a hospedagem é feita através de reserva antecipada, no telefone (18) 3876-4614 / 99678 9793.

Figura 56: Pousada Freitas



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 57: Localização pousada Freitas

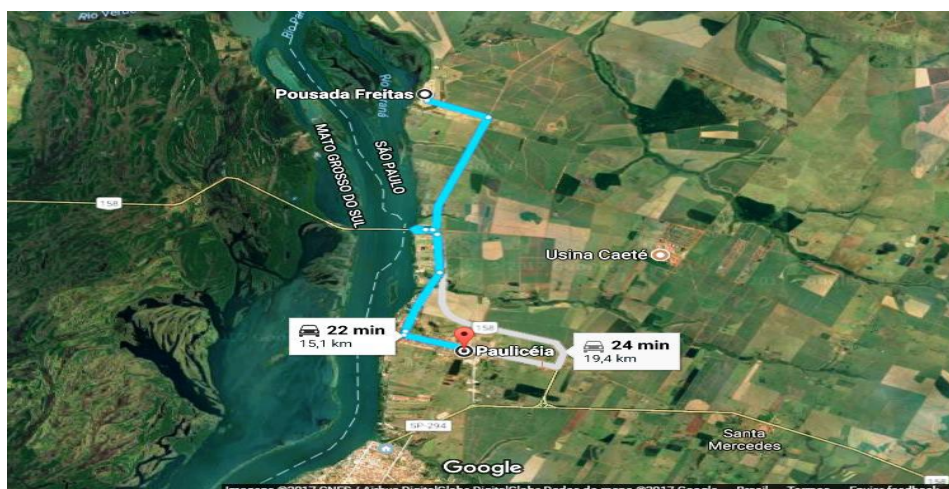


Foto: google mapas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 88 de 283

Pousada do Renato

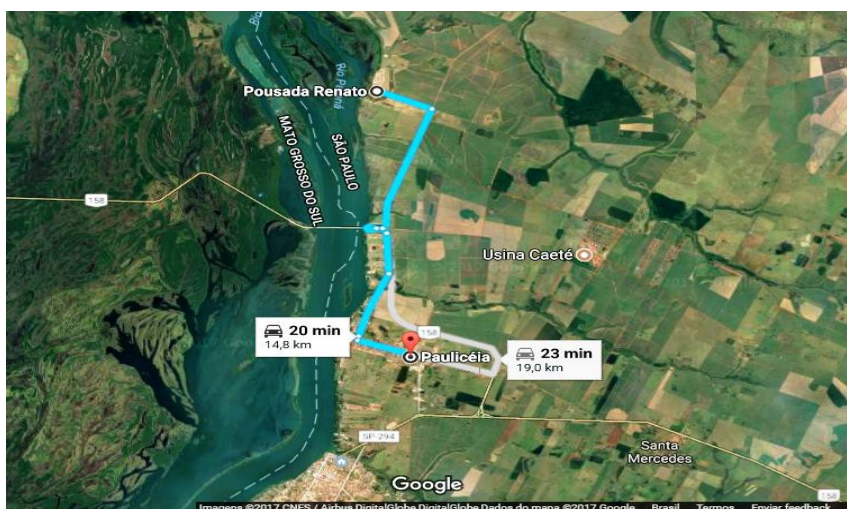
Localizada no Residencial Portão de Ferro, na Alameda dos Tucunarés, nº 466, distante aproximadamente 15 (quinze) quilômetros do centro da cidade, nas proximidades da barranca do Rio Paraná, a Pousada do Renato, oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, área para churrasco, café da manhã, almoço e jantar, serviço de bar, Loja de Artigos de Pesca, Marina para Embarcações, serviços de guia de pesca com guia próprio e terceirizado, e o acesso ao rio é utilizando a rampa do residencial, a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através do telefone (18) 3876-4600 98156 0365.

Figura 58: Pousada Renato



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 59: Localização pousada Renato



Créditos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 89 de 283

Pousada USCEESP

A Pousada está Localizada na Rua Astrapéia, nº 700, no Bairro do Porto, às margens do Rio Paraná, a aproximadamente 3 (três) quilômetros de distância do centro da cidade. A Pousada USCEESP oferece apartamentos com ar condicionado, TV, banheiro, área para churrasco, piscina, lanchonete, café da manhã, almoço e jantar, serviço de bar, sala de jogos, salão de festa, playground para crianças, serviços de guia de pesca terceirizado com rampa própria para desembarque e embarque. A Pousada pertencia ao antigo Banco do Estado de São Paulo, Nossa Caixa Nosso Banco, que foi vendido para o Banco do Brasil, sendo assim, o uso da pousada é exclusivo para os funcionários associados. A demanda mensal na alta temporada, que corresponde aos meses de outubro a março, chega à média, de 350 turistas e na baixa temporada, que corresponde aos meses de abril a setembro, com 150 turistas. A administração da pousada é feita através da Associação dos Funcionários do Banco Nossa Caixa Nosso Banco e Banco do Brasil, o contato é através dos telefones (18) 3876-1275 e do e-mail: Paulicéia@usceesp.org.br e do site www.usceesp.org.br, sendo que a hospedagem é feita por meio de reserva antecipada.

Figura 60: Pousada USCEESP



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 61: Pousada USCEESP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 90 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 62: Localização da pousada USCEESP



Foto: google maps

Hotel Avenida

O Hotel Avenida está localizado no centro da cidade, na Avenida Paulista, nº 1947. Oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, almoço, jantar e estacionamento, voltado mais para o público de viajantes, também hospeda turistas de pesca, onde terceiriza o serviço de guia de pesca. A hospedagem é feita através de reserva antecipada e sem reserva prévia, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 91 de 283

contato pode ser feito através do e-mail: hotelavenida@hotmail.com ou no telefone (18) 3876-1441.

Figura 63: Hotel Avenida





DIÁRIO OFICIAL

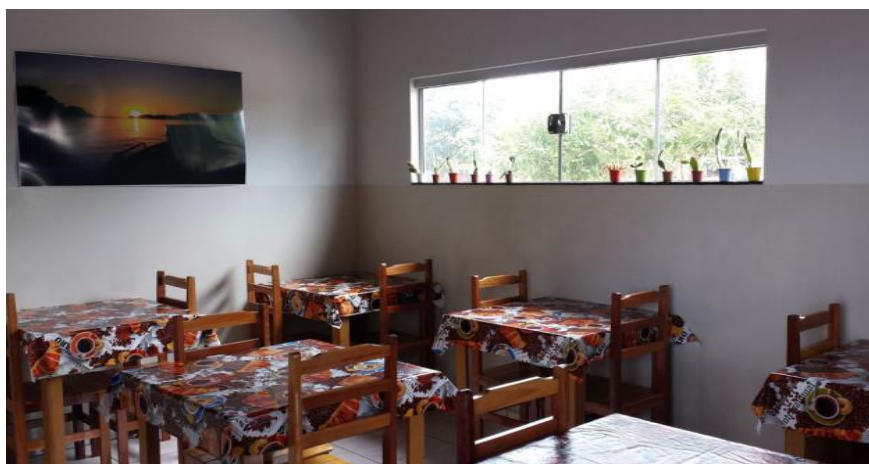
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 92 de 283



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 64: Localização do hotel avenida

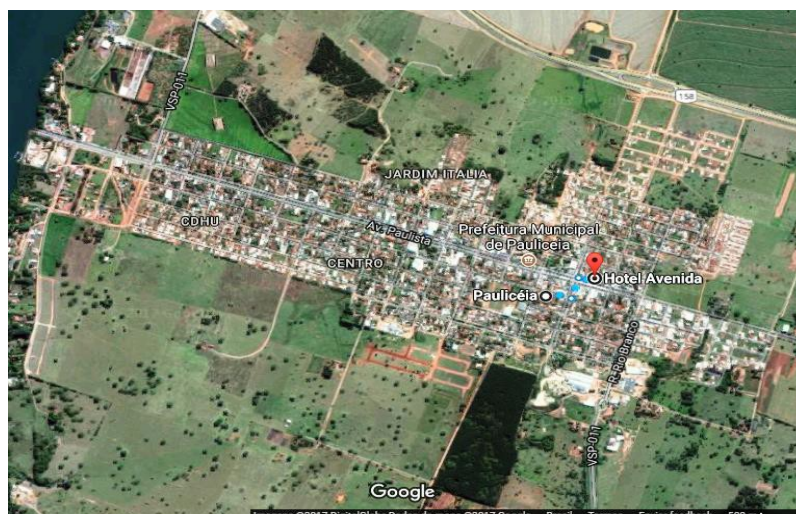


Foto: google mapas

Pousada Aram

A Pousada Aram está localizada na Avenida Paulista, nº 441, no Bairro Porto. Oferece apartamentos com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, almoço e jantar e estacionamento, voltado mais para o público de viajantes e turistas de pesca, sendo terceirizado o serviço de guia de pesca, onde os mesmos utilizam a rampa municipal para desembarque e embarque, a hospedagem é feita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 93 de 283

através de reserva antecipada e também sem reserva prévia, o contato é através do e-mail: pousadaaram@hotmail.com ou no telefone (18) 3876-1386.

Figura 65: Fachada da Pousada ARAM



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 66: Apartamentos Pousada ARAM



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 67: Localização pousada ARAM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 94 de 283



Fotos: Google Mapas

Pousada Tupã

A Pousada Tupã, está localizada na Rua Petúnia, nº 231, Bairro Porto, nas proximidades das margens do Rio Paraná. Oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, almoço, jantar, estacionamento, piscina e estacionamento, voltado para o público de turismo de pesca a pousada também oferece amplo espaço para eventos, como casamento, aniversário, confraternização entre amigos e familiares, para a pesca oferece o serviço de guia de pesca próprio e também terceirizado, onde os mesmo utilizam a rampa municipal para desembarque e embarque, a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através do e-mail: soarescarlosroberto05@gmail.com ou no telefone (18) 98174 1610.

Figura 68: Pousada Tupã



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 95 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 69: Área de Lazer Pousada Tupã



Fotos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 96 de 283

Figura 70: localização da pousada Tupã

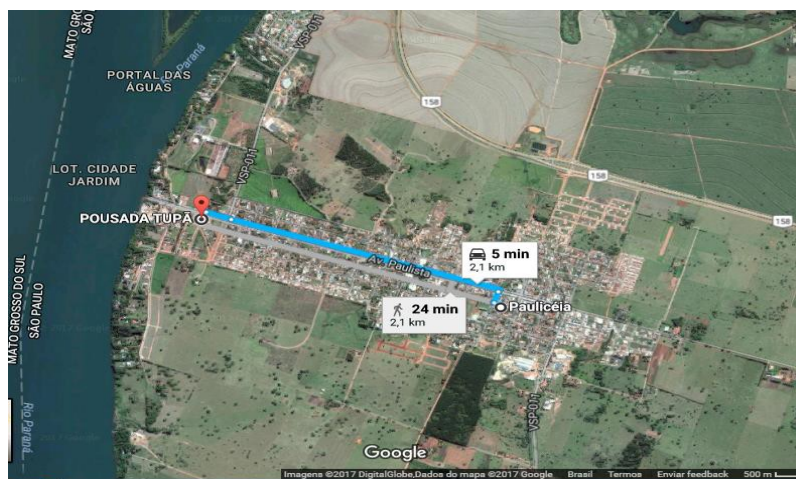


Imagem: google mapas

Pousada Rio Paraná

A Pousada Rio Paraná, está localizada no Residencial Rio Paraná na Rua Ricardo Nerebeck, nº 190, nas proximidades das margens do Rio Paraná. Oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, almoço, jantar, amplo estacionamento, área para churrasco, voltado para o público de turismo de pesca a pousada também oferece serviço de guia de pesca próprio e também terceirizado, onde os mesmos utilizam a rampa do residencial para desembarque e embarque, a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através dos telefones (18) 3876-7116 ou 99708-9122.

Figura 71: Pousada Rio Paraná



Créditos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 97 de 283

Figura 72: Fachada da Pousada



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 73: Localização Pousada Rio Paraná

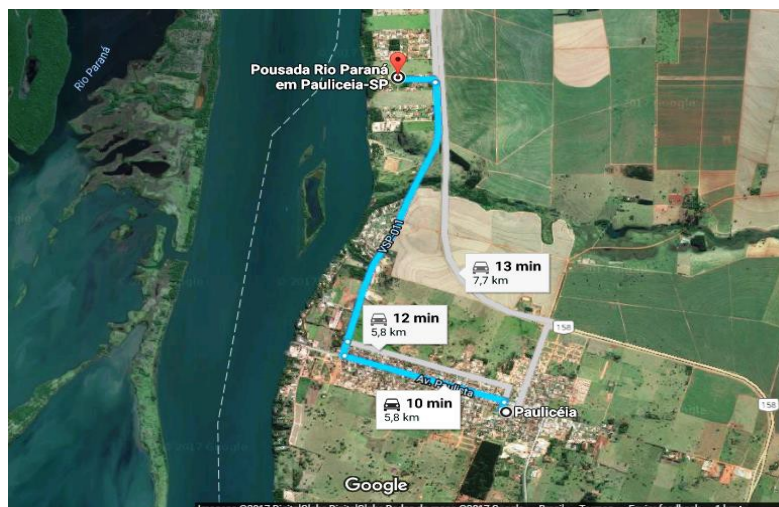


Foto: Google mapas

Pousada do Sol

A Pousada do Sol está localizada na Estrada Caminho dos Ranchos, S/N, no Bairro Porto, às Margens do Rio Paraná. Oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, almoço, jantar, estacionamento, área para churrasco, piscina, voltado para o público de turismo de pesca a pousada também oferece serviço de guia de pesca terceirizado, onde estes

91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 98 de 283

se utilizam à rampa municipal para desembarque e embarque, a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através dos telefones (18) 3876-1146 e 99659 1803.

Figura 74: Pousada Sol



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 75: fachada interna da Pousada Sol



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 76: Fachada externa da Pousada Sol



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 99 de 283



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 77: Área interna da Pousada Sol



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 78: Localização pousada sol



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 100 de 283

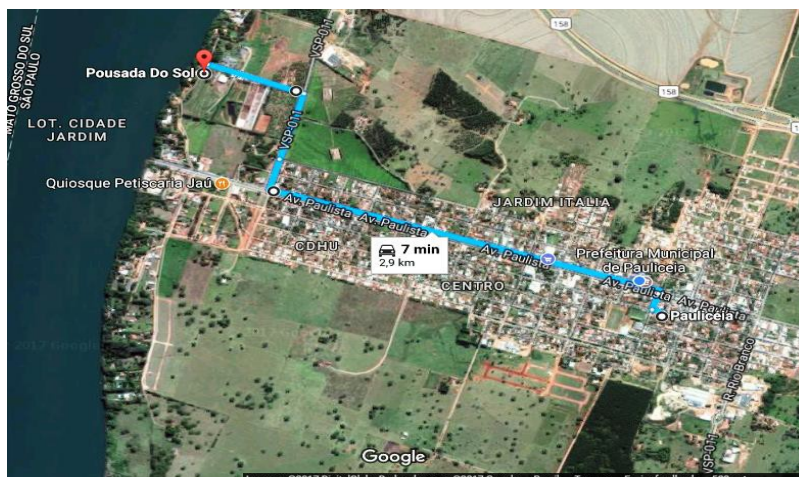


Foto: google mapas

Pousada Pioneira

A Pousada Pioneira, localizada na Avenida José Marques, nº 15, no Residencial Rio Paraná, a aproximadamente 6 (seis) quilômetros do centro da cidade, nas proximidades da margem do Rio Paraná. Oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, almoço, jantar, estacionamento, área para churrasco, piscina, marina para embarcações, voltado para o público de turismo de pesca a pousada também oferece serviço de guia de pesca terceirizado, a pousada utiliza a rampa do residencial para desembarque e embarque, e a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através do e-mail: pousadapioneira@hotmail.com do site www.pousadapioneira.com.br ou no telefone (18) 99112-3021. A empresa possui cadastro no CADASTUR com número de registro 26.048721.20.0001-6.

Figura 79: Pousada Pioneira



DIÁRIO OFICIAL

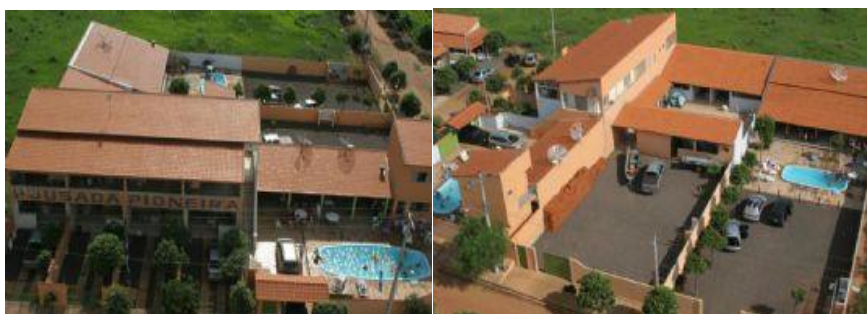
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 101 de 283



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 80: Localização da pousada Pioneira



Foto: google maps

Pousada Santo Expedito

A Pousada Santo Expedito, está localizada na Rua Moacir Barroso, nº 141, no Residencial Rio Paraná, à aproximadamente 6 (seis) quilômetros do centro da cidade, nas proximidades da margem do Rio Paraná. Oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, almoço, jantar,

95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 102 de 283

estacionamento, área para churrasco, voltado para o público de turismo de pesca a pousada também oferece serviço de guia de pesca terceirizado, a pousada utiliza a rampa do residencial para desembarque e embarque, e a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através do telefone (18) 98115 6085.

Figura 81: Pousada Santo Expedito



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 82: localização pousada santo expedito



Foto: Google maps

Pousada e Marina Karol

A Pousada e Marina Karol está localizada na estrada de acesso próximo ao Condomínio Jupiazinho, a aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilômetros do centro da cidade, distante das margens do Rio Paraná aproximadamente 3,5 quilômetros, onde existe rampa de acesso ao rio para desembarque e embarque.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 103 de 283

Oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, almoço, jantar, estacionamento, área para churrasco, marina para embarcações, loja de artigos de pesca, voltado para o público de turismo de pesca a pousada também oferece serviço de guia de pesca terceirizado, a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através do telefone (18) 99769-1093 / 98144-700.

Figura 83: Pousada Marina Karol



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 84: Fachada externa da Pousada Karol



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 85: Localização da Pousada e Marina Karol.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 104 de 283

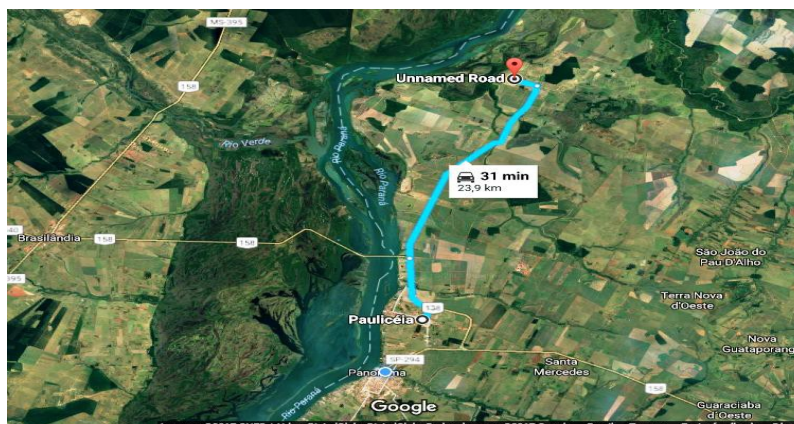


Foto: google mapas

Hotel e Pousada Salzedas

O Hotel e Pousada Salzedas está localizado na Avenida Internacional, sentido a ponte, distante aproximadamente 2 (dois) quilômetros do centro da cidade, distante do porto local, a aproximadamente 1,5 quilômetros, onde existem duas rampas de acesso ao rio para desembarque e embarque. Oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, estacionamento, atende a todos os públicos, de turismo de pesca, a viajantes. Oferece serviço de guia de pesca terceirizado, a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através do e-mail salzedasempreendimentos@outlook.com e do telefone (18) 99813 6176 e 99644 0721.

Figura 51: Hotel e Pousada Salzedas.



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 87: Localização da Pousada Salzedas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 105 de 283



Foto: Google mapas

Pousada Rancho Paulista

A Pousada Rancho Paulista, está localizado no final do prolongamento da Rua Astrapéia, a aproximadamente 3,2 quilômetros do centro da cidade, com acesso direto ao rio, pois possui rampa de acesso ao rio para desembarque e embarque, oferece apartamentos, com ar condicionado, TV, banheiro, refeitório, café da manhã, estacionamento, atende a todos os públicos, de turismo de pesca, a viajantes, sendo muito requisitado para festas, confraternizações e casamentos ao ar livre. Oferece serviço de guia de pesca terceirizado, a hospedagem é feita através de reserva antecipada, através dos telefones (18) 98161 0500 e 98104 0102.

Figura 88: Fachada da Entrada da Pousada Rancho Paulista



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura89: Fachada interna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 106 de 283



Fotos: Diretoria de Turismo

Figura 90: Localização da Pousada Rancho Paulista



Foto: Google mapas

O município conta ainda com a possibilidade de uso da hotelaria regional tomando base, o município de Dracena - SP (30 km) – SP e Tupi Paulista SP.

6.6.1 Meios de Hospedagem Regional

O mercado turístico regional atende ao município a partir de três hotéis de referência e duas agências de turismo emissivo as quais serão descritas adiante e das transportadoras turísticas que já trazem turistas para a região.

Dracena - SP

Hotel Vila Park (46 leitos)

Rua: Comandante João Ribeiro de Barros, Km 646, s/n, Parque das Dracenas.

Telefone: (18) 3822-2423.

Dracena - SP

Premium Palace (110 leitos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 107 de 283

Rua: Edison da Silveira Campos, nº1051, Centro.

CEP: 17.900-000.

Telefone: (18) 3821-8400.

Dracena - SP

Hotel das Dracenas (150 leitos)

Avenida: Expedicionários, nº809, Centro.

Telefone: (18) 3822-2655.

Tupi Paulista SP

Hotel Tupi (leitos)

Av. Nove de Julho, 157 - Centro, Tupi Paulista - SP, 17930-000

Telefone: (18) 99739-7778

Tupi Paulista SP

Hotel Tupi (leitos)

Rua Tiradentes, 615 - Centro, Tupi Paulista - SP, 17930-000

Telefone: (18) 3851-1943

6.2 Alimentos e Bebidas

O mapeamento dos estabelecimentos do setor de alimentos e bebidas foi produzido através de pesquisa e ida ao campo. Ao todo, foram encontrados vinte e seis (26) estabelecimentos relacionados com alimentos e bebidas, desta forma, o objetivo do mapeamento é tornar claras as localizações e identificações dos estabelecimentos.

Para uma melhor visualização, organizou-se uma planilha identificando os estabelecimentos que são subdivididos em setores específicos, sendo eles: bares, lanchonetes, petiscarias, pizzarias, entre outros.

Restaurante Biru's

O Restaurante Biru's possui ambiente agradável e familiar, com amplo espaço interno e externo, frequentado por turistas e por clientes de toda a região, tem cardápio variado, tendo como prato principal o sashimi, torresminho de peixe e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 108 de 283

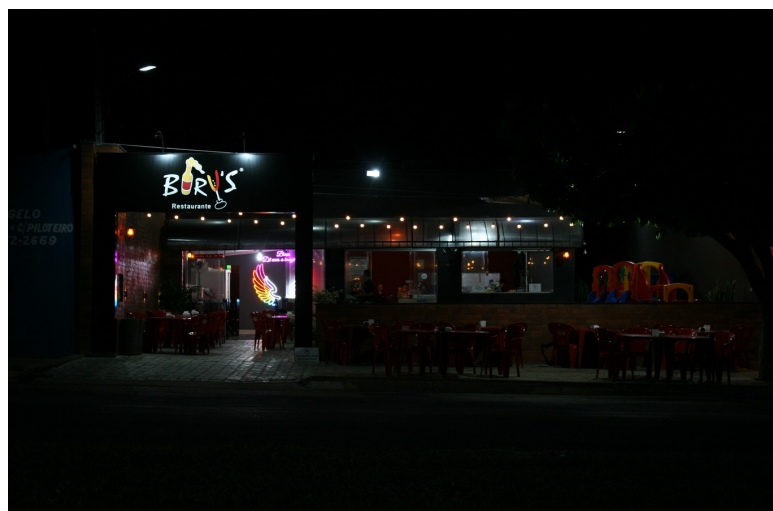
sushi, o ambiente também possui área exclusiva para crianças, e ambiente animado com música e telão.

Figura 91 - Restaurante Biru's.



Créditos: Diretoria de Turismo

Figura 92: restaurante Birus



Fotos: Diretoria de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 109 de 283

Jaú Lanchonete e Petiscaria.

O Restaurante e petiscaria atende turistas e pessoas de toda a região, com ambiente agradável e familiar, com cardápio variado, tem como seu prato principal o peixe e variados tipos de bebidas, com um amplo ambiente externo com música ambiente e telão.

Figura 93 - Jaú Lanchonete e Petiscaria



Foto: Diretoria de Turismo

Lanchonete Skinão Lanches.

A Lanchonete com ambiente totalmente aberto e grande espaço ao ar livre, tem como principal atrativo os lanches Skinão e à Moda da Casa, servindo também outras variedades de lanches, atende toda a população e turistas.

Figura 94 - Lanchonete Skinão Lanches.



Foto: Diretoria de Turismo

Hamburgueria Lê Burguer.

Com diversos tipos de lanches, baseados principalmente em hambúrgueres a lanchonete também faz entrega de lanches através do disk lanche, onde o cliente liga faz o seu pedido e eles efetuam a entrega, uma comodidade para seus clientes.

Figura 95 – Hamburgueria Lê Burguer.



Foto: Diretoria de Turismo

Lanchonete Paioska Lanches.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 111 de 283

Lanchonete com ambiente descontraído e familiar, serve todos os tipos de lanches e bebidas.

Figura 96 - Lanchonete Paioska.



Foto: Diretoria de Turismo

Lanchonete Chalé

Localizada no centro da cidade a lanchonete, com ambiente familiar e descontraído atrai seu público devido à grande variedade de lanches, pizza e pastéis, atende turistas e a população local.

Figura 97 - Lanchonete Chalé.



Foto: Diretoria de Turismo

Pizzaria Pizza.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 112 de 283

Localizada na confluência das Avenidas Paulista e Brasil, defronte a Praça da Amizade, principal palco de eventos na cidade, encontramos a pizzaria pizzapontocom, servindo variados tipos de pizza, contando com serviço de entrega, através do telefone 18 98106 4458.

Figura 98: Pizzaria Pizza.com



Foto: Diretoria de Turismo

Confeitaria e doceria Rê Cakes.

Localizada na Avenida Brasil, 322, logo acima da pizzaria pizza.com, está a confeitaria Rê Cakes, com um cardápio variado de bolos, doces entre outros confeitados, aceitando encomendas para festas.

Figura 99: Confeitaria e doceria Rê Cakes



Foto: Diretoria de Turismo

Lanchonete sanduba's.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 113 de 283

Na Avenida Fortunato Campante, esquina com a Avenida Brasil, temos o Sandubas lanches, com atendimento somente no período noturno, servindo vários tipos de lanches.

Figura 100:



Fotos: Diretoria de Turismo

Padaria, Confeitaria, Restaurante e Pizzaria Torcato.

Localizada no centro da cidade, a padaria atende a população em geral e principalmente turistas por começar a atender na madrugada, horário de grande fluxo de turistas no município, a padaria oferece grande variedade de panificação além de doces, lanches, salgados e bebidas, a mesma possui um minimercado, para atender principalmente os turistas que ali passam bem cedo.

Figura 101 – Padaria, Confeitaria, Restaurante e Pizzaria Torcato.



Foto: Diretoria de Turismo

Sabor Caseiro Lanchonete e Restaurante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 114 de 283

Restaurante com ótima localização, logo na entrada da cidade, na Rua Rio Branco, possui serviço de entregas de marmitas e lanches, atende turistas e viajantes.

Figura 102: Sabor Caseiro Lanchonete e Restaurante



Foto: Diretoria de Turismo

Sorveteria e Açaiteria Sabor de Quero Mais.

A Sorveteria e Açaiteria oferece grandes variedades de sabores, atendendo seus clientes a todos os dias da semana.

Figura 103 - Sorveteria e Açaiteria Sabor de Quero Mais.



Foto: Diretoria de Turismo

Restaurante da Lourdes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 115 de 283

Localizado no espaço do Autoposto Eldorado na entrada da cidade, o restaurante da Lourdes oferece bebidas, salgados, almoço e jantar, além de marmitex.

Figura 104: Restaurante da Lourdes.



Foto: Diretoria de Turismo

Alice Conveniência.

A conveniência atende no espaço do Auto Posto Felipe no centro do município, com variedades de produtos e bebidas.

Figura 105 - Alice Conveniência.



Foto: Diretoria de Turismo

Restaurante e Lanchonete 7 Estrelas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 116 de 283

Restaurante com ótima localização e amplo espaço, possui serviço de prato feito e marmitex e lanches, atende turistas e viajantes.

Figura 106 – Restaurante e Lanchonete 7 Estrelas



Foto: Diretoria de Turismo

Bar e Conveniência do Tião.

Tendo como principal atrativo na conveniência, a venda de bebidas e produtos para festa, atendendo turistas e população local.

Figura 107 - Bar e Conveniência do Tião.



Foto: Diretoria de Turismo

Restaurante Escondidinho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 117 de 283

Localizado na Avenida Paulista, defronte ao Pronto Atendimento municipal, temos o restaurante Escondidinho, local aconchegante, familiar, que serve pratos feitos com cardápio à escolha do cliente, com bebidas e sucos, sendo atendimento somente no horário do almoço, com serviço de entrega de marmitex.

Figura 108: Restaurante Escondidinho



Foto: Diretoria de Turismo

Espetaria do Rafael.

Temos na esquina da Avenida Paulista, com a Rua Conde Augusto Chiericatti, ao lado do Pronto Atendimento municipal, a espetaria, que serve além de espetinhos de carne vermelha, frango, linguiça e queijo na brasa, bebidas em geral, atendendo apenas após as 18 h.

Figura 109: Espetaria do Rafael



Fotos: Diretoria de Turismo

Espetaria Dose Dupla.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 118 de 283

Ainda na Avenida Paulista, ao lado do prédio dos Correios, temos a espetaria dose dupla, servindo salgados, bebidas e espetos dos mais variados tipos.

Figura 110: Espetaria Dose Dupla



Foto: Diretoria de Turismo

Restaurante Saloon.

Localizado na Avenida Internacional, esquina com a Avenida Paulista, bairro Porto, saída para a ponte interestadual, temos o restaurante saloon, com self service, pratos feitos, marmitex, entre outros pratos.

Figura 111: Restaurante Saloon



Foto: Diretoria de Turismo

Quiosque do porto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 119 de 283

Localizado no Porto, que foi recentemente revitalizado pela atual administração, foi edificado o quiosque do porto, que serve refeições, petiscos de peixes e carnes variadas, e diversos tipos de bebidas quentes ou geladas, como chope. O prédio foi construído pelo município, e alugado para fins específicos, ficando no porto, que como foi dito acima, foi totalmente revitalizado, onde as calçadas receberam calçamento em pavê, foi construída uma segunda rampa de acesso de barcos ao rio, um píer flutuante para atracação de embarcações, um mirante que avançou sobre as águas do Rio Paraná, de onde é possível avistar a ponte interestadual, bem como apreciar as paisagens naturais e um belíssimo por do sol, sendo hoje, indiscutivelmente, um dos locais de maior visitação turística no município, principalmente ao entardecer.

Figura 112: Quiosque do Porto



Foto: Diretoria de Turismo

Figura 113: Fachada do Quiosque do Porto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 120 de 283



Foto: Diretoria de Turismo

Figura 114: Por do sol visto no mirante do Quiosque do Porto



Foto: Diretoria de Turismo

Figura 115: Por do sol visto do Quiosque do Porto



DIÁRIO OFICIAL

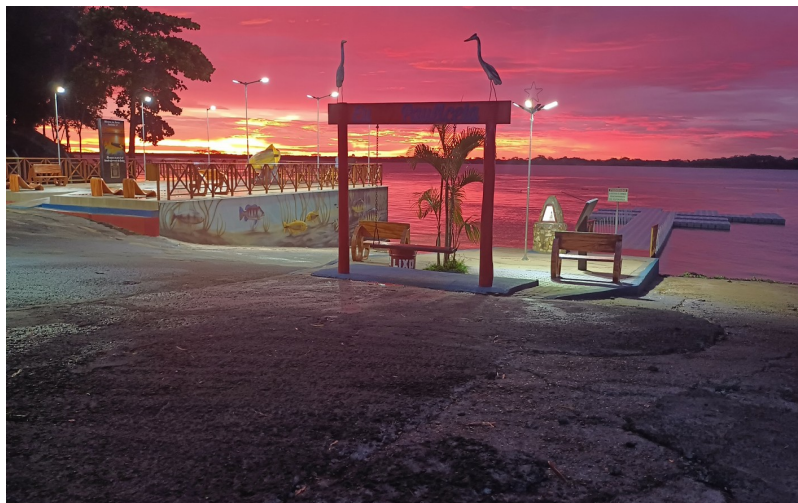
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 121 de 283



Fotos: Diretoria de Turismo

Conveniência Marçal

Anexa a Marina Náutica Marçal, a conveniência atende com bebidas entre outros itens, as pessoas que deixam suas embarcações alojadas naquele local, atendendo também toda a população.

Figura 116: Conveniência Marçal



Fotos: Diretoria de Turismo

Marmitaria Sabores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 122 de 283

Como o próprio nome sugere, serve apenas marmitas, para viagem, ou para servir empresas, viajantes, atendendo pelo telefone 18 99653 1256, localizada na Avenida Fortunato Campante, esquina com a Rua Tiradentes, defronte ao estádio Municipal Antônio Gandolfi.

Figura 117: Marmitaria Sabores



Foto: Diretoria de Turismo

Feira Livre.

A feira livre ocorre aos sábados a partir das 15 h até as 22 h, sendo montada na Avenida Paulista, ocupando a via carroçável sentido ao porto, ficando o outro lado da avenida, livre para trânsito e estacionamento. Localizada defronte a praça da amizade e Praça São Pedro, onde, além de produtos hortifrutí, de produtores da região, temos também várias barracas de produtores rurais dos assentamentos existentes no município, que vendem produtos artesanais, como queijo, requeijão, bolos e pães caseiros, entre outros, e, ainda encontramos variados tipos de barracas, servindo salgados, espetinhos, caldo de cana, sorvetes, entre outros. É uma opção de alimentação ao ar livre, sempre acompanhado com música ao vivo na Praça São Pedro, tornando o ambiente muito familiar, atraindo pessoas não só de Paulicéia, mas também de Panorama, Santa Mercedes, Tupi Paulista, Dracena, Junqueirópolis, Brasilândia e Três Lagoas MS., além dos turistas de outras cidades mais longínquas, que nos visitam aos finais de semana.

Figura 118: Feira livre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 123 de 283



Foto: Diretoria de Turismo

P.G.L. Conveniência.

Na Rua Rio Branco, logo na entrada da cidade, encontramos a conveniência P.G.L., que inicia o atendimento às 05 h, dispondo de uma mini padaria, tendo bebidas, salgados, entre outros produtos, se estendendo no atendimento até as 21 h.

Figura 119: P.G.L Conveniência



Foto: Diretoria de Turismo

Salgadoria J&S.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 124 de 283

Na confluência das Avenidas Paulista e Brasil, temos a salgadaria J&S, servindo salgados em geral, confeccionados no local, contando com bebidas em geral, e aceitam encomendas de salgados para festas.

Figura 120: Salgadaria J&S.



Foto: Diretoria de Turismo

Conveniência Armazém Serv Fest.

Com grande variedade de produtos e bebidas a conveniência tem como foco principal o atendimento às turistas e festas no município, com aluguel de mesas, cadeiras e caixa térmica e entregas em domicílio, oferece ainda no seu espaço espetinhos assados e bebidas nos finais de tarde.

Figura 121: Conveniência Armazém Serv Fest.



Foto: Diretoria de Turismo

Sorveteria Paulicéia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 125 de 283

Com atendimento e ambiente familiar a sorveteria oferece sorvetes do tipo massa de sorvete caseiro, açaí e picolés.

Figura 122: Sorveteria Paulicéia.



Foto: Diretoria de Turismo

Petiscaria do Pescador

Localizada no Bairro Portão de Ferro, distante da cidade aproximadamente 20 Quilômetros, com ambiente familiar e agradável, têm como prato principal porções de peixes do Rio Paraná, e almoço e jantar, porções de carnes, drinks e bebidas variadas, com horário de atendimento de quinta feira e sexta feira após as 18 horas, sábado e domingo a partir das 11 horas.

Figura 123: Petiscaria do Pescador



Foto: Diretoria de Turismo

Sorveteria Frutelly's.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 126 de 283

Localizada no centro da cidade a sorveteria serve de ponto de encontro de amigos, com ambiente descontraído, oferecem sorvetes tipo massa de sorvete caseiro, açaí, picolés, bolo gelado e bolo de pote.

Figura 124: Sorveteria Frutelly's.



Foto: Diretoria de Turismo

Padaria Franco.

Fabricação de Pães e Salgados com grande variedade, possui atendimento a partir das 5 horas, atende todo público local e turistas, estando localizada na Avenida Paulista, 914.

Figura 125: Panificadora Franco.



Foto: Diretoria de Turismo

Lanchonete Casa Caipira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 127 de 283

Com estilo rústico e caipira fica localizada no centro da cidade com um cardápio diferenciado, servindo yakissoba, lanches com picanha, lanches hambúrguer de costela recheada com presunto e queijo, lanche com costela e bacon, lanche com contrafilé, e lanches com costela tradicional, com esse diferencial tem atraído tanto a população local, quanto turistas e viajantes.

Figura 126: Lanchonete Casa Caipira.



Foto: Diretoria de Turismo.

Conveniência Skinão.

Tendo como principal atrativo na conveniência é a venda de bebidas e produtos para festa, atende pousadas e ranchos do município com entrega de seus produtos a domicílio, que na sua grande maioria são turistas, que se hospedam em ranchos.

Figura 127: Conveniência Skinão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 128 de 283



Foto: Diretoria de Turismo

Casas de Artigos e Guias de Pesca.

O município de Paulicéia conta com três estabelecimentos comerciais no segmento de pesca, onde oferecem todos os tipos de iscas vivas e artificiais, gelo, carvão, ração para peixes e até filé de tilápia de produção própria, todos qualificados com bom atendimento ao cliente, o setor de pesca é o que mais gera fluxo de turistas no município os três estabelecimentos empregam diretamente em torno de 13 (treze) funcionários, chegando a dobrar a quantidade nos finais de semana e feriados. Quanto aos guias de pesca, existem aproximadamente 150 (cento e cinquenta) guias com embarcações próprias para atender turistas para todos os tipos de pescarias. Segue abaixo lista dos estabelecimentos de casas de iscas e artigos de pesca.

Casa de Iscas do Chico.

A casa de iscas oferece todo tipo de iscas para pesca, tanto iscas vivas como iscas artificiais, cevas para pesca, além de todo o tipo de equipamentos para qualquer tipo de pesca, além de oferecer o filé de tilápia, peixe criado em tanque rede no Rio Paraná pelo proprietário da casa de iscas.

Figura 128: Casa de Iscas do Chico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 129 de 283



Foto: Diretoria de Turismo

Paulinho Iscas Vivas.

Oferece todos os tipos de iscas vivas para qualquer tipo de pesca, iscas artificiais, equipamentos e cevas para pesca, peixes ornamentais, gelo e carvão.

Figura 129: Paulinho Iscas Vivas.



Foto: Diretoria de Turismo

Pesca e Náutica Paschoalette.

A casa de pesca oferece todos os tipos de iscas vivas e artificiais, equipamentos e utensílios para pesca, ceva para peixes, gelo e carvão, ração para peixes, equipamentos para camping e o grande diferencial é que o mesmo possui embarcações de pesca para alugar com guias de pesca experientes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 130 de 283

Figura 130 - Pesca e Náutica Paschoalette



Foto: Diretoria de Turismo

6.3 Transportes

Um sistema de transporte pode ser definido como um conjunto de componentes associados com um determinado modo de transporte. É constituído de quatro elementos físicos: os meios de transporte (veículos); as vias de comunicações (trajetos); o terminal (infraestrutura); a força motriz propulsão (variedade). O transporte pode ser classificado como: público ou privado; regular ou não regular; doméstico ou internacional, associado à tecnologia do veículo e ao tipo de via de comunicação.

O sistema de transporte turístico é a estrutura composta por serviços e equipamentos de um ou mais meios de transportes necessários ao deslocamento dos turistas e viajantes em geral entre núcleos emissores e receptores e dentro dos mesmos. La Torre (2002, p.09) entende que os sistemas de transportes turísticos:

“[...] se transformaram em meios estratégicos para o desenvolvimento, possibilitando a integração econômica e social das diversas regiões geográficas e participando de forma substancial na comunicação entre pessoas, facilitando assim a difusão cultural, e o desenvolvimento de bens e serviços.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 131 de 283

Palhares (2002) define a atividade de transportes turísticos como:

“[...] meio que interliga a origem de uma viagem turística a um determinado destino (e vice-versa), que interliga vários destinos turísticos entre si (primários e secundários) ou que faz com que os visitantes se desloquem dentro de um mesmo destino primário ou secundário”.

Em alguns casos a própria atividade de transporte é a experiência de turismo, como os cruzeiros, trens e voos panorâmicos, passeios de carro, bondes, entre outros.

Economicamente, o transporte representa um dos principais elementos do custo da produção de bens e serviços. O turismo como força econômica, surgiu com o aperfeiçoamento dos meios de transportes.

Por ser um Município de pequeno porte, e de fácil locomoção entre os bairros e o centro da cidade, Paulicéia não dispõe de transporte coletivo urbano, ainda assim, dispõe de um ponto de táxi, localizado ao lado do terminal rodoviário, contando com 05 veículos e também com 01 moto táxi. Ambos atendem durante o dia e a noite, tendo maior movimento aos finais de semana e feriados.

Figura 131: Terminal Rodoviário José Cestari.



Foto: Diretoria de Turismo

O terminal Rodoviário “José Cestari”, localizado na Avenida Paulista, esquina com a Rua Cardeal Leme, no centro, conta com as agências de Transporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 132 de 283

Expresso Adamantina, que atende as Cidades de Panorama, Santa Mercedes, Nova Guataporanga, São João do Pau D'Alho, Monte Castelo, Tupi Paulista, Dracena, Presidente Epitácio, Piracicaba, Americana e Campinas; A Empresa Expresso de Prata atende os municípios de Adamantina, Tupã, Marília, Bauru, São Paulo. A Empresa Guerino Seiscentos, atende os municípios de Brasilândia, Três Lagoas e Campo Grande ambos no Estado do Mato Grosso do Sul, e no Estado de São Paulo atende até o município de São José do Rio Preto. A empresa Eucatur atende, com vendas de passagens tendo o usuário que embarcar em Presidente Prudente para as principais cidades dos Estados de: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Paraná, Santa Catarina.

Já para o uso de Transporte aéreo é utilizado o Aeroporto Estadual Adhemar de Barros em Presidente Prudente, localizado na Via Assis Chateaubriand, Km 459, distante 150 quilômetros do município de Paulicéia, e o Aeroporto Plínio Alarcon de Três Lagoas MS, distante 96 quilômetros deste município.

6.3.1 Agências de Viagens

O município de Paulicéia não possui agências de viagens que promova excursões nacionais e internacionais, contudo os municípios de Tupi Paulista e Dracena, que compõem a região possuem duas agências de viagens que atendem as necessidades dos munícipes da cidade de Paulicéia, principalmente no que se diz respeito ao turismo emissivo.

Tabela 17. Agência de Viagens Xik Tour.

Nome Fantasia:	Xik Tour Viagens e Turismo
Endereço:	R. Princesa Isabel, 584 - Centro, Tupi Paulista - SP, 17930-000
Telefone:	(18) 3851-1785
E-mail:	xiktour@abcrede.com.br

Figura 132: Fachada Xik Tour Viagens e Turismo.



FONTE: Web site Xik Tour Viagens e Turismo, 2019.

Figura 133. Fachada Luciano Turismo.



Fonte: Web Site Luciano Turismo, 2019.

6.4 Posto de Informação Turística

O Posto de Informação Turística do município está localizado na atual casa do artesão, localizado na Rua Conde Augusto Chericatti, Nº 130, no centro da cidade. No local é prestado todo tipo de informação ao turista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 134 de 283

Neste posto, o turista pode conhecer mais a cidade e suas riquezas, sua infraestrutura que conta com vários hotéis e pousadas que garantem conforto e segurança para seu passeio.

O atendimento é feito todos os dias da semana no horário da 08h00minh até as 18h00minh todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados, através de revezamento por membros do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), Associação dos Artesões “Mãos Talentosas”, sob Coordenação da Diretoria de Turismo e Cultura, demais informações também poderá ser feita através do site da Prefeitura Municipal www.pauliceia.sp.gov.br/site/turismo e das redes sociais www.facebook.com/turismopauliceia também através do e-mail turismopauliceia@gmail.com e dos telefones (18) 3876-1240 e 3876-1100.

Figura 134: Posto de Informação Turística



Crédito: Diretoria de Turismo e Cultura.

7. CADASTUR

O CADASTUR é o Sistema de Cadastro que visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil e permite o acesso a diferentes dados sobre os Prestadores de Serviços Turísticos cadastrados. Sendo assim criou-se o Programa: Cadastra Paulicéia, que tem o intuito de sensibilizar e mostrar a importância do cadastro para os empreendedores do *trade* turístico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 135 de 283

Para que este projeto seja continuamente desenvolvido, listamos algumas medidas para a realização do Programa: Cadastra Paulicéia, com as estratégias de: O que fazer: oferecer palestras que mostrem a relativa melhoria de seus empreendimentos caso haja adesão; divulgação: visita aos estabelecimentos; parcerias: SEBRAE, estabelecimentos privados, COMTUR; ações: a prefeitura deverá fazer a conscientização dos empresários e captar as informações necessárias para efetivar o controle dos estabelecimentos comerciais; metas: Cadastro dos empreendedores; Análise quantitativa do impacto turístico no município; Legalidade e “medo” de expor a atividade desenvolvida. Entender como ocorre atualmente o Turismo em Paulicéia e adequar-se para o melhor aproveitamento do fenômeno; ação de Cadastros: Ação Turismo – dia dedicado ao auxílio ao empreendedor; Selo Empresa Turismo.

Outra medida que também ainda está em andamento é o Projeto: Empresa Selo Turismo, que funcionará como incentivo para o estabelecimento se cadastrar e receber o Selo, dando visibilidade para o estabelecimento.

Serviços de Apoio

Tabela 18. Serviços de Apoio ao Turismo.

Serviços
Açougues e similares
Artigos de ferragens
Artigos de pesca
Artigos industrializados do vestuário
Auto Elétrica
Banco
Bazares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 136 de 283

Calçados
Combustíveis e lubrificantes
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
Comércio coletivo de cargas por vias fluviais
Comércio de areia e pedregulhos
Comércio varejista de materiais de construção e transporte
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de produtos agropecuário e outros
Conveniência
Cooperativa
Demais comércios de vestuário
Depósito de gás e água
Eletrônica
Equipamentos de segurança
Floricultura
Gás liquefeito de petróleo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 137 de 283

Livros, papel, impressos e artigos escritório.
Madeira
Materiais de construção
Mercearia, armazém e padaria.
Móveis, artigo habitação, utilidade doméstica.
Peças e acessórios para veículos
Peças para cerâmica
Peixaria
Posto de combustível
Produtos de higiene pessoal e perfumes
Produtos naturais
Produtos químicos e farmacêuticos
Relojoaria
Restaurante e lanchonete
Sorveteria, bares, cafés e similares.
Supermercado
Trailer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 138 de 283

Transportadora
Venda de passagens
Vidraçaria

A infraestrutura de serviços oferecida pela cidade de Paulicéia conta com um comércio diversificado, pode-se analisar pelo quadro acima, que demonstra que o comércio do município possui capacidade de atendimento tanto a população, quanto ao turista que vem para a localidade.

8. Diagnóstico

8.1 Diagnóstico Atrativo Natural

Tabela 19. Análise SWOT Atrativos Naturais.

Fortalezas • Infraestrutura básica; • Infraestrutura turística adequada; • Recepção adequada; • Sinalização adequada; • Controle de entrada de veículos; • Locais bem arborizados; • Número empregado de funcionários consistente; • Paisagismo; • Eventos de verão.	Fraquezas • Acessibilidade; • Mão de obra.
Oportunidades • Atingir público em um nível estadual e nacional;	Ameaças • Intempéries naturais; como as chuvas e temporais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 139 de 283

• Locais propícios para conservação da flora; • Eventos de distintos tipos; • Limpeza adequada; • Educação ambiental.	
---	--

A fortaleza existente atrativa natural resultante da análise foi representada mais por conta do Balneário Municipal de Paulicéia, pois este atrativo possui investimentos que o tornam compatíveis com as fortalezas elencadas.

Porém, existem os outros atrativos naturais os quais possuem potencial que estão em estudo para que ocorra um investimento para torná-lo um atrativo a mais para o município. Sendo assim, as fortalezas foram: infraestrutura básica, infraestrutura turística adequada, recepção adequada, sinalização adequada, controle de entrada de veículos, locais bem arborizados, paisagismo, eventos de verão. Entretanto, as principais foram de esfera natural, mão de obra qualificada e mais investimentos em acessibilidades em locais estratégicos.

Percebe-se com base na relação entre os anos de 2020 a 2023, que os atrativos turísticos de Paulicéia possuem potencial para atingir públicos com um raio de abrangência distante do local, como também são vantajosos por obterem um paisagismo de atratividade, flora e fauna, eventos e capacidade para sempre aprimorar e investir em infraestrutura. Dentre estes anos, notou-se que as fortalezas e oportunidades desses atrativos aumentaram, pois houve um maior investimento na estrutura do Balneário Municipal de Paulicéia, e no porto, após sua aprovação de Município de Interesse Turístico. No entanto, ainda mostra um grande interesse para a gestão na organização do local por conta da gama de estrutura que se tem para administrar visitantes e campistas. Apresenta na área de banhistas, guarda vidas constantemente, contando ainda com uma linha divisória, equipada com bóias que a sustentam, entre a área de banhistas e a área de navegabilidade. O estacionamento conta com ampla área arborizada. Vale lembrar que há rampas de acesso até a areia da praia, estão sendo feitos projetos através de convênios para melhor atender este público com mobilidade reduzida e deficiência física.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 140 de 283

Com todos os projetos que ainda estão sendo feitos, serão supridas todas as necessidades e carências que o município possui tornando-o, o melhor possível para os nossos visitantes.

8.2 Diagnóstico Atrativo Cultural

Tabela 20. Análise SWOT Atrativos Culturais.

Fortalezas • Produção de peças e artesanato; • Grande variedade de produtos na Casa do Artesão; • Eventos com ênfase cultural local como o MotoCross, rodeio show, aniversário da cidade, semana santa, bailes shows todos os meses na praça ao ar livre, entre outros.	Fraquezas • Espaço ficando pequeno para eventos; • Alguns estabelecimentos não possuem mídias sociais; • Alguns artesanatos vendidos sem uma identidade local.
Oportunidades • Desenvolvimento de atividades com ênfase cultural em todo o município; • Confecção e venda de artesanatos por artesãos que trabalham com uma diversidade de matérias primas; • Divulgação da cidade através do artesanato; • Articulação entre os artesões para maior divulgação;	Ameaças • Artesanatos vendidos em menor escala por não imprimir a identidade do local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 141 de 283

• Divulgação dos espaços e trabalhos através das mídias sociais, rádio Mix FM e TV; • Conhecimento da cultura local por meio dos eventos culturais.	
---	--

As fortalezas existentes dos atrativos culturais resultantes da análise podem ser representadas pela produção de peças e artesanato e grande variedade de produtos na Casa do Artesão e pelos eventos com ênfase cultural local como o MotoCross, aniversário da cidade, rodeio show, semana santa bailes shows todos os meses na praça ao ar livre, entre outros.

Não obstante, nota-se que as oportunidades se basearam por meio do desenvolvimento de atividades com ênfase da confecção e venda de artesanatos por artesãos que trabalham com material diversificado, da divulgação da cidade através do artesanato e articulação entre os artesões para maior divulgação, da divulgação dos espaços e trabalhos através das mídias sociais, rádio FM e TV e do conhecimento da cultura local por meio dos eventos culturais. Já as ameaças se deram pela não concessão de produtos que sejam marca do município.

Percebe-se que o município de Paulicéia possui potencial para o desenvolvimento dos atrativos turísticos existentes no município, pois além de possuir eventos que englobam a cultura local que atraem turistas e visitantes da região, também existem recursos culturais que ocorrem nos meses de fevereiro, junho e julho, que necessita de elaboração de projetos voltados ao desenvolvimento do turismo, torna-se possível criar e consolidar um novo atrativo turístico em Paulicéia capaz de proporcionar aos turistas e população o conhecimento da história de forma espontânea e recreativa.

Em relação ao artesanato do município, pode-se afirmar que possui autenticidade e também é vendido e fabricado na mesma hora que o indivíduo almeja, porém, como visto anteriormente nas fraquezas e nas ameaças, os artesões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 142 de 283

se destacam com suas confecções, pois quem aqui visita pode conhecer e divulgar seus estabelecimentos e trabalhos feitos à mão.

8.3 Diagnóstico Eventos Permanentes

Tabela 21: Análise SWOT Eventos Permanentes.

Forças • Atrai elevada quantidade de turistas para o município; • Mantém o entretenimento local durante o ano; • Valorização da cultura local; • Movimenta a economia e o comércio local; • Diversidade de eventos.	Fraquezas • Falta de lixeiras
Oportunidades • Maior visibilidade da cultura local e também do potencial do município; • Movimento da economia local pelos turistas; • Maior probabilidade em tornar o município conhecido de forma indireta; • Valorização dos costumes locais;	Ameaças • Falta de controle na capacidade de carga; • Falta de consciência ambiental nos moradores locais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 143 de 283

No que diz respeito sobre os eventos permanentes, Paulicéia conta com uma gama diversificada de eventos permanentes, que valorizam a cultura local e movimentam de forma efetiva a economia e o comércio.

A fortaleza existente dos eventos permanentes resultantes da análise pode ser representada pela maior visibilidade que o município pode adquirir o entretenimento da população local no decorrer do ano e a diversidade de eventos que contribui para o desenvolvimento. Entretanto, as principais fraquezas elencadas foram: a probabilidade de uma quantidade maior, falta de controle na capacidade de carga, falta de consciência ambiental nos moradores locais.

Não obstante, nota-se que as oportunidades se basearam por meio de uma maior visibilidade da cultura local, e, também do potencial do município; da movimentação da economia local pelos turistas; de uma maior probabilidade em tornar o município conhecido de forma indireta; de uma valorização dos costumes tradicionais locais. Tais aspectos podem permitir que o município futuramente, se torne mais consolidado. Com relação às ameaças, notaram-se os seguintes fatores: diminuição das ocorrências policiais durante os eventos; aumento na segurança; menor probabilidade de vandalismo; falta de controle na capacidade de carga; falta de consciência ambiental nos moradores locais.

Percebe-se que o município possui diversos tipos de eventos no qual podem entreter a população e atrair turistas para o local, sendo assim, destacando uma análise comparativa entre o diagnóstico de 2016 e o de 2023, pode-se mencionar que a fortaleza e fraqueza se mantiveram, a diferença se deu pelo aumento de aspectos das oportunidades e das ameaças, pois, como o município investe em diversos tipos de eventos, isto acaba aumentando as chances do local se tornar mais conhecido e de atrair novos turistas chegando a ser Estância Turística.

8.4 Diagnóstico Meios de Hospedagem

Tabela 22. Análise SWOT Meios de Hospedagem.

Forças	Fraquezas
Ar condicionado;	Estrutura mal aproveitada para construção de instalações para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 144 de 283

• Limpeza; • Preços acessíveis; • Infraestrutura para o lazer; • Sinalização de acesso; • Diversas opções de diárias como sem e com café incluso, meia pensão, pensão completa e tudo incluso; • Maioria possui agendamento via telefone, internet (e-mail) e balcão; • Maioria funciona 24 horas e em feriados; • Maioria fornece passeio de barco; • Quartos diversificados.	- crianças e entretenimento geral; • Atendimento qualificado com segunda língua; • Acessibilidade na estrutura do espaço • Falta de capacitação em pessoas com deficiência.
Oportunidades • Bem localizados para atração de hóspedes; • Público-alvo definido; • Bons fornecedores; • Atrativos naturais no local; • Passeios de barco pelo Rio Paraná; • Turismo de pesca e de observação de pássaros.	Ameaças • Falta de elaboração de métodos para uma divulgação maior; • Empreendimentos do mesmo nicho que se localizam bem próximos; • Quantidade de UHs limitadas; • Falta de interesse em desenvolver atividades de entretenimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 145 de 283

Pode-se observar que o setor hoteleiro de Paulicéia conta com uma gama diversificada de meios de hospedagem, como hotéis, pousadas. Sendo assim, o setor em meios de hospedagem do município foi analisado por meio da análise SWOT, que contribui para saber quais são as fortalezas, fraquezas, oportunidades e ameaças que o setor está enfrentando. Em geral, os principais tipos de turistas que se hospedam participam do público familiar e de pesca, que visam atividades de lazer, pesca e recreação no Balneário Municipal, e por toda extensão do Rio Paraná.

As fortalezas resultantes da análise podem ser representadas por meio dos seguintes fatores: Ar condicionado; Limpeza; Preços acessíveis; Infraestrutura para o lazer; Sinalização de acesso; diversas opções de diárias como sem e com café incluso, meia pensão, pensão completa e tudo incluso; Maioria possui agendamento via telefone, internet (e-mail) e balcão; Maioria funciona 24 horas e em feriados; Maioria fornece passeio de barco; quartos diversificados. Entretanto as principais fraquezas elencadas pelos proprietários e pela inventariação podem ser definidas pela estrutura mal aproveitada para construção de instalações para crianças e entretenimento geral, pelo atendimento qualificado com segunda língua, a acessibilidade na estrutura do espaço e a falta de capacitação em pessoas com deficiência. Assim como a falta de informação para gestão hoteleira. Desta forma, esses obstáculos podem ser sanados com a aplicação de programas e projetos (capacitação), incentivados pelo COMTUR.

Não obstante, o setor em meios de hospedagem de Paulicéia possui como oportunidades a boa localização para atração de hóspedes, os seus fornecedores que são satisfatórios, os atrativos naturais do município, passeios de barcos pelo Rio Paraná e um projeto e programa para uma divulgação maior, empreendimentos do mesmo nicho que se localizam bem próximos, quantidade de UHs limitadas e a falta de interesse em desenvolver atividades de entretenimento.

Percebe-se um variado conjunto de estrutura em meios de hospedagem inseridos em Paulicéia, sendo assim, em comparação entre o diagnóstico de 2016 e 2023, notou-se que houve um aumento nos aspectos inseridos nas fortalezas e nas oportunidades, uma vez que isto pode tornar a rede hoteleira do município mais forte e adequada. Porém, houve um aumento também nas ameaças, pois, se há uma estrutura em meios de hospedagem adequada e consolidada, é relevante que os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 146 de 283

proprietários pensam estrategicamente em eliminar os quesitos das ameaças para que não ocorram impactos negativos no setor.

8.5 Diagnóstico Alimentos e Bebidas

Quadro 23. Análise SWOT Alimentos e Bebidas.

Forças	Fraquezas
• Localização estratégica no centro da cidade; • Fácil acesso; • Música ambiente, ar-condicionado, ventilador; • Área para fumantes; • <i>Internet</i> sem fio; • Rampa de acesso; • Maioria funciona em feriados; • Maioria aceita todas as formas de pagamento como dinheiro, cartão de crédito / débito, tíquete refeição e pix; • Maioria possui uma quantidade de assentos adequados.	• Não possui acessibilidade adequada e estruturada; • Espaço pequeno; • Falta de capacitação em pessoas com deficiência; • Falta de estacionamento próprio; • Falta de funcionamento na refeição noturna. • Eu retiraria estes dois itens em vermelho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 147 de 283

Oportunidades	Ameaças
• Percepção de que o turista é importante para o município assim como para o estabelecimento; • Visibilidade da gastronomia local; • Atendimento a grupos; • Vendas e reservas via e-mail, telefone e balcão; • Sinalização de acesso.	• Instalação de restaurantes mais competitivos; • Instalação de restaurantes mais elaborados e com maior espaço físico para realização de eventos; • Instalação de restaurantes voltados para a acessibilidade.

Pode-se observar que o setor de Alimentos & Bebidas do município de Paulicéia conta com uma gama diversificada de locais com pontos estrategicamente localizados, como restaurantes, lanchonetes e conveniências. Sendo assim, o setor de Alimentos & Bebidas do município foi analisado por meio da análise SWOT, que contribui para saber quais são as fortalezas, fraquezas, oportunidades e ameaças que o setor está enfrentando. Em geral, os principais tipos de turistas que visitam os estabelecimentos participam do público familiar e de pesca, que visam atividades de lazer, pesca e recreação no Balneário Municipal, e em toda extensão do Rio Paraná.

As fortalezas resultantes da análise podem ser representadas por meio dos seguintes fatores: Localização estratégica no centro da cidade; Localização estratégica no Balneário Municipal; ar-condicionado, ventilador; *Internet* sem fio; Rampa de acesso; Maioria funciona em feriados; Maioria aceita todas as formas de pagamento como dinheiro, cartão de crédito / débito, tíquete refeição e pix; Maioria possui uma quantidade de assentos adequados. Entretanto as principais fraquezas elencadas pelos proprietários e pela inventariação podem ser definidas pela falta de acessibilidade adequada e estruturada, espaço pequeno, falta de capacitação em pessoas com deficiência, falta de espaço em lazer para as crianças, falta de

141



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 148 de 283

estacionamento próprio e falta de funcionamento na refeição noturna. Desta forma, esses obstáculos podem ser sanados com a aplicação de programas e projetos (capacitação), incentivados pelo COMTUR.

Não obstante, o setor de Alimentos & Bebidas de Paulicéia possui como oportunidades a percepção de que o turista é importante para o município assim como para o estabelecimento, visibilidade da gastronomia local, atendimento a grupos, vendas e reservas via e-mail, telefone e balcão, sinalização de acesso. Entretanto, as ameaças se deram pela instalação de restaurantes mais competitivos, instalação de restaurantes mais elaborados e com maior espaço físico para realização de eventos e instalação de restaurantes voltados para a acessibilidade.

Percebe-se que o setor de Alimentos & Bebidas do município sofreu certo aumento em comparação com o diagnóstico de 2019, pois as diversidades de estabelecimentos cresceram juntamente com as fortalezas, fraquezas, oportunidades e ameaças da análise SWOT. Deste modo, notou-se nas fortalezas e oportunidades que os estabelecimentos se preocuparam em oferecer diversas formas de pagamentos, atendimento a grupos e um maior investimento nas instalações internas, pois as mesmas podem tornar o ambiente mais confortável aos turistas, como também contribuir para a visibilidade dos restaurantes e da gastronomia local. Por fim, com relação às fraquezas e ameaças, constatou-se uma carência em investimentos nos espaços para lazer, estacionamento e acessibilidade, sendo prejudicial no impacto futuramente caso os proprietários não solucionem tais aspectos.

8.6 Diagnóstico Transportes

Tabela 24: Análise SWOT Transportes.

Fortalezas	Fraquezas
• Preço acessível; • Empresas de renome; • Funcionamento em feriados; • Fluxo adequado de embarque e desembarque por dia;	• Poucas empresas de transporte rodoviário; • Horários limitados de ônibus; • Falta de estacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 149 de 283

• Rampas de acesso; • Localização.	estruturado; • Estado de conservação regular. . o terminal foi reformado, estando atualmente em melhores condições.
Oportunidades • Localização estratégica; • Espaço para ampliação de frotas e empresas instaladas na cidade; • Espaço para novas empresas de transporte rodoviário; • Espaço para instalação de um pequeno estacionamento.	Ameaças • Uma impressão por parte dos visitantes relativa à falta de infraestrutura dos pontos e estabelecimentos; • Falta de informação sobre serviços prestados; • Falta de visão dos empreendedores de que as pessoas que ligam buscando informações são possíveis clientes;

A rodoviária do município possui uma localização central e potencial para investimento na infraestrutura, contribuindo para o município a oportunidade de captar diferentes empresas de transporte rodoviário. As ameaças que se encontrou estão relacionadas a pouca autonomia dos funcionários juntamente com a falta de interesse dos mesmos em fornecer informações para possíveis clientes. Deste modo, deve-se frisar que o município de Paulicéia abrange apenas o setor rodoviário.

As fortalezas resultantes da análise podem ser representadas por meio dos seguintes fatores: Preço acessível; Empresas de renome; Funcionamento em feriados; Fluxo adequado de embarque e desembarque por dia; Rampas de acesso; localização. Entretanto as principais fraquezas elencadas pelos proprietários e pela inventariação podem ser definidas pela acessibilidade, por alguns dos veículos utilizados para o transporte são antigos, por poucas empresas de transporte rodoviário, por horários limitados de ônibus, pela falta de estacionamento estruturado e pelo estado de conservação regular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 150 de 283

Não obstante, o setor de Transportes de Paulicéia possui como oportunidades uma localização estratégica, um espaço para ampliação de frotas e novas empresas de transporte rodoviário e um espaço para instalação de um pequeno estacionamento. Já as ameaças se deram pela impressão por parte dos visitantes relativa à falta de infraestrutura dos pontos e estabelecimentos, pela falta de informação sobre serviços prestados e pela falta de visão dos empreendedores de que as pessoas que ligam buscando informações são possíveis clientes.

Percebe-se que o setor de Transportes do município não teve uma distinção elevada em comparação com o diagnóstico de 2019, pois a única fortaleza acrescentada atualmente foi o fluxo elevado de embarque e desembarque que o local possui. Deste modo, notou-se também nas oportunidades que o ambiente possui espaço para a construção de um pequeno estacionamento e, com relação às fraquezas, constatou-se um estado de conservação regular, os horários de ônibus limitados e a falta de um estacionamento estruturado.

9. Estudo de Demanda Turística

As atividades relacionadas ao turismo estão diretamente vinculadas aos fluxos de pessoas que se deslocam de suas cidades de origem para outros lugares motivados principalmente por atrativos e atividades diferenciadas de suas localidades.

Esse movimento de pessoas e suas formas de deslocamento devem ser objetos de estudo das localidades turísticas uma vez que conhecer tais consumidores torna-se imprescindível ao planejamento de destinos.

Segundo EMBRATUR apud Decker (1998, p. 193), “O conhecimento da demanda é fundamental no planejamento turístico. A análise da demanda e de suas correlações com a oferta turística implica no conhecimento da sua estrutura, sua evolução e suas tendências futuras”.

O município de Paulicéia, especificamente por meio do seu principal atrativo natural e seus atrativos culturais, através destes o município possui registros de recebimento de visitantes desde a inauguração de Balneário Municipal e desde a primeira edição dos eventos locais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 151 de 283

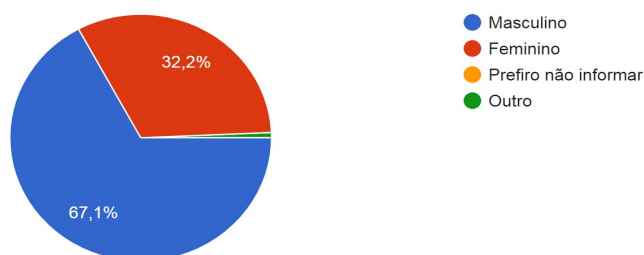
Deu-se através de pesquisa e levantamento de dados, realizado no município, com diversas pessoas, 4230 entrevistados, realizados com hóspedes nas pousadas do município, nos eventos realizados no balneário municipal, praça da amizade, bares e restaurantes e petiscarias, na casa do artesão onde está atualmente o posto de informações turísticas e no comércio local, podemos observar que o município de Paulicéia recebe turistas de várias regiões do Estado de São Paulo, como também de outros Estados, como Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás e Minas Gerais e Rio de Janeiro, e também de outros países, como por exemplo, a família francesa, que está se aventurando pelo Brasil e América do Sul, em um motor home, @mankata4, e nos visitou em dezembro de 2022, e o que seria uma breve passagem, acabou se tornando uma semana, ficando inclusive para as festividades do réveillon.

Segue dados coletados em pesquisa de demanda turística do município de Paulicéia, por amostragem.

Gráfico 1. Sexo.

Sexo:

149 respostas



Fonte: Autores

Em relação ao questionamento sobre o sexo dos turistas, dos 4230 entrevistados, 32,2% corresponde ao sexo feminino e 67,1% corresponde a sexo masculino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

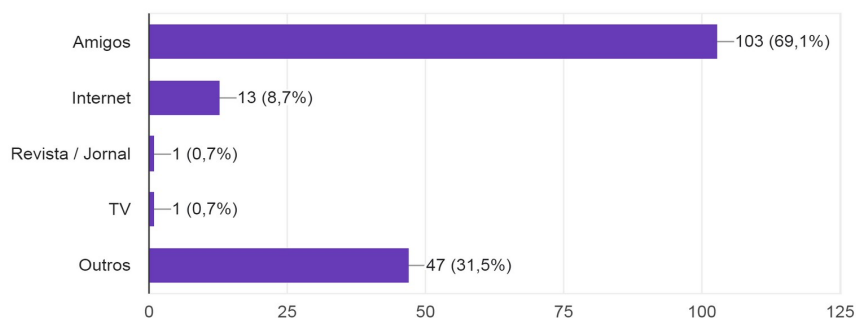
Ano VI | Edição nº 1155

Página 152 de 283

Gráfico 2. Como soube do destino.

Como soube do destino?

149 respostas



Fonte: Autores

Quando questionados sobre como souberam sobre o destino Paulicéia, 31,5% dos turistas responderam já conhecer o destino, 69,1% souberam do destino devido aos amigos, 8,7% souberam pela internet, 0,7% pela TV e 0,7% por jornal / revista.

Gráfico 3. Qual o motivo da viagem.

Qual o motivo da viagem?

149 respostas



Fonte: Autores

O principal motivo da maioria dos turistas se constituiu na questão da pesca / náutica / esportes náuticos com 34,2%, o descanso, apresenta 20,1% de respostas, enquanto que 17,4% tiveram como motivo, o contato com a natureza e 1% vieram



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

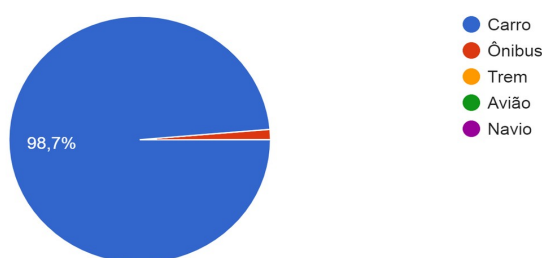
Página 153 de 283

pela aventura. Já 1,2% tiveram como motivo o clima. 17,4% vieram para visitarem parentes e / ou amigos. 10% pela aventura. 2,7% por negócios.

Gráfico 4. Meio de transporte utilizado.

Qual o meio de transporte utilizado para o destino?

149 respostas



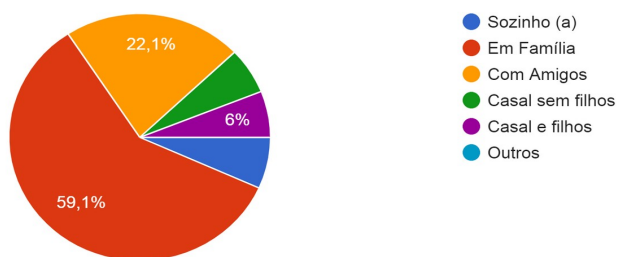
Fonte: Autores

Em relação ao meio de transporte utilizado para se chegar ao destino, das respostas, 98,7% dos turistas chegaram ao destino de carro, enquanto que 1,3% chegaram por meio de ônibus.

Gráfico 5. Viajou.

Com quem Viajou?

149 respostas



Fonte: Autores

Já quando perguntados com quem havia vindo até o destino, 59,1% vieram acompanhados por família, enquanto que 6% estávamos em casal sem filhos, e 5% casais com filhos. 22,1% com amigos. E 6% viemos sozinhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

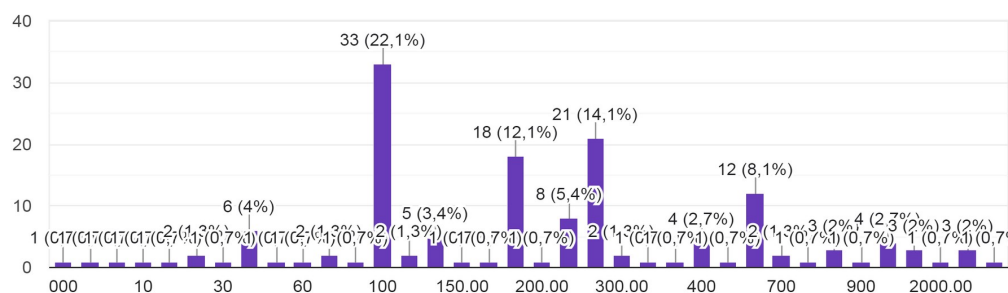
Página 154 de 283

Em relação à questão que pergunta sobre o número de acompanhantes, observou-se que 22,8% dos entrevistados vieram ao destino acompanhados de quatro pessoas, 9,8% com apenas uma pessoa como acompanhante, 10,9% com cinco pessoas, 14,1% com duas pessoas, 4,3% com sete pessoas, 1,1% com oito pessoas, 1,1% com 30 pessoas ou mais. Sendo assim, de acordo com a porcentagem de número de acompanhantes, pôde-se analisar que existe uma gama de turistas que viajaram de diversas formas, alguns em casais, com familiares, com amigos, com excursões e alguns com diversos carros, contribuindo para o aumento da demanda no município.

Gasto médio

Gasto médio diário no destino (por pessoa) previsto em R\$ (Reais)

149 respostas



fonte: Os autores

Não obstante ao gasto médio realizado no município pelos próprios turistas, pode-se destacar que 22% gastaram R\$ 100,00, 4% gastaram R\$ 50,00, 12,1% gastaram R\$ 200,00, 8,1% gastaram R\$ 500,00, 3,4% gastaram R\$ 150,00, 1% gastou R\$ 10,00, 14,1% gastaram R\$ 300,00, 1% não gastou nada no município, 2,7% gastaram R\$ 400,00, 2,7% gastaram R\$ 1000,00 e os restantes 2% gastaram em média de R\$ 1000,00 à R\$ 4000,00. Portanto, percebe-se que os turistas que visitam o município de Paulicéia contribuem para a geração de renda, pois usufruem das mercadorias e serviços que a localidade oferece.

Meio de Hospedagem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

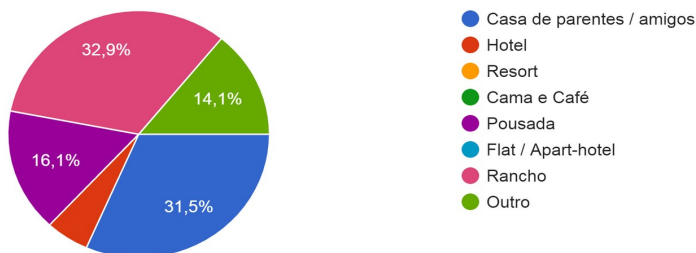
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 155 de 283

Onde ficou Hospedado?

149 respostas



Fonte: Autores

Também foi perguntado aos turistas sobre a forma de hospedagem utilizada no destino, e constatou-se com a pesquisa que 32,9% dos turistas se utilizaram de ranchos, enquanto que 31,5% se utilizaram da casa de parentes / amigos como hospedagem.

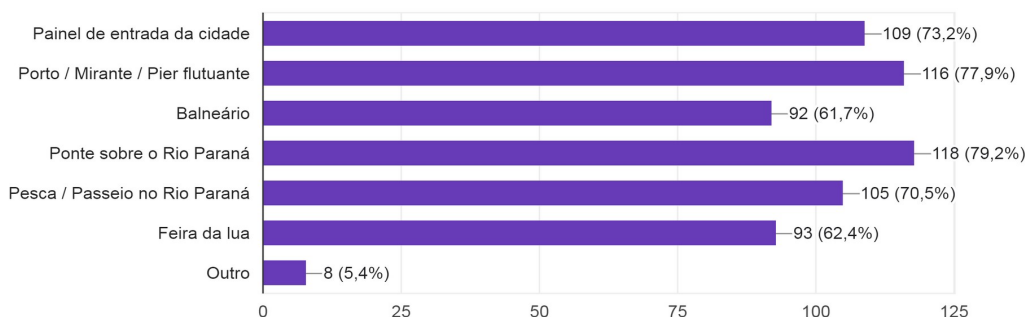
Já 16,1% se utilizou de pousada e 5,4% de camping na área dos quiosques para de hospedar.

Atrativos.

Gráfico 6. Onde ficou hospedado.

Quais atrativos visitou?

149 respostas



Em relação à quais atrativos os turistas visitaram, pode-se mencionar que 73,2% visitaram o painel de entrada da cidade. 77,9% visitaram o porto / mirante /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

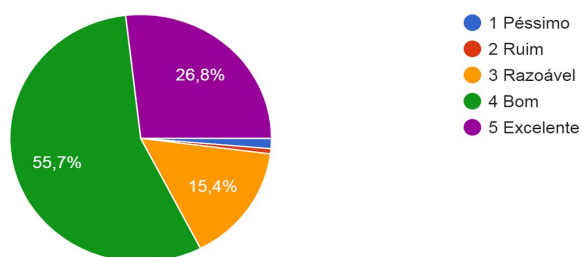
Página 156 de 283

pier flutuante. 61,7% visitaram o balneário. 79,2% visitaram a ponte sobre o Rio Paraná. 70,5% vieram em busca da pesca / passeios no Rio Paraná. 62,4% visitaram nossa feira. E 5,4% visitaram estes e outros locais do município. Desta forma, percebe-se que os atrativos que mais atraem turistas para Paulicéia são a ponte, o porto, o painel de entrada, além do Balneário e a feira.

Gráfico 7. Dê uma nota de 1 a 5 para cada indicador: Limpeza.

Atribua uma nota para a Limpeza da Cidade:

149 respostas



Fonte: Autores

De acordo com o gráfico que apresenta as notas dadas pelos turistas com base na limpeza do município como um todo, destaca-se que 26,8% atribuíram nota 5. 55,7% nota 4. 15,4% nota 3, e, 1% nota 2, 2% nota 1, ou seja, a maioria dos entrevistados deu nota máxima.

Gráfico 8. Sanitários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

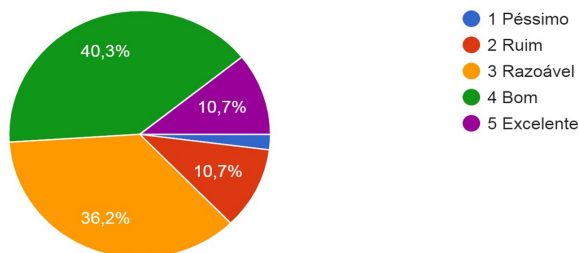
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 157 de 283

Atribua uma nota para os Sanitários da Cidade:

149 respostas



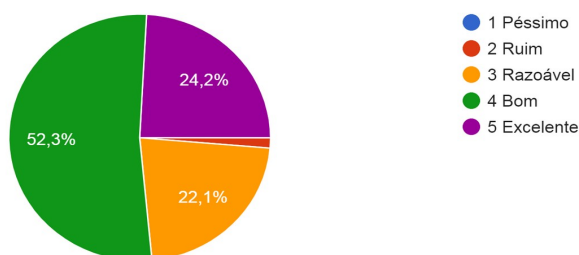
Fonte: Autores

O gráfico que apresenta as notas atribuídas aos sanitários, mostra um total de 10,7% de turistas que atribuíram nota 5, 40,3% nota 4, 36,2% nota 3, 10,7% nota 2, e 10,7% nota 1, ou seja, a maioria dos entrevistados deu nota máxima.

Gráfico 9. Site do turismo municipal.

Atribua uma nota para o Site do Turismo Municipal da Cidade:

149 respostas



Fonte: Autores

Em relação à figura que representa as notas sobre o site do turismo municipal, pode-se mencionar que 24,2% atribuíram nota 5, 52,3% nota 4, 22,1% nota 3, apenas 1,4% atribuíram nota 2 ou 1, ou seja, a maioria dos entrevistados visitou o site do turismo municipal de Paulicéia, e deram notas 5 e 4.

Gráfico 10. Receptivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

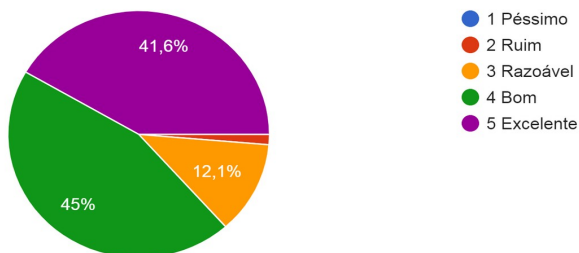
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 158 de 283

Atribua uma nota para a Receptividade da Cidade:

149 respostas



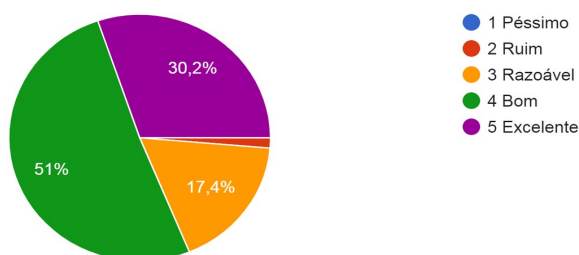
Fonte: Autores

O gráfico que representa a recepção do local mostra que 41,6% dos turistas entrevistados deram nota máxima, ou seja, 5, 45% atribuíram nota 4, 12,1% nota 3, e, 1,3% notas 2 e 1.

Gráfico 11. Restaurantes.

Atribua uma nota para os Restaurantes da Cidade:

149 respostas



Fonte: Autores

No que tange ao gráfico que mostra as notas atribuídas aos restaurantes, pode-se destacar que 30,2% atribuíram nota 5, 51% nota 4, 17,4% nota 3, 1,4% atribuíram nota 2 e 1, ou seja, mais da metade dos entrevistados deram nota máxima.

Gráfico 12. Atrativos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

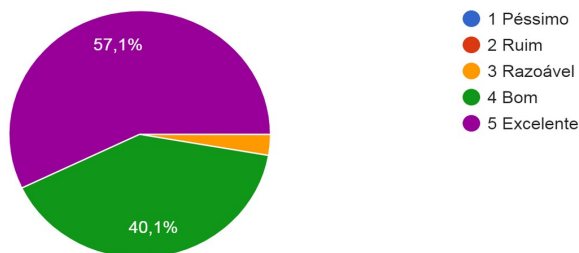
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 159 de 283

Qual é a nota de avaliação do atrativo visitado?

147 respostas



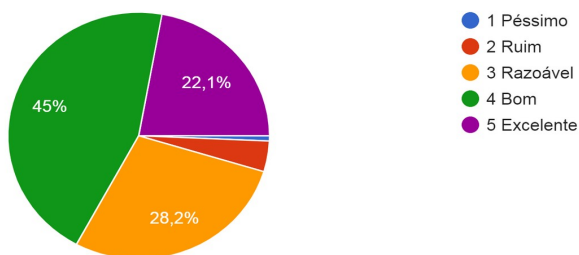
Fonte: Autores

Com relação ao gráfico com as notas dos atrativos do município, deve-se destacar que 57,1% dos entrevistados atribuíram nota 5, 40,1% nota 4, e apenas 2,8% atribuíram nota 3, notas 2 e 1 nem aparecem no gráfico, ou seja, mais da metade dos entrevistados também deram nota máxima aos atrativos de Paulicéia - SP.

Gráfico 13. Artesanato.

Atribua uma nota para o Artesanato da Cidade:

149 respostas



Fonte: Autores

O artesanato na cidade recebeu nota 5 para 22,1% dos entrevistados, 45% nota 4, 28,2% nota 3, e apenas 4,7% atribuíram nota 2 e 1, ou seja, a grande maioria teve contato com o artesanato do município.

Gráfico 14. Estacionamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

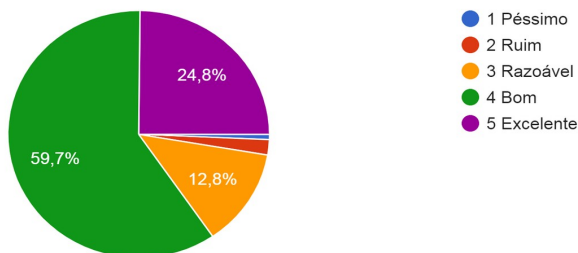
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 160 de 283

Atribua uma nota para o Estacionamento da Cidade:

149 respostas



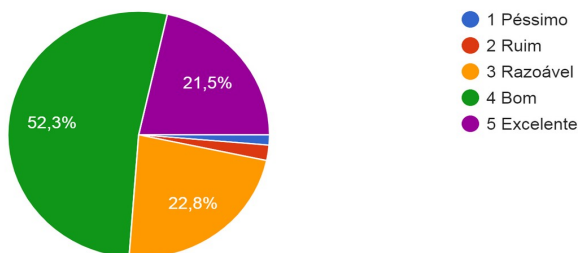
Fonte: Autores

De acordo com o gráfico das notas do estacionamento, pode-se frisar que 24,8% dos entrevistados atribuíram nota 5, 59,7% nota 4, 12,8% nota 3, e apenas 2,7% atribuíram nota 2 e 1, ou seja, mais da metade deram nota máximo ao estacionamento.

Gráfico 15. Sinalização turística.

Atribua uma nota para a Sinalização Turística da Cidade:

149 respostas



Fonte: Autores

O gráfico que representa as notas sobre a sinalização turística apresenta que 21,5% dos turistas atribuíram nota 5, 52,3% nota 4, 22,8% nota 3, e 2% nota 2, e, 1,4% nota 1, ou seja, mais da metade dos turistas deram nota máxima para a sinalização turística.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

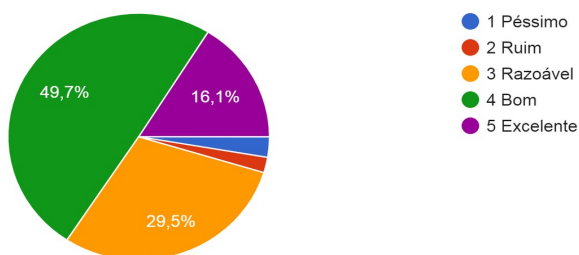
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 161 de 283

Gráfico 16. Posto de informações turísticas.

Atribua uma nota para a Posto de Informações da Cidade:
149 respostas

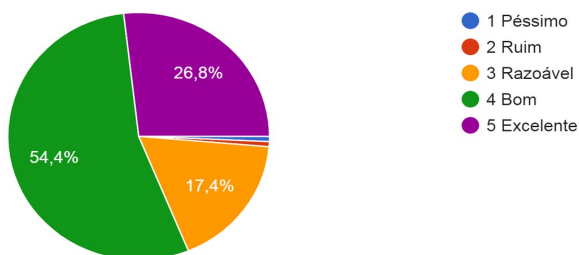


Fonte: Autores

Com relação às notas sobre o posto de informações, pode-se dizer que 16,1% atribuíram nota 5, 49,7% nota 4, 29,5% nota 3, 2,7% nota 2, e 2% nota 1, ou seja, a maioria atribuiu boas notas.

Gráfico 17. Hospedagem.

Atribua uma nota para a Hospedagem da Cidade:
149 respostas



Fonte: Autores

A hospedagem existente no município teve uma porcentagem de 26,8% com nota 5, 54,4% com nota 4, 17,4% com nota 3, e apenas 1,4% atribuíram nota 2 e 1, revelando que a maior parte dos turistas entrevistados ficou satisfeito.

Gráfico 18. Bares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

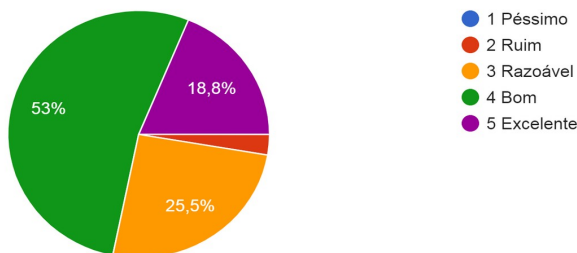
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 162 de 283

Atribua uma nota para os Bares da Cidade:

149 respostas



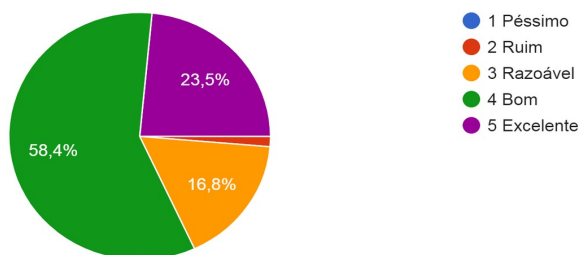
Fonte: Autores

Os bares de Paulicéia tiveram uma porcentagem de turistas de 18,8% que atribuíram nota 5, 53% nota 4, 25,5% nota 3, e apenas 2,7% atribuíram as notas 2 e 1, ou seja, grande parte atribuiu nota máxima.

Gráfico 19. Comércio.

Atribua uma nota para o Comércio da Cidade:

149 respostas



Fonte: Autores

Em relação ao gráfico que apresenta as notas do comércio de Paulicéia, pode-se destacar que 23,5% dos turistas atribuíram nota 5, 58,4% nota 4, 16,8% nota 3, e apenas 1,3% atribuíram nota 2 e 1, ou seja, o comércio foi bem freqüentado e teve uma boa pontuação, de acordo com as notas 5 e 4 somadas, ultrapassam em muito a metade dos entrevistados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

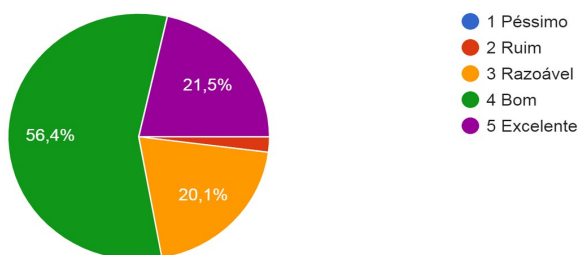
Ano VI | Edição nº 1155

Página 163 de 283

Gráfico 20. Posto de Gasolina.

Atribua uma nota para os Postos de Combustíveis da Cidade:

149 respostas



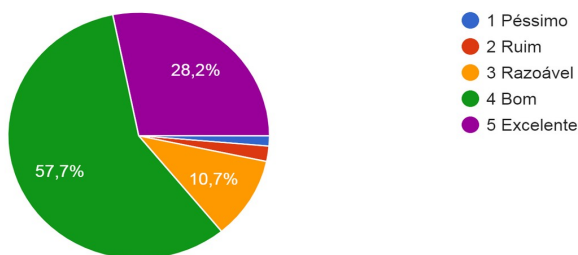
Fonte: Autores

Em relação às notas sobre o posto de gasolina do município, percebe-se que 21,5% atribuíram nota 5, 56,4% nota 4, 20,1% nota 3, e apenas 2% nota atribuíram nota 2 e 1, ou seja, a grande maioria utilizou dos serviços de postos de combustíveis do município e avaliaram positivamente.

Gráfico 21 : Rodovia de Acesso.

Atribua uma nota para a Rodovia de Acesso da Cidade:

149 respostas



Fonte: Autores

De acordo com as notas da rodovia de acesso, pode-se frisar que 28,2% atribuíram nota 5, 57,7% nota 4, 10,7% nota 3, 2% nota 2, e, 1,4% nota 1, ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

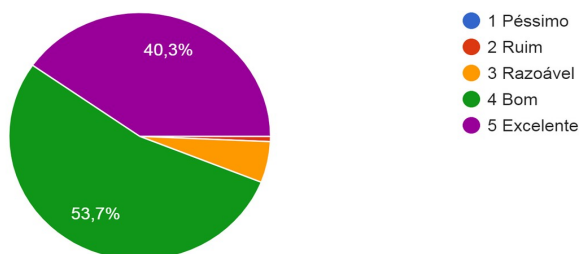
Página 165 de 283

que visitaram Paulicéia, buscaram conhecer mais Panorama, por ser mais próxima, somente cinco quilômetros distantes, do que Presidente Epitácio que também possui um Balneário.

Gráfico 23. Qual foi sua expectativa quanto ao destino após a viagem

Qual foi sua expectativa quanto ao destino após a viagem?

149 respostas



Fonte: Autores

Nota-se no gráfico que apresenta a expectativa do turista após sua viagem ao destino, pode-se mencionar que 40,3% atribuíram nota 5, 53,7% nota 4, 5% nota 3 e 1% nota 2. Ou seja, a expectativa do turista com o local se deu de forma positiva, tendo a maioria dos entrevistados, atribuído uma boa avaliação, somando-se as notas 5 e 4. Por fim, percebe-se que Paulicéia - SP recebe diversos tipos de turistas em sua localidade, desde casais até excursões, buscando usufruir do Balneário Municipal, como principal atrativo turístico do município por meio de banho e sol, além da Ponte Interestadual e do Porto, que também são muitos visitados. Percebemos que é de extrema importância realizar a pesquisa de demanda no município, pois, com a mesma é possível delinear o perfil do turista que visita o local e sua opinião sobre indicadores que compõem o local entre outros fatores. Portanto, com a amostragem de turistas entrevistados, foi possível perceber distintos aspectos sobre o perfil e sua opinião com os indicadores, contribuindo para que futuramente, os gestores possam utilizar desta pesquisa para elaboração de projetos de melhorias dos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 166 de 283

10. Estudo da Opinião Pública

Primeiramente, a respeito da opinião pública, Souza (2015) ressalta que sempre existiu esta forma de opinião em diversos tipos de comunidades e sociedade, pois Sartori (1994*apud*SOUZA, 2015) menciona que é um estilo de expressão voltada às crenças individuais de cada indivíduo ou de um coletivo. O autor ainda destaca que o termo 'opinião', foi utilizado por autores na época da revolução francesa, sendo que era uma forma dos mesmos se referirem às crenças e não ao conhecimento propriamente dito.

Não obstante, Sartori (1994, p. 125*apud* SOUZA, 2015) salienta que na expressão 'opinião pública', "[...] o termo "pública" não indica apenas o sujeito da opinião, mas também a natureza e o domínio das opiniões em questão. Para ele, uma opinião estar difundida entre o público não é condição suficiente para caracterizá-la como opinião pública. Ela também tem que dizer a respeito da "coisa pública". Deste modo, o autor ainda destaca que a opinião pública pode ser definida de outra maneira, sendo ela: "[...] um público ou uma multiplicidade de públicos, cujos estados de espírito (opiniões) difusos interagem com fluxos de informação relativos ao estado da res pública". (SARTORI, 1994, p.125*apud* SOUZA, 2015).

Considerando o desenvolvimento do turismo por meio de projetos a serem realizados e também dando importância às reuniões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, pode-se mencionar que a comunidade deve ser incluída na elaboração dos projetos com ênfase no desenvolvimento turístico, uma vez que o próprio COMTUR deveria conscientizar a população local de quais projetos e ações estão sendo tomadas. Desta forma, Souza (2015) diz que a participação e o envolvimento da comunidade nos assuntos políticos tratados em reuniões podem constituir uma característica distintiva de um governo democrático, pois a expressão da opinião pública é um dos aspectos fundamentais para garantir o funcionamento destes regimes políticos. Portanto, é possível concluir que a opinião pública da comunidade pode estar articulada com os temas que possuem importância pública, que afetam a sociedade de certa maneira. Não obstante, outra característica que esta forma de expressão possui é o modo público, pois para obter certo impacto para a sociedade, é preciso que esta determinada opinião seja conhecida publicamente (SOUZA, 2015). Gaston Berger (s/d *apud* AUGRAS, 1974) destaca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 167 de 283

quatro características cruciais existentes na opinião pública: a) a opinião pública é consciente, exprime um juízo, que tende a afirmar-se; b) carrega em si uma intenção de racionalidade, quer ser objetiva, quer justificar-se; c) sempre se situa no plano emocional; d) é um fenômeno social, pois existe apenas em relação a um grupo.

Por conseguinte, foram elaborados dois tipos de formulários de pesquisa de opinião aplicados com a população e com os estabelecimentos do município de Paulicéia - SP, ambos tiveram embasamento no formulário de Souza (2015) voltado para as questões abertas e fechadas. Porém, a readaptação se deu pela retirada de questões intencionadas ao senado (linha de pesquisa de Souza) e foram incrementadas perguntas diversas voltadas aos aspectos do turismo que pudessem dar ênfase no estudo da opinião pública de empresários, comerciantes, vendedores, população etc.

10.1 Pesquisa de Opinião com a população local

De acordo com a pesquisa de opinião pública realizado com a população de Paulicéia, deve-se mencionar que esta pesquisa obteve uma amostragem de 50 moradores do local. Portanto, segue a seguir os gráficos e análise.

A partir da pergunta sobre a cidade de origem dos entrevistados, das 50 respostas obtidas, 100% corresponde a residentes do município de Paulicéia, o que condiz com o objetivo da pesquisa, que é apontar a opinião dos moradores da municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

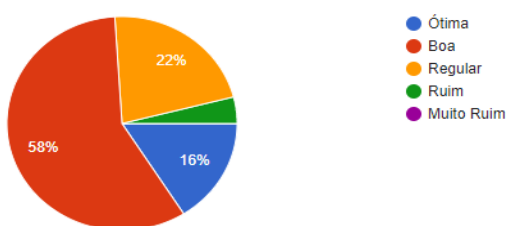
Ano VI | Edição nº 1155

Página 168 de 283

Gráfico 24. Em relação à sua vida no município, nos últimos 2 anos, você diria que sua sensação de bem-estar é:

Em relação à sua vida no município, nos últimos 2 anos, você diria que sua sensação de bem-estar é:

50 respostas



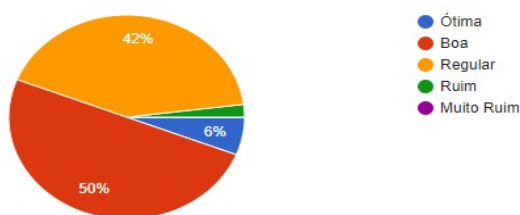
Fonte: Autores

A partir do questionamento sobre a sensação de bem-estar em viver no município pelos moradores do mesmo, obteve-se com as respostas que 58% apresentam uma sensação boa de bem-estar em viver em Paulicéia, enquanto que 22% consideram a sensação como regular. Já 16% consideram a sensação de bem-estar em viver na localidade como ótima, e apenas 4% considera a sensação como ruim.

Gráfico 25. E suas condições financeiras são:

E suas condições financeiras são:

50 respostas



Fonte: Autores

Ao serem questionados sobre a sua condição financeira ao viver no município, 50% dos entrevistados apresentam uma condição de vida considerada como boa, enquanto que 42% apontaram as suas condições financeiras como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 169 de 283

regular. 6% dos entrevistados indicaram apresentar condições de vida como ótima e 1% como ruim.

De acordo com o questionamento “Para você, o que o turismo é e faz pelo município?”, cabe considerar que era uma pergunta aberta, e que os entrevistados disponibilizaram respostas diversificadas que foram: “Geração de Renda”; “Desenvolvimento econômico”; “Atração de Turistas”; “Traz benefícios”; “Movimentação do comércio”; “Empregabilidade e geração de renda”; “Não existe turismo no município”; “Atratividade turística para população”; “Diversão, Passeio, Novos olhares para o local”; “O turismo não desenvolve economia”; “Atratividade”; “Movimentação de comércio e Geração de renda”; “Agregação de valor econômico, cultural e educacional”; “Traz benefícios e Entretenimento”; “Geração de renda e Entretenimento”; “Nada, não possui investimento”; “Empregabilidade e Investimentos”; “Nada, pois falta empregabilidade”; “Movimentação do comércio, porém é ignorada no município”; “É muito importante para o município”; “O turismo voltou a ser um bom trabalho”; “Traz muitos turistas”; “Poderia ser feito muito mais, e melhorar”; “Poderia estar fazendo mais coisas”; “Movimentação do comércio e traz esperança”; “Movimentação do comércio e Empregabilidade”; “Geração de renda e Empregabilidade”.

Assim, a partir das respostas apresentadas neste questionamento, percebe-se que a maior parte da população entrevistada enxerga o turismo como uma ferramenta para desenvolvimento municipal, porque é capaz de trazer empregabilidade e também movimentar a economia, enquanto que uma pequena parcela das respostas da população indica a necessidade de maiores investimentos no setor e uma maior atenção para o mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

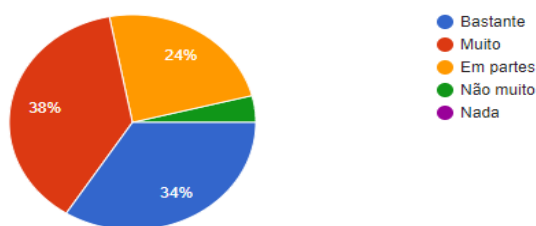
Ano VI | Edição nº 1155

Página 170 de 283

Gráfico 26. Para você, quanto o turismo pode melhorar as condições de vida e a economia do município?

Para você, quanto o turismo pode melhorar as condições de vida e a economia do município?

50 respostas



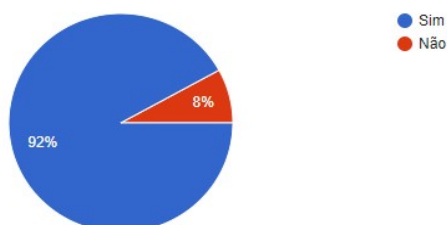
Fonte: Autores

Em relação ao questionamento sobre quanto o turismo é capaz de melhorar as condições de vida no município e a economia, obteve-se que 38% consideram que o turismo melhoraria muito as condições, enquanto que 34% dos entrevistados acreditam que o turismo é capaz de melhorar bastante. 24% dos entrevistados acreditam que o turismo é capaz de ajudar em partes nas melhorias, e apenas 4% acreditam que o turismo não ajuda muito.

Gráfico 27. Com o turismo no município, você acredita que o local terá um desenvolvimento econômico maior?

Com o turismo no município, você acredita que o local terá um desenvolvimento econômico maior?

50 respostas



Fonte: Autores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

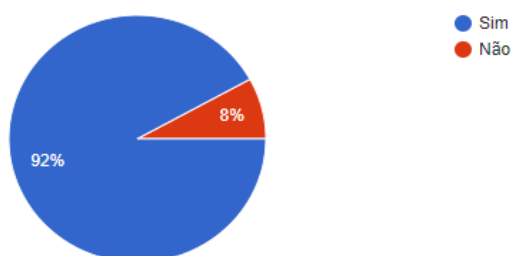
Página 171 de 283

A partir dos dados obtidos, 92% dos entrevistados acreditam sim, que com o turismo, é possível obter um desenvolvimento econômico maior no município, enquanto que somente 8% dos entrevistados consideram que não.

Gráfico 28. Você acredita que o turismo melhora a qualidade de vida da população?

Você acredita que o turismo melhora a qualidade de vida da população?

50 respostas



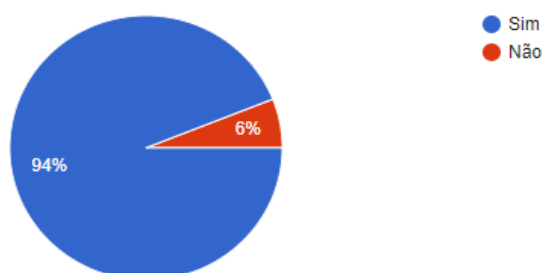
Fonte: Autores

Com relação à Figura, compreende-se que 92% da população entrevistada são a favor do turismo no município, pois, também foi atribuído no questionário o porquê de os mesmos serem a favor, ocasionando em diversas respostas individuais como: "Geração de Renda"; "Desenvolvimento"; "Engloba a cultura"; "Empregabilidade"; "Aumento da qualidade de vida"; "Sem opções de atrativos no município"; "Movimentação do comércio"; "Maior giro de dinheiro".

Gráfico 29. Você acredita que o turismo traz empregabilidade para o município?

Você acredita que o turismo traz empregabilidade para o município?

50 respostas



Fonte: Autores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

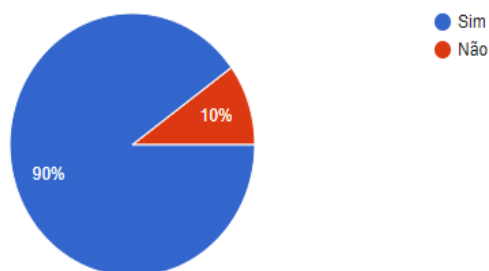
Página 172 de 283

A Figura representa se a população local acredita que o turismo pode beneficiar o município por meio da geração de empregos, desta forma, nota-se que 94% dos entrevistados concordam que o turismo traz empregabilidade e apenas 6% discorda.

Gráfico 30. Você acredita que o turismo pode agregar valor cultural para o município?

Você acredita que o turismo pode agregar valor cultural para o município?

50 respostas



Fonte: Autores

De acordo com os entrevistados da Figura, 90% acreditam que o valor cultural pode ser agregado e beneficiado por meio da atividade turística, enquanto apenas 10% acreditam que não. Já com base na questão “Qual sua maior preocupação em relação ao turismo?”, os entrevistados afirmaram diversas opiniões individuais de acordo com a questão anterior, sendo elas: “Segurança”; “Vandalismo”; “Nenhuma”; “Atrair pessoas de má índole”; “Limpeza, higiene e segurança”; “Falta de investimento em infraestrutura”; “Higiene e segurança”; “Falta de organização e investimento no turismo”; “Exploração excessiva de recursos”; “Falta de qualidade na recepção e no atendimento”; “Falta de organização e de preparo na recepção”; “Meio ambiente”; “Que o turismo seja esquecido”; “Falta de investimento geral”.

Sendo assim, de acordo com as respostas individuais anteriores, percebe-se que a população local entrevistada se preocupa em excesso com segurança, vandalismo e também que o turismo acabe no município por falta de investimento do órgão responsável, pois, é importante que o turismo possua investimento com base em projetos de melhorias dos atrativos, recepção e infraestrutura turística.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 173 de 283

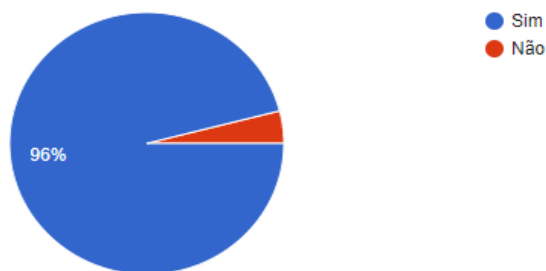
Não obstante, de acordo com a questão “Qual frase descreve melhor sua opinião com relação ao turismo?”, podem-se destacar as seguintes respostas individuais da população: “O turismo é desenvolvimento”; “O turismo é essencial”; “O turismo é ótimo”; “O turismo é passeio e diversão”; “O turismo é aventura”; “O turismo traz visibilidade ao município”; “O turismo é diversão”; “O turismo agrega renda e lazer”; “O turismo é essencial para o crescimento econômico”; “O turismo é inviável”; “O turismo é atratividade”; “O turismo é educação e lazer”. O turismo é indispensável;” O turismo é recurso e evolução;” O turismo é articulação e conhecimento de culturas;” O turismo é cultura;” O turismo é um conjunto de segmentos;” O turismo é reconhecimento do local;” “Eu acredito no turismo;” O turismo deve ser promovido;” O turismo é tudo;” O município tem potencial para o turismo;” O turismo para todos;” O turismo é para poucos;” O turismo é uma visão para o futuro;” O turismo é bem-vindo;” O turismo está fraco no município;” O turismo é fonte de renda.

Percebe-se que, grande parte das frases construídas pela população entrevistada, é de caráter positivo e construtivo, como exemplo as respostas que mencionaram o turismo como desenvolvimento, educação e lazer, recurso e evolução e indispensável, enquanto poucas respostas foram negativas ao turismo município como exemplo o turismo ser inviável, e para poucos.

Gráfico 31. Você é a favor do turismo no município?

Você é a favor do turismo no município?

50 respostas



Fonte: Autores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 174 de 283

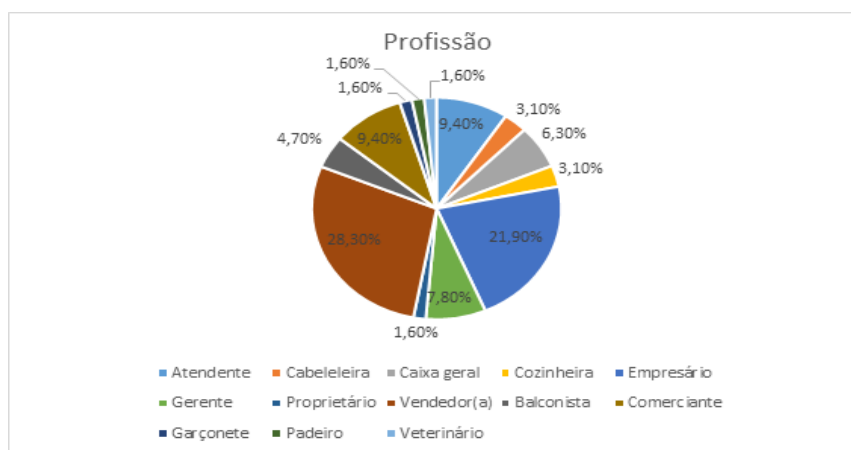
A figura apresenta teve o objetivo de investigar se a população local é a favor do planejamento da atividade turística do município, sendo assim, 96% são a favor do turismo enquanto apenas 4% não são a favor do desenvolvimento da atividade turística no município.

Por fim, vale ressaltar que a pesquisa de opinião com a população local é de extrema importância para que os moradores possam opinar e ter voz ativa no que está acontecendo no município mediante a atividade turística, como também é relevante para que os gestores realizem um planejamento turístico de forma adequada e ampla.

10.1.2 Pesquisa de Opinião com o Comércio Local.

De acordo com a pesquisa de opinião pública com os estabelecimentos, deve-se mencionar que se obteve uma amostragem de 64 entrevistados, deste modo, segue a seguir os gráficos e a análise de cada um:

Gráfico 32. Profissão.



Fonte: Autores

Em relação à profissão dos entrevistados, constatou-se que 28,3% deles são vendedores, 21,9% empresário, 9,4% são comerciantes, os outros 9,4% são atendentes e 7,8% são gerentes. Enquanto que 6,3% dos entrevistados trabalham como caixa geral e 4,7% como balconistas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

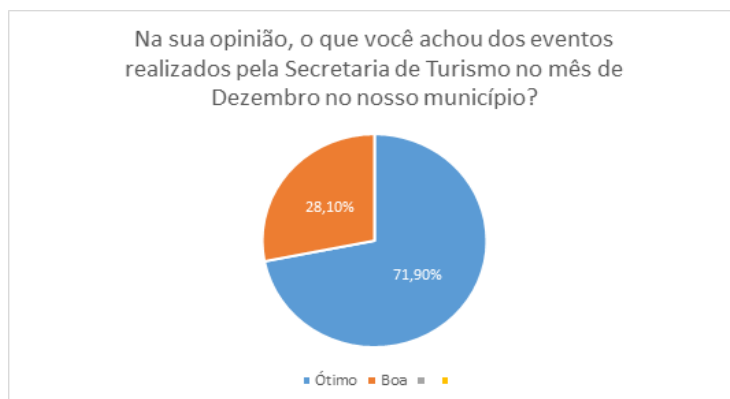
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 175 de 283

Ainda, 3,1% trabalham como cozinheiros, os outros 3,1% como cabeleireiros, 1,6% como veterinário, 1,6% como proprietário do comércio, 1,6% como padeiro e os outros 1,6% como garçõete.

Gráfico 33. Em sua opinião, o que você achou dos eventos realizados pela Secretaria de Turismo no mês de dezembro em nosso município?



Em relação aos dados inseridos na Figura anterior, percebe-se que 71,9% dos entrevistados admitem que os eventos realizados pela Secretaria de Turismo no mês de dezembro foram ótimos e 28,1% disseram que foram bons.

Gráfico 34. Qual foi o retorno financeiro para sua empresa ou local onde você trabalha?



Fonte: Autores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

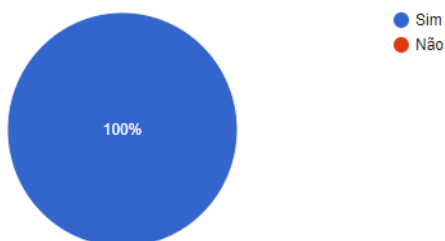
Página 176 de 283

Em relação à questão do retorno financeiro para a empresa ou local onde o entrevistado trabalha, pôde-se observar que 54,7% consideram o retorno como ótimo, enquanto que 40,6% dos entrevistados julgam o retorno como bom. Apenas 3,1% dos entrevistados consideram como regular, e 1,6% como ruim, o que caracteriza o retorno do turismo às empresas e locais como algo positivo.

Gráfico 35. Você acredita que as vendas aumentaram no último mês devido às festividades no município?

Você acredita que as vendas aumentaram no último mês devido às festividades no município?

64 respostas



Fonte: Autores

Em relação à pergunta sobre os entrevistados acreditaram no aumento das vendas no mês de dezembro, devido às festividades, 100% dos entrevistados acreditam que houve sim, um aumento nas vendas.

Gráfico 36. Em sua opinião, a Secretaria de Turismo juntamente com a administração municipal deve dar continuidade aos trabalhos feitos voltados para o turismo?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

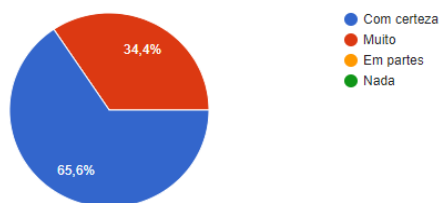
Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 177 de 283

Na sua opinião, a Secretaria de Turismo juntamente com a administração municipal deve dar continuidade aos trabalhos feitos voltado para o turismo?

64 respostas



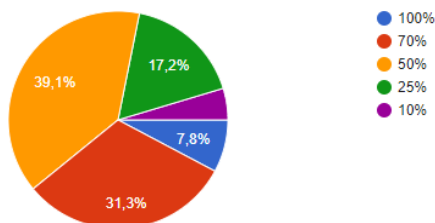
Fonte: Autores

Em relação ao questionamento sobre se a Secretaria de Turismo juntamente com a administração municipal deve dar continuidade aos trabalhos feitos voltados para o turismo no município, 65,6% dos entrevistados acreditam que os trabalhos devem com certeza continuarem a ser feitos, enquanto que 34,4% acreditam que o trabalho deve muito continuar a ser realizado, o que mostra um caráter positivo em relação aos trabalhos relacionados ao turismo realizados pela parceria da Secretaria de Turismo juntamente com a administração municipal.

Gráfico 37. Em sua opinião, qual a margem da porcentagem do aumento de vendas na sua empresa ou local de trabalho?

Na sua opinião, qual a margem da porcentagem do aumento de vendas na sua empresa ou local de trabalho?

64 respostas



Fonte: Autores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

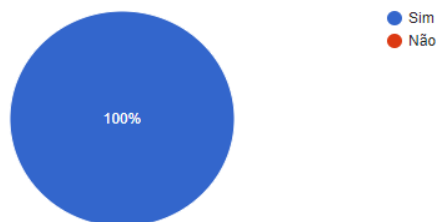
Página 178 de 283

Os resultados da pergunta sobre a margem da porcentagem do aumento de vendas das empresas ou locais de trabalho dos entrevistados mostra que, 39,1% dos entrevistados apontaram o aumento das vendas como sendo de 50%, enquanto que 31,3% apontam como sendo de 70%. 17,2% dos entrevistados apontaram como sendo de 25%, 7,8% como sendo de 100% e apenas 4,7% como sendo de 10%. Esses resultados mostram um caráter positivo em relação ao aumento das vendas dos estabelecimentos devido ao turismo e as festividades.

Gráfico 38. Com o turismo no município, você acredita que o comércio terá um desenvolvimento econômico maior?

Com o turismo no município, você acredita que o comércio terá um desenvolvimento econômico maior?

64 respostas



Fonte: Autores

Em relação ao questionamento sobre o maior desenvolvimento econômico do comércio devido ao turismo, 100% dos entrevistados acreditam que sim, que o turismo no município é capaz de possibilitar um desenvolvimento econômico maior no município, o que se caracteriza como algo extremamente positivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

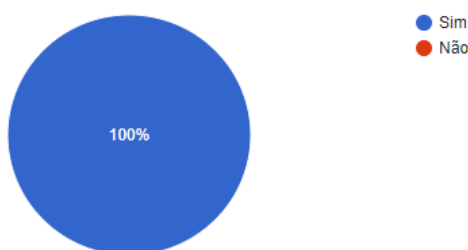
Ano VI | Edição nº 1155

Página 179 de 283

Gráfico 39. Conforme os eventos que ocorreram e os que ocorrerão, você acredita no turismo em seu município?

Conforme os eventos que ocorreram e os que ocorrerão, você acredita no turismo em seu município?

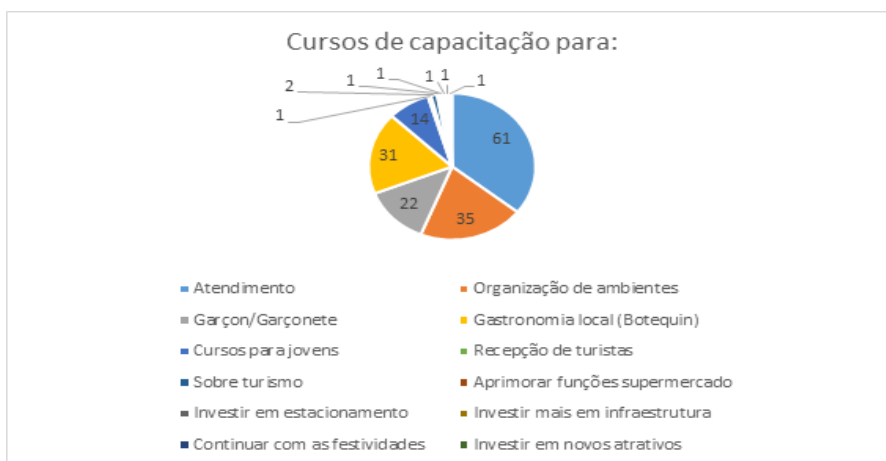
64 respostas



Fonte: Autores

De acordo com o questionamento sobre os entrevistados acreditarem no turismo do município tendo por base os eventos que ocorreram e que ainda acontecerão, obteve-se um total de 100% para sim, o que demonstra que os entrevistados acreditam no potencial dos eventos ligados ao turismo.

Gráfico 40. Cursos de capacitação para:



Fonte: Autores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 180 de 283

De acordo com a Figura, pode-se mencionar que a apresentação dos dados não está em porcentagem, isto porque esta questão foi de livre escolha no qual o entrevistado pôde escolher mais de uma opção e opinar outros cursos e opiniões. Sendo assim, nota-se que 61 entrevistados colocaram cursos para aprimorar o atendimento, 22 cursos para garçom/garçonete, 35 para organização de ambientes, 31 para gastronomia local (botequim), 14 para capacitar e profissionalizar jovens, 2 para cursos sobre o turismo, 1 para continuar com as festividades, 1 para aprimorar funções do supermercado, 1 relatou que o município necessita de mais investimento na infraestrutura e mais 1 entrevistado argumentou que o local necessita de investimento em novos atrativos turísticos para ofertar aos turistas.

Por fim, percebe-se que a pesquisa de opinião pública é de extrema importância para que tanto a população local quanto os estabelecimentos do município, estejam incluídos no processo de decisão para o planejamento turístico. Tendo relatos e opiniões da comunidade local, faz com que o processo deliberativo se torne mais adequado para a formulação de novos programas e projetos.

11 Prognóstico

11.1 Previsão das Ações do COMTUR nas Audiências Públicas Realizadas

Durante a oficina realizada com o COMTUR, indagou-se a questão: quais são os problemas que dificultam o desenvolvimento do turismo em Paulicéia?

Os problemas elencados pelos grupos foram: falta de percepção do turismo; falta de percepção dos serviços; falta de estruturação dos atrativos turísticos (inovação de criação de eventos); falta de identidade regional.

Também se indagou a pergunta: o que podemos fazer para resolver esses problemas, a qual se criou uma tabela, anexada abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 181 de 283

Tabela 25. Hierarquização dos problemas elencados do COMTUR.

Problemas	Objetivo	Custo/ Benefício	Rapidez e Alcance	Probabilidade e de êxito	Dispon. R\$	TOTAL
Falta de incentivo do turismo	O CMT participar das reuniões dos vereadores/deputados; - Convencer o poder público;	Custo baixo (1) e benefício alto (3)	Rapidez (1); Alcance (3)	Maior complexidade (3);	Sem complexidade (0)	11 pontos
Falta de percepção do turismo e oferta dos serviços especializados	Buscar parceiros para auxiliar no desenvolvimento de ações; - Reuniões mensais;	-Maior complexidade (3) Custo elevado e maiores benefícios (3)	Rapidez (2); Alcance (2)	Menor complexidade (1);	Maior complexidade (3);	14 pontos
Falta de estruturação dos atrativos turísticos (inovação de criação de eventos)	Estudos para criação de atrativos que estejam relacionados ao rio	Custo Médio (2) Benefício alto (3)	Rapidez (2); Alcance (2)	Menor complexidade (1)	Maior complexidade (3)	13 pontos
Falta de identidade regional	Incentivar os cidadãos reconheça sua história e identidade por meio dos eventos e produtos fabricados na casa do artesão.	Custo (1) Benefício (3)	Rapidez (1) Alcance (1)	Maior complexidade (3)	Sem complexidade (0)	9 pontos

(1) menos; (2) médio; (3) maior – complexidade.

A partir da tabela 24, será possível ao COMTUR solucionar os problemas de acordo com a complexidade do mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

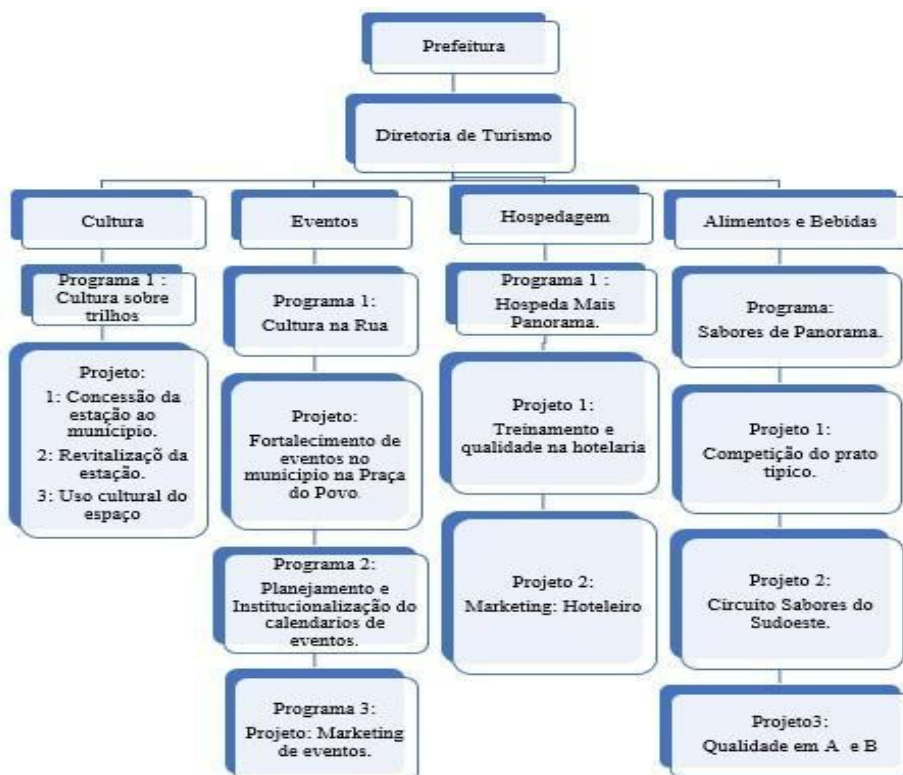
Página 182 de 283

11.2 Síntese das Ações, Programas e Projetos – Paulicéia.

Figura 80. Fluxograma de Ações do COMTUR.



Figura 81. Fluxograma 1 das etapas dos projetos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

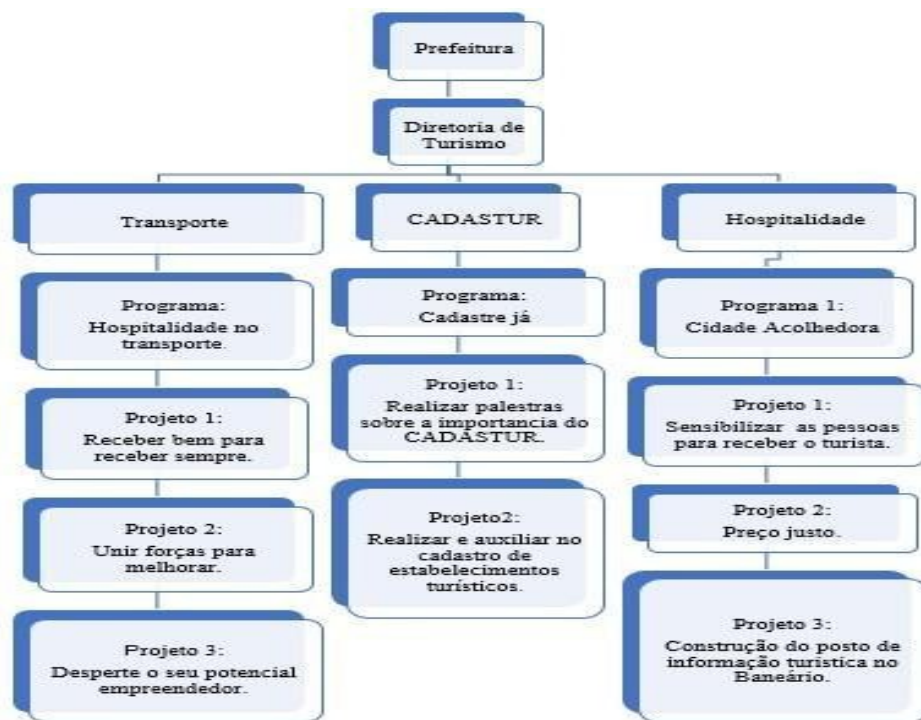
Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 183 de 283

Figura 81. Fluxograma 2 das etapas dos projetos.



11.3 Prognóstico Atrativos Culturais

Tabela 26. Prognóstico Atrativos Culturais.

Estratégias	Prioridades	Potencialidade Regional	Plano de ação
Conscientização	Eventos	Crescimento regional	Capacitação da população

11.4 Prognóstico Eventos Permanentes

Tabela 27. Prognóstico Eventos Permanentes.

Estratégias	Prioridades	Potencialidade Regional	Plano de ação
-------------	-------------	-------------------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 184 de 283

Oficinas	Capacitar à população no planejamento, organização e execução de eventos.	Maior captação de público	Programas e projetos que visem à capacitação, por meio de oficinas e workshops.
Captação de eventos	Angariar um maior número de eventos	Movimentação local e regional	Programas e projetos voltados para a fomentação do turismo de eventos

11.5 Prognóstico Meios de Hospedagem

Tabela 28. Prognóstico Meios de Hospedagem.

Estratégias	Prioridades	Potencialidade Regional	Plano de ação
Oficinas	Qualidade atendimento hospede	no ao Atendimento a turistas em hotéis de excelente categoria em Dracena (próxima de 37 km de Paulicéia)	Programas e projetos que visem uma maior qualidade no atendimento
Cursos de capacitação	Melhorar Hospitalidade	a Presença de Órgãos de capacitação, a exemplo do SEBRAE e UNESP - Curso de Turismo para oferecer cursos de capacitação ao setor.	Programas e projetos voltados para a capacitação e aprimoramento da hospitalidade

11.5.1 Programas e Projetos Meios de Hospedagem

Programa: Hospeda mais Paulicéia

Projeto: Qualificação na Hotelaria

Planejamento e estruturação: Processo contínuo com o objetivo de produzir uma situação futura idealizada, que somente acontecerá se determinadas ações forem executadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 185 de 283

Figura 82: Etapas do Projeto



Fonte: Autores

Curso de capacitação

Objetivo: Oferecer aperfeiçoamento da qualidade a todos os setores, permitindo a formação de líderes no ramo hoteleiro.

Realização de dinâmicas em grupo: Debates embasados em situações problemas do setor

Duração: Curto prazo

Oficinas: O olhar do empreendedor com estratégias mercadológicas, competitividade, concorrência e tendências; Marketing e propaganda com confecção de estratégias promocionais com o intuito de divulgar o estabelecimento e oficina de Acessibilidade.

Duração: Longo prazo.

Possíveis parcerias: COMTUR, SENAC, ABIH (Associação Brasileira da Indústria Hoteleira);

Estratégias: Aplicação da teoria na prática através de palestras, debates e oficinas;

Ações: Aplicação de palestras e debates em sala de reuniões e exposições, oficinas aplicadas em hotéis (estabelecimentos) voluntários;

Metas: Proprietários dos estabelecimentos hoteleiros;

Avaliações: Longo prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 186 de 283

11.6 Prognóstico Alimentos e Bebidas

Tabela 29. Prognóstico Alimentos e Bebidas.

Estratégias	Prioridades	Potencialidade Regional	Plano de ação
Valorizar a gastronomia local	Reviver e rememorar a gastronomia local e os antigos costumes	Atrair um maior número de visitantes que procurem autenticidade gastronômica	Programas e Projetos que desenvolvam feiras gastronômicas e valorização da gastronomia local

11.6.1 Cursos e Projetos Alimentos e Bebidas

CURSO DE COMIDA DE BOTEÇO

Objetivo: Capacitar profissionais para o mercado de trabalho na busca da qualidade e desenvolver técnicas e estratégias para obter resultados e satisfazer os clientes.

Aprenda a preparar algumas das comidas de botequim mais tradicionais

Tudo isso com base nos princípios da higiene na manipulação de alimentos, buscando a padronização de pesos e medidas e melhor aproveitamento dos ingredientes, entre outros aspectos relacionados.

11.6.2 Curso para atendimento ao cliente e comida de Boteco.

Objetivo: Capacitar profissionais para o mercado de trabalho na busca da qualidade do atendimento, desenvolver técnicas e estratégias para obter resultados e satisfazer os clientes.

Os cursos a serem futuramente ministrados serão de curto prazo, devido à pesquisa realizada e se viu a necessidade dos mesmos devido à demanda que se aumenta gradativamente.

OBJETIVO: Selecionar estabelecimentos gastronômicos que já tenham uma demanda de turistas para participar do projeto: Realizar uma pesquisa quantitativa nos estabelecimentos gastronômicos de Paulicéia a fim de saber quais são os que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 187 de 283

recebem uma relevante demanda de turistas, e, a partir disso selecionar no máximo 10 restaurantes ou petiscarias para participar do projeto;

- Realizar palestra voltada para o conhecimento dos pratos típicos: Convidar grandes chefes para ministrar palestras voltadas para o conhecimento dos pratos típicos da região do Sudeste, questões como: Quais são os pratos típicos? Como torná-los atrativos? Como elaborar os pratos típicos apresentados de maneira que os turistas se interessem?
- Realizar palestras voltadas para a divulgação e venda do produto: Em parceria com o SEBRAE, através de seu programa “SEBRAE Talks”, apresentar palestras online sobre assuntos que envolva a tecnologia e vendas, para que assim saibam divulgar seus pratos e o projeto.
- Divulgar através de mídias digitais da Prefeitura e dos estabelecimentos: O papel da prefeitura é criar uma plataforma dentro de seu site voltada para os estabelecimentos gastronômicos;
- Aprender a realizar os pratos típicos da região Sudeste juntamente com chefes convidados: Pesquisar sobre os chefes de cozinha próximos de Paulicéia e realizar o convite para um workshop sobre a gastronomia da região a fim de aprimorar os conhecimentos dos chefes dos estabelecimentos do município de Paulicéia

Estabelecimentos:

- Divulgar através de mídias digitais da Prefeitura e dos estabelecimentos: O papel dos estabelecimentos é criar mídias digitais voltadas para a divulgação do projeto e de seu cardápio;
- Aprender a realizar os pratos típicos da região de Sudeste juntamente com chefes convidados: Participarem efetivamente do workshop que a Prefeitura vai realizar através de parcerias com setores privados.
- Expor em local visível o certificado de participação do curso de manipulação de alimentos.

Meta: Médio prazo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 188 de 283

11.7 Prognóstico Transportes

Tabela 30. Prognóstico Transportes.

Estratégias	Prioridades	Potencialidade Regional	Plano de ação
Hospitalidade no bem atender	Melhorar o atendimento por parte dos proprietários e funcionários	O acesso por meio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros e a proximidade de Presidente Prudente, Dracena e Panorama, e a BR158, que liga o estado de Mato Grosso do Sul ao estado de São Paulo, podem ser consideradas como uma das linhas estratégicas de captação de potenciais visitantes.	Programas e projetos com ações voltadas para a capacitação e o desenvolvimento da qualidade no atendimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 189 de 283

12. Considerações Finais

O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico que se apresenta neste documento de caráter público foi do trabalho realizado pela M.B Agência de Viagens e Assessoria Turística Prefeitura Municipal de Paulicéia e Diretoria de Turismo e Cultura, no qual foram observadas as potencialidades que o município apresenta ao interesse turístico da região oeste do Estado de São Paulo em 2020/2023. A experiência vivenciada durante a realização desse trabalho far-se-á refletir mais demoradamente sobre o turismo, este desconhecido e ao mesmo tempo, desafiador fenômeno da atividade, no entanto foi possível a realização do mesmo, devido ao envolvimento da comunidade local, empresário, setor público, entidades, associações e o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), através de reuniões e de uma audiência pública.

Deste modo, notou-se que esta região se confronta com a realidade brasileira no sentido de que as economias do setor secundário buscam a concentração populacional e de logística, como também os grandes centros para se afirmar no processo produtivo. Deste modo, destaca-se que as atividades envolvendo o turismo estão entre as mais rentáveis em países sem outras perspectivas de desenvolvimento. Observa-se ainda que países enfraquecidos com a migração industrial aos países em desenvolvimento buscaram nas políticas de turismo a força motriz a uma nova perspectiva à sua sobrevivência econômica.

Com relação à aprovação de Paulicéia como Município de Interesse Turístico, pode-se afirmar que no decorrer dos investimentos dos recursos oferecidos pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADETUR entre 2019 e 2023, fez com que o município recebesse um elevado nível de turistas de distintas regiões e estados do Brasil e até mesmo de outros países. Neste sentido, justifica-se que o turismo na região oeste do estado de São Paulo é uma possibilidade de fortalecimento de uma margem de porcentagem da economia de Paulicéia, da fixação de sua população e também da preservação ambiental.

A presença de pessoas capacitadas como um Turismólogo para orientar o fortalecimento a estruturação e a discussão para o caminho do turismo sustentável, como também proporcionar a oportunidade de pesquisas científicas e de empregabilidade, a fim de utilizar de seus conhecimentos para a consolidação dos destinos em nível local e regional. Não obstante, neste novo milênio o perfil de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 190 de 283

turistas está se modificando; a passividade de passeios construídos está dando lugar às expectativas e experiências de lugares distantes e pouco explorados. Tendo Paulicéia como Município de Interesse Turístico significa ampliar as possibilidades de novos produtos e roteiros ao turista local, regional e nacional. Ainda deve-se afirmar que muitos turistas ao visualizarem a bela paisagem do Rio Paraná ficam embasbacados com tamanha beleza e quantidade de água doce para a prática do banho, da pesca e da contemplação e de esportes náuticos.

Toda a equipe que atualizou este Plano Diretor Turístico de Paulicéia entende-se que é necessário o apoio estadual ao fortalecimento de recursos de toda ordem às pequenas cidades que possuem potencialidades, uma vez que há um desenvolvimento em andamento e poucos equívocos ao desenvolvimento turístico de forma regional e sustentável. A pretensão a essa região é que com o acompanhamento contínuo do Bacharel em Turismo, possa-se obter um auxílio no desenvolvimento turístico a partir do planejamento contínuo e de longo prazo com todos os envolvidos, criando futuramente uma mentalidade ao gestor público quanto à importância do segmento para a preservação da cultura, do meio ambiente e da geração de emprego e renda.

Por fim, reitera-se o empenho dos gestores municipais de Paulicéia em estar apoiando o turismo no município após a aprovação do MIT, promovendo aos envolvidos uma visão ampla das possibilidades ao turismo municipal e regional, ao mesmo tempo em que oportunizou a aprendizagem sobre como planejar o turismo a partir dos programas e projetos já colocados em prática durante estes anos de aprovação. Com relação às justificativas, pode-se mencionar que o Plano e sua atualização adequada devem contribuir para a elaboração de diretrizes voltadas para as ofertas turísticas e aos aprimoramentos dos equipamentos e serviços. Cada diretriz determinada pode orientar a definição dos programas e projetos necessários à melhoria e ao desenvolvimento da atividade turística na cidade.

O plano também direciona a equipe ao diagnóstico ponderado na técnica e na viabilidade presente e futura de tornar a região oeste do estado de São Paulo um polo de turismo apoiado em balneários de água doce, festividades culturais e nas diversas cidades que margeiam o rio Paraná. “São Paulo - de leste a Oeste praias de água salgada e doce para todos os tipos de turista” (RMR, 2017).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 191 de 283

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUGRAS, M. **Opinião Pública: teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Vozes, 1974.

BISSOLI, M.A. **Planejamento Turístico Municipal com suporte em Sistemas de Informação**. São Paulo. Papirus, 1999.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. **Segmentação do Turismo e o Mercado**. 1ª ed. Brasília 2010. Disponível <http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Segmentaxo_do_Mercado_Versxo_Final_IMPRESSxO_.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. Presidência da República Casa Civil. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_003/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em 10 maio 2023.

DENCKER, Ada de Freitas Manetti. **Métodos e Técnicas de pesquisa em turismo**. São Paulo: Futura, 1998.

GUIA GEOGRÁFICO. **Mapas de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.sp-turismo.com/mapas/presidente-prudente.htm>>. Acesso em: 29 jun. 2023.

G1 ECONOMIA. **PIB do Brasil cresce 1,1% em 2018 e ainda está no patamar de 2012**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/02/28/pib-do-brasil-cresce-11-em-2018.ghml>>. Acesso em: 08 jun. 2023.

Coordenadoria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paulicéia - SP.

Diretoria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Paulicéia – SP.

Departamento de Obra e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paulicéia – SP.

Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Paulicéia – SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 192 de 283

Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Paulicéia – SP.

ECOIA, Rio Paraná. Disponível em <<http://riosvivos.org.br/a/Canal/Rio+Parana/541>>

Acesso em :2 jun. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE TURISMO. Disponível em <<http://www.turismo.sp.gov.br/publico/>> Acesso em 29 mai. de 2023.

IBGE CIDADES. Disponível em<[http://cidades.ibge. >](http://cidades.ibge.) Acesso em 25 mai. de 2023.

IBGE, Cidades. Disponível em,

<<http://ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?>

lang=&codmun=353640&search=sao-paulo|pauliceia|infograficos:-dados-gerais-do-municipio> Acesso em 28 maio de 2023.

Mapas individuais das Regiões Administrativas e Metropolitanas. Disponível em,

<http://www.igc.sp.gov.br/produtos/mapas_ra.aspx?Ra=9> Acesso em 15 maio de 2023.

Ministério do Turismo, guia Brasileiro de Sinalização Turística. Disponível em,

<<http://www.turismo.gov.br/publicacoes/item/41-guia-brasileiro-de-sinalizacao-turistica.html>> Acesso em 30 jan. 2023

SEADE, Informações dos Municípios Paulista. Disponível em

<<http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/perfil>> Acesso em 04 fev. de 2023.

SIGRH, Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídrico. Disponível em,

<<http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhap/apresentacao>> Acesso em; 07 mar 2023.

Ministério do Turismo, guia Brasileiro de Sinalização Turística. Disponível em,

<<http://www.turismo.gov.br/publicacoes/item/41-guia-brasileiro-de-sinalizacao-turistica.html>> Acesso em: 20 mar 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 193 de 283

ANEXOS

ANEXO A

Leis Ambientais:

Mananciais de Água – Lei nº 018/09 – 26/08/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25
pmpauliceia@fundec.com.br

Fls. Nº 56

LEI Nº. 018/09 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

Institui a Política Municipal de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público e dá outras providências.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Esta lei tem por finalidade a proteção e a recuperação da qualidade ambiental dos mananciais de interesse municipal para abastecimento das populações atuais e futuras.

ARTIGO 2º - Para efeito desta lei, consideram-se mananciais de interesse municipal as águas interiores subterrâneas, superficiais, fluentes, emergentes ou em depósito, efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público.

ARTIGO 3º - O município de Paulicéia declara como prioritária, as ações de preservação da água para o abastecimento público em detrimento de qualquer outro interesse.

ARTIGO 4º - A regulamentação das áreas de interesse de proteção de manancial municipal será regida pelas disposições desta Lei e dos regulamentos dela decorrentes, observada a legislação Estadual e Federal para o atendimento dos seguintes objetivos:

- I – proteger e recuperar os mananciais de interesse do Município e regional;
- II – estabelecer condições para assegurar a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas para abastecimento da população atual e futura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 194 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 57

LEI Nº. 018/09 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

III – adequar os programas e políticas setoriais, especialmente de habitação, transporte, saneamento e infra-estrutura, e estabelecer diretrizes e parâmetros de ordenamento territorial para assegurar a proteção dos mananciais de interesse municipal e regional;

IV - compatibilizar as licenças municipais de parcelamento do solo, de edificações e de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais com as exigências necessárias para a proteção, seja do aspecto quantitativo como qualitativo, dos recursos hídricos existentes e com os procedimentos de licenciamento ambiental e outorga de uso da água estabelecidos pelos órgãos estaduais competentes;

V – proibir o lançamento de efluentes urbanos e industriais, sem o devido tratamento, em qualquer corpo de água, nos termos do artigo 208, da Constituição Estadual;

VI – promover a adequada disposição de resíduos sólidos, de modo a evitar o comprometimento dos recursos hídricos;

VII - disciplinar os movimentos de terra e a retirada da cobertura vegetal, para prevenir a erosão do solo, o assoreamento e a poluição dos corpos de água;

VIII - zelar pela manutenção da capacidade de infiltração da água no solo, em consonância com as normas federais e estaduais de preservação dos seus depósitos hídricos naturais;

IX - registrar, acompanhar e manter atualizado um cadastro de usuários de água, incluindo os de águas minerais, termais, gasosas e potáveis de mesa ;

X - deverão os proprietários de imóveis urbanos e rurais, manter as divisas com vias públicas limpas, evitando a obstrução total ou parcial da drenagem e escoamento de águas pluviais.

XI - promover uma gestão participativa, integrando setores interessados, bem como a sociedade civil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 195 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 58

LEI Nº. 018/09 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

ARTIGO 5º - Fica a empresa de abastecimento público (autarquia ou concessionária) responsável pelo estabelecimento da Área de Proteção de Poços e Outras Captações, nos termos do Capítulo III do Decreto nº 32.955 de 07/02/1991, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.134, de 02/06/1988, visando restringir ou estabelecer exigências adicionais para as atividades com potencial de poluição das águas subterrâneas que fluem em direção ao poço de captação de água para abastecimento humano.

ARTIGO 6º - Fica criado o Programa de Combate ao Desperdício e Proteção das Águas no Município de Paulicéia, que tem por objetivo garantir a qualidade e quantidade da água para as populações atuais e futuras.

§ 1º. - As disposições referentes ao Programa serão regulamentadas por decreto no prazo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por Decreto emitido pelo Poder Executivo, se necessário, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de agosto de 2.009

RONNEY ANTONIO FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 196 de 283

Lei de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino – Lei nº 019/09 –
26/08/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 60

LEI Nº. 019/09 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de agosto de 2.009.

RONNEY ANTONIO FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no
saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 197 de 283

Lei de Implementação de Projeto de Arborização Urbana – Lei nº 021/09 –
26/08/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 68

LEI Nº. 021/09 DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de Projeto de Arborização Urbana nos novos parcelamentos do solo, e dá outras providências.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os novos parcelamentos de solo, públicos ou privados, aprovados a partir da data da promulgação desta Lei estão obrigados a apresentar Projeto de Arborização Urbana, conforme as características constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O Projeto de Arborização Urbana deverá ser elaborado por profissional habilitado, contratado às expensas do interessado, responsável pelo empreendimento de parcelamento do solo e remetido a Coordenadoria de Meio Ambiente para aprovação.

ARTIGO 3º - Compete a Coordenadoria de Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de Paulicéia, aprovar, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do disposto no Projeto de Arborização Urbana.

ARTIGO 4º - A implantação do Projeto de Arborização Urbana deverá obedecer às especificações e ao cronograma constante do Anexo Único.

ARTIGO 5º - A implantação do Projeto de Arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor e seu custo é parte integrante do valor total do empreendimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 198 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 68

LEI Nº. 021/09 DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de Projeto de Arborização Urbana nos novos parcelamentos do solo, e dá outras providências.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os novos parcelamentos de solo, públicos ou privados, aprovados a partir da data da promulgação desta Lei estão obrigados a apresentar Projeto de Arborização Urbana, conforme as características constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O Projeto de Arborização Urbana deverá ser elaborado por profissional habilitado, contratado às expensas do interessado, responsável pelo empreendimento de parcelamento do solo e remetido a Coordenadoria de Meio Ambiente para aprovação.

ARTIGO 3º - Compete a Coordenadoria de Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de Paulicéia, aprovar, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do disposto no Projeto de Arborização Urbana.

ARTIGO 4º - A implantação do Projeto de Arborização Urbana deverá obedecer às especificações e ao cronograma constante do Anexo Único.

ARTIGO 5º - A implantação do Projeto de Arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor e seu custo é parte integrante do valor total do empreendimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 199 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 69

LEI Nº. 021/09 DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

ARTIGO 6º - Para garantir a implantação integral do Projeto de Arborização Urbana, conforme preconizado, será reservado, a título de caução, um percentual de lotes correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do empreendimento, em nome da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Também serão consideradas as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de agosto de 2.009.

RONNEY ANTONIO FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 200 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 69

LEI Nº. 021/09 DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

ARTIGO 6º - Para garantir a implantação integral do Projeto de Arborização Urbana, conforme preconizado, será reservado, a título de caução, um percentual de lotes correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do empreendimento, em nome da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Também serão consideradas as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de agosto de 2.009.

RONNEY ANTONIO FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 201 de 283

Lei que Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais – 020/09 – 26/08/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 63

LEI Nº. 020/09 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Paulicéia, com as seguintes datas.

- I – Dia 22 de Março: Dia Mundial da Água;
- II – Dia 05 de Junho: Dia Mundial do Meio Ambiente;
- III – Dia 14 de Agosto: Dia de Combate à Poluição;
- IV – Dia 21 de Setembro: Dia da Árvore.

ARTIGO 2º - Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 202 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 64

LEI Nº. 020/09 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de agosto de 2.009

RONNEY ANTONIO FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 203 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 64

LEI Nº. 020/09 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.009

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de agosto de 2.009

RONNEY ANTONIO FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 204 de 283

ANEXO – B

Leis Culturais:

Lei que institui o Dia Marcha para Jesus – Lei nº 015/14 – 18/09/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. N.º

LEI Nº 015/2014 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"Institui o "Dia da Marcha para Jesus"

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Instituído o "Dia da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 18 de setembro de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 205 de 283

Lei que institui o Dia da Cultura Evangélica – Lei nº 016/14 – 18/09/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.R.J. 44.918.928/0001-25

Fls. N.º _____

LEI Nº 016/2014 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"Institui o "Dia da Cultura Evangélica"

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Instituído e incluído no calendário turístico de Paulicéia, o "Dia da Cultura Evangélica", a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 18 de setembro de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 206 de 283

Lei que institui Dia da Bíblia – Lei nº 017/014 – 18/09/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
prefeiturapauliceia@gmail.com

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. N.º _____

LEI Nº 017/2014 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"Institui o "DIA DA BÍBLIA".

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Instituído e incluído no calendário turístico de Paulicéia, a comemoração do "Dia da Bíblia", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 18 de setembro de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 207 de 283

ANEXO – C

Leis do Perímetro Urbano:

Lei de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Lei nº 015/15 – 03/09/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br CNPJ 44.918.928/0001-25

Fls. N.º _____

LEI Nº 015/15 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Paulicéia.

Art. 2º - Ao Conselho ora instituído compete:

- I – Estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;
- II – Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados a produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
- III – Elaborar anualmente, o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e acompanhar a sua execução;
- IV – Manter o intercâmbio com conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;
- V – Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária e ao abastecimento.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário abrangerá as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria da infraestrutura municipal, de apoio à agropecuária e ao abastecimento.

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 208 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

CNPJ 44.918.928/0001-25

Fls. N.º

LEI Nº 015/15 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR será composto por representantes de entidades do Município, a saber:

- I - dois representantes do Executivo Municipal;*
- II - dois representantes do Sindicato/Associação dos produtores Rurais;*
- III - dois representantes do Comércio;*
- IV - dois representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado;*
- V - dois representantes do Sindicato/Associação da Agricultura Familiar.*

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, terá uma diretoria formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, escolhidos por votação majoritária dos membros já nomeados.

Art. 4º - Cada instituição ou organismo integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Art. 5º - O Prefeito Municipal nomeará, através de Portaria, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Parágrafo Único - A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 7º - Sempre que houver necessidade, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 8º - O CMDR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo seu Presidente ou por um terço dos membros do Conselho.

Art. 9º - A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

9.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 209 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

CNPJ 44.918.928/0001-25

Fls. N.º

LEI Nº 015/15 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR poderá substituir qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 12 - O Executivo Municipal propiciará apoio administrativo, inclusive de pessoal ao Conselho, sempre que necessário.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada a Lei nº 011/93 de 06 de maio de 1.993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 03 de setembro de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

=Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 210 de 283

Lei que define Perímetro Urbano – Lei nº 015/71 – 26/10/1971.

Lei nº 15/71 - De 26 de Outubro de 1.971.
Dispõe sobre o restabelecimento das disposições da lei nº 3/69, de 6 de fevereiro de 1.969, na forma como estabelece e dá outras providências.
Antônio José da Costa, prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º) Ficam restabelecidas as disposições da Lei nº 03/69, de 06/02/1.969, declarada nula pela Lei nº 28/69, de 29/12/1.969, restabelecimento desse com a renúnciação, modificação e acréscimos da presente Lei.
Artigo 2º) O Perímetro Urbano da cidade de Paulicéia é fixado dentro dos seguintes limites: (rotulados de divisas e confrontações) Começam, à margem esquerda do Rio Paraíba, no alinhamento externo da Avenida Biondetti; seguem por esse alinhamento até o cruzamento com o alinhamento externo da Avenida Internacional; à direita, em ângulo reto, seguem por este até o cruzamento com o alinhamento externo da rua General Vargas; à esquerda, em ângulo reto, por este alinhamento até o cruzamento com o alinhamento externo da rua Rio Branco; à direita, em ângulo reto, por este alinhamento até o cruzamento com o eixo da Avenida dos Ferroviários; à direita, em ângulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 211 de 283

reto. por este eixo, até o cruzamento com o alinhamento externo da Rua Tris Terra Campante, a direita, em ângulo reto, seguindo pelo alinhamento externo da Rua Tris Terra Campante, até o cruzamento com o alinhamento externo da Rua Engenheiro Abrão Leite; à esquerda, em ângulo reto, seguindo por esse alinhamento até o cruzamento com o alinhamento externo da Avenida Crisântimos; à direita em ângulo reto, pelo alinhamento externo da Avenida Crisântimos, até a margem esquerda do Rio Paraíba; finalmente, por esta margem, à direita, até o ponto de partida, ficando compreendidas, na área assim delimitadas. Todas as ruas, avenidas, praças, inclusive as áreas reservadas para Igrejas, repartições públicas, rodovias e as quadras de nº 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, estas referentes à Cidade Jardim, e mais as seguintes quadras: 7-A, 7-B, 8, 9, 10, 23, 24, 25, 25-A, 26, 27, 28, 29, 43, 44, 45-A, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 53-A, 53-B, 54, 64-A, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 73-A, 73-B, 73-C, 74, 84, 84-A, 85, 86, 87, 88, 90, 90-A, 91, 92, 93, 93-A, 93-B, 94, 103, 104, 107, 108, 109, 109-A, 110, 111, 112, 113, 113-A, 113-B, 114, 122, 123, 124, 124-A, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 132-A, 132-B, 133 e as seguintes vias públicas que serão conservadas apenas no interior da área delimitada: Avenida Obisópolis, Camélias, Crisântimos, Vitória Régia, Penjar, ruas Atrapalha, Bauacá, Violitas, Virbuna, Bogarim, Margarida, Heliotropo, Orquídeas, Acautos, Ros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 212 de 283

lúcia e Aruinda Tutuaciana, todas da cidade Jardim; e Aruinda Paulista Das Indústrias, Esiquiel de Oliveira, Brasil Fortunato Campante e uma faixa correspondente a uma largura da Aruinda dos Ferrovários; e as seguintes ruas: General Vargas, Eg. Abraão Leite, Padre Nóbrega, Mato Grosso, Padre Achieta, Alvarado, Priscoto, José do Patrocínio, Cel. Augusto Cruz, Tristerra Campante, Cel. Osmar, Humberto de Campos, Távora, Tiradentes, Paul Terra, Tádua, Sales, Rio Branco, tudo de acordo com a planta primitiva do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Queilândia. Confrontando a gleba descrita, a noroeste com o rio Paranaíba, e, nas demais faces com o restante da área outreira loteada, remanescente este que deverá ser objeto de novo loteamento rural ou subúrbano, segundo as exigências do I.B.R.A. ou I.N.C.R.A.

Artigo 3º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, por interesse público e social, os lotes da área reduzida, e que passa a ser rural, lotes esses impróprios para agricultura e pecuária, permutando-os, subsequentemente, com igual área no perímetro urbano.

Artigo 4º) Em razão da redução do perímetro urbano, estabelecido no artigo 2º, as ruas, praças, parques, aeroporto e demais espaços ^{livres} que se destinavam ao traçado urbano, retornam, em sua plenitude, à propriedade do loteador. M. M. Torres Colares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 213 de 283

ção e Desenvolvimento da Cidade de Paulicéia, S/A, ou sucessores, produzindo todos os efeitos de direito, perante a municipalidade, o cancelamento e as alterações que, em consequência da Lei nº 3/69, de 6/2/1969, foram feitas no registro do loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Queilândia.

Artigo 5º - Ficam reduzidas e (80% Oitenta por cento) todas as dívidas ativas do Município relativas à Zona Urbana, desde que, seu pagamento seja efetuado até o dia 31/12/1971.

Parágrafo Único - Concedido esse pagamento até 31-12-1971, ficam anisteados os juros, multas e correção monetária pendentes sobre as mesmas dívidas.

Artigo 6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a uma realista revisão do valor atual dos lotes urbanos remanescentes, para efeito de tributação, e seu direito de restituição para aqueles que se achem quitados com a Fazenda.

Artigo 7º - Não ocorrência de desapropriações de lotes alienados ou prometidos a venda pelo primitivo proprietário do loteamento, Dr. Luiz Asson, ou por sua sucessora, Sra. Doris Colunização e Desenvolvimento da Cidade Paulicéia, S/A, esta última, por si ou seus sucessores, obriga-se a adquirir da Prefeitura, pelo mesmo preço das desapropriações, mais as despesas judiciais, os lotes desapropriados.

Parágrafo Único: Em tal hipótese, a Prefeitura somente reconhecerá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 214 de 283

ANEXO – D

Lei de Acessibilidade:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO *** Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA -SP pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25
Fls. Nº 076	
LEI Nº. 027/05 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005	
Estabelece normas e critérios para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	
RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...	
FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:	
ARTIGO 1º - Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário, na construção e reforma de edifícios.	
ARTIGO 2º - Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:	
I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários, equipamentos urbanos e das edificações, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;	
II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:	
a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;	
b) barreiras arquitetônicas nas edificações: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;	
III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que, temporária ou permanentemente, tem limitado sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utiliza-lo;	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 215 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 078

LEI Nº. 027/05 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005

dos ace

veículos

locomoc

Inciso II

livre de

acessibi

Inciso II

verticalm

exterior,

Inciso I

acessíve

acessór

deficiênc

ARTIGO

natureza

ou com

utilizam

futurame

acesso,

ARTIGO

existente

pelos ar

portador

PARÁGR

para tais

de recur

ARTIGO 5º - O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerário e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra que futuramente venha a substituí-la.

ARTIGO 6º - Os banheiros de uso públicos existentes ou a construir em praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e de um lavatório que atendam as especificações da NBR 9050 da ABNT ou outra que futuramente venha a substituí-la.

ARTIGO 7º - Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiências.

PARÁGRAFO ÚNICO – As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em numero equivalente a 2% (dois por cento) do total, garantindo-se, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO III

DA ACESSIBILIDADE ÀS VIAS PÚBLICAS

ARTIGO 8º - As calçadas, guias e canteiros centrais situados nas vias públicas deverão ser rebaixados, de acordo com as normas e critérios determinados pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra que futuramente venha a substituí-la, através de ação do Poder Executivo.

ARTIGO 9º - As construções futuras de calçadas, guias e canteiros centrais deverão obedecer aos rebaixamentos previstos no artigo 8º desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 216 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 079

LEI Nº. 027/05 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005

ARTIGO 10º - Não poderão ser instalados telefones públicos, bancas de jornal, barracas ou qualquer outro mobiliário junto ao rebaixamento previsto nesta Lei, que prejudiquem o acesso ao mesmo.

ARTIGO 11º - Deverão ser transferidos telefones públicos, bancas de jornal, barracas e qualquer outro mobiliário, que situado junto ao rebaixamento previsto nesta Lei, que prejudiquem o acesso ao mesmo.

ARTIGO 12º - Quando o rebaixamento obrigatório apresentar dificuldades incontornáveis para sua implantação, em razão da existência de postos de visita de serviços públicos, boca de lobo ou outro imóvel irremovível, caberá ao Setor de Engenharia Municipal elaborar projeto e executar a adaptação necessária, sempre atentando para as diretrizes traçadas na norma NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra que futuramente venha a substituí-la.

CAPÍTULO IV

DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO

ARTIGO 13º - A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo a que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privado destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

Inciso I – Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 217 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 080

LEI Nº. 027/05 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005

dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadores de deficiência com dificuldade de locomoção permanente.

Inciso II – Pelo menos, um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Inciso III – Pelo menos, um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei.

Inciso IV – Os edifícios deverão dispor, pelo menos, de dois banheiros acessíveis (masculino e feminino), distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira a que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

ARTIGO 14º - Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão ser acessíveis às pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida e dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, de acordo com a NBR 9050 da ABNT ou outra que futuramente venha a substituí-la, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

ARTIGO 15º - Os edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo já existentes deverão ser adaptados de acordo com os critérios estabelecidos pelos artigos 13 e 14 desta Lei, a fim de que fiquem acessíveis às pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para tais adaptações a serem feitas nos prédios públicos municipais, dispondo de recursos de seu próprio orçamento, e ainda, fiscalizará as referidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 218 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº

LEI N.º 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o tratamento diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações, em âmbito municipal, e dá outras providências.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia. Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO, a importância dos empreendedores locais em promover o desenvolvimento da economia do município;

CONSIDERANDO, que as *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte* são responsáveis pela maioria dos empregos gerados na comunidade;

CONSIDERANDO, a necessidade estimular a formalização das Micro e Pequenas Empresas (MPes):

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei institui o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Micro empreendedor Individual – MEI, à Micro Empresa – ME, às Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 27, de 14 de Agosto de 2007, e Lei Complementar Federal nº. 128, de 19 de Dezembro de 2008, e Lei Federal nº. 11.598, de 03 de Dezembro de 2007.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 219 de 283

ANEXO E

Lei das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) – Lei no 19/11 – 21/11/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº

LEI N.º 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o tratamento diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações, em âmbito municipal, e dá outras providências.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia. Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO, a importância dos empreendedores locais em promover o desenvolvimento da economia do município;

CONSIDERANDO, que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são responsáveis pela maioria dos empregos gerados na comunidade;

CONSIDERANDO, a necessidade estimular a formalização das Micro e Pequenas Empresas (MPes):

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei institui o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Micro empreendedor Individual – MEI, à Micro Empresa – ME, às Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, “d”, 170, IX, e 179 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 27, de 14 de Agosto de 2007, e Lei Complementar Federal nº. 128, de 19 de Dezembro de 2008, e Lei Federal nº. 11.598, de 03 de Dezembro de 2007.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 220 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº

LEI N.º. 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta Lei estabelece normas relativas:

- o incentivo ao progresso da economia local;
- ao estímulo à formalização de empreendimentos;
- aos benefícios fiscais ao MEI, ME e EPP;
- a fiscalização orientadora;
- ao estímulo à geração de empregos para a comunidade;
- a preferência nas aquisições de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;
- a inovação tecnológica e a educação empreendedora.

Artigo 3º - Fica instituído o Comitê Gestor Empreendedor, responsável por gerir o tratamento diferenciado a favorecido ao MEI, à ME e à EPP.

Parágrafo único - As atribuições e a constituição do Comitê serão definidas por Decreto.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Artigo 4º - Para os efeitos desta lei, considera-se pequeno empresário o empresário individual nos moldes da Lei 10.406, de 10/01/2002 em seus artigos 966, 970 e 1179, caracterizado como Microempresa e com seu registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso do Microempreendedor Individual, o pequeno empresário conforme definido no caput, optante pelo Simples Nacional dentro dos requisitos estabelecidos pelos parágrafos 1 a 14 do artigo 18-A e artigos 18-B e 18-C da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

Artigo 5º- Para os efeitos desta lei, considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com seus registros no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 221 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº

LEI N.º. 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIA E/OU DEFINITIVA

Artigo 10º - Os órgãos municipais concederão Licenças de Funcionamento Provisórias e/ou Definitivas ao MEI, à ME e à EPP, conforme procedimentos a serem regulamentados por Decreto, inclusive para aquelas:

I - instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária;

II - instaladas em locais de uso previstas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, desde que atendidas às condições estabelecidas em Decreto ou Portaria.

Artigo 11 - Será concedida Licença de Funcionamento Provisória ao MEI que terá prazo de vigência de cento e oitenta (180) dias.

§ 1º - A Licença de Funcionamento Provisória permite o início das atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de grau de risco elevado ou cujo exercício provoquem perturbação da ordem pública.

§ 2º - A não manifestação da fiscalização orientadora no prazo estabelecido no caput do artigo tornará a Licença de Funcionamento Definitiva, desde que mantidas as características da atividade constante do cadastro.

§ 3º - Quando a atividade for exercida em área pública a licença de funcionamento será sempre a título precário, ficando dispensada a sua renovação.

Artigo 12 - Será concedida Licença de Funcionamento Provisória que terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e/ou Definitiva, a pedido da ME ou da EPP, observadas as exigências estabelecidas em Decreto.

Parágrafo único - Quando a ME ou a EPP exercer a atividade em área pública a licença de funcionamento será sempre a título precário, ficando dispensada a sua renovação.

Artigo 13 - Será concedida isenção da Taxa de Licença ao MEI, quando a licença se tornar definitiva.

Artigo 14 - Será permitido o início de operações do estabelecimento após o ato de seu registro, exceto quando as atividades apresentem riscos prejudiciais ao sossego público, ao meio ambiente, à saúde, à sociedade civil, e ainda:

I - contenham material inflamável;

II - desenvolvam atividades potencialmente geradoras de radiação e/ou de gases;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 222 de 283

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**
... ESTADO DE SÃO PAULO ...
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº _____

LEI N.º. 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

§ 2º - As penalidades e sanções decorrentes da lavratura do Auto de Infração são as estabelecidas na legislação municipal vigente.

CAPÍTULO IV DO REGIME TRIBUTÁRIO

Artigo 20 - O MEI, a ME e a EPP, optantes pelo Simples Nacional, recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em consonância com a legislação pertinente.

Parágrafo único - O MEI deverá ser enquadrado junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário em regime próprio.

Artigo 21 - Fica estabelecido o regime fixo para os escritórios de serviços contábeis, optantes pelo Simples Nacional, que terão o ISSQN calculado por base fixa anual, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 001/07 - de 26 de dezembro de 2007.

§ 1º - O montante do imposto será parcelado para recolhimento mensal, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente aos serviços prestados, sem prejuízo do cumprimento das obrigações acessórias previstas em legislação vigente.

§ 2º - O escritório de serviços contábeis, excluído do Simples Nacional, será desenquadrado do regime fixo e deverá recolher o ISSQN por regime de apuração pelo preço do serviço.

§ 3º - A Secretaria de Finanças poderá, por ato normativo, rever os valores constantes do anexo único e, se for o caso, reajustar as parcelas subsequentes à revisão.

§ 4º - A Secretaria de Finanças notificará o contribuinte do valor do imposto fixado ou revisto e da importância das parcelas a serem mensalmente recolhidas.

§ 5º - O contribuinte poderá impugnar o valor do imposto fixado ou revisto até o vencimento da primeira parcela.

Artigo 22 - A retenção na fonte de ISSQN das MEs ou das EPPs, optantes pelo Simples Nacional, somente será permitida se atendido o disposto no artigo 3.º da Lei Complementar Federal n.º 116, de 2003, observando-se que:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da ME ou da EPP, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 223 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. N°

LEI N.º 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

III - na hipótese do inciso II deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à ME ou à EPP prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do município;

IV - na hipótese de a ME ou a EPP estar sujeita à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste artigo;

V - na hipótese de a ME ou a EPP não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISSQN informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do município;

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISSQN a ser recolhido no Simples Nacional.

Artigo 23 - O MEI fica isento de emolumentos e das taxas de competência do Poder Público Municipal de Paulicéia.

Artigo 24 - O MEI fica dispensado dos seguintes documentos fiscais:

- I - Nota Fiscal de Serviços - série "A";
- II - Nota Fiscal Simplificada de Serviços;
- III - Nota Fiscal - Fatura de Serviços;
- IV - Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados (modelo 51);
- V - Livro Registro de Serviços Tomados de Terceiros (modelo 56).

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput a emissão de documentos fiscais constantes dos incisos I, II e III deste artigo, na prestação de serviço realizada pelo MEI para destinatário inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o MEI fica dispensado da entrega de declaração obrigatória por sistema eletrônico de que trata a legislação tributária municipal.

Artigo 25 - Ressalvadas as disposições contidas nesta Lei, o MEI fica obrigado a manter em seu estabelecimento o Livro Fiscal de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 224 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº

LEI N.º 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Parágrafo único - O livro fiscal de que trata o caput somente poderá ser utilizado depois de autenticado pela Prefeitura.

Artigo 26 - Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador quando o prestador de serviços for MEI.

Artigo 27 - Quando os serviços sujeitos a retenção obrigatória do ISSQN, previsto na Lei n.º 001/07 de 26 de dezembro de 2007, forem prestados ao MEI, o prestador do serviço deverá recolher o imposto aos cofres da Fazenda Municipal até o 5º dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

CAPÍTULO V DO ACESSO AOS MERCADOS Seção I Das Aquisições Públicas

Artigo 28 - As MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Artigo 29 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, ficando aos mesmos EPP e ME o direito de preferência somente após o encerramento dos lances em geral.

Artigo 30 - Para efeito do disposto no artigo 28 desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 225 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº

LEI N.º. 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

I - a ME ou a EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1.º e 2.º do artigo 28 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 28 desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

§ 3º - No caso de pregão, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Artigo 31 - A ME e a EPP titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta não pagos em até trinta dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Parágrafo único - A cédula de crédito microempresarial é título de crédito regido, subsidiariamente, pela legislação prevista para as cédulas de crédito comercial, tendo como lastro o empenho do Poder Público, cabendo no prazo de cento e oitenta dias a contar da regularização do BACEN – Banco Central.

Artigo 32 - Nas contratações públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Artigo 33 - Para o cumprimento do disposto no artigo 31 desta Lei, a Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá realizar processo licitatório:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 226 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº

LEI N.º 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

I - destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de ME ou de EPP, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEs e EPPs, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, na forma a ser disciplinado em regulamento específico.

Parágrafo único. O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

SEÇÃO II DO ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL

Artigo 34 - A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização. O qual será regulamentado por decreto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 - Comemorar-se-á em 05 de outubro de cada ano o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento.

Parágrafo único - Na data fixada no caput realizar-se-á audiência pública na Câmara dos Vereadores, organizada pelo Comitê Gestor Empreendedor com agendamento de debates e propostas de fomento aos pequenos negócios, mediante a participação de lideranças empresariais.

Artigo 36 - O Poder Executivo elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei, especialmente, aqueles relacionados à regularização dos empreendimentos informais.

Artigo 37 - O Poder Executivo, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de educação empreendedora, iniciativas de fomento ao microcrédito e inovação tecnológica, bem como a atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 38 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

226



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 227 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº _____

LEI N.º. 19/11 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Artigo 39 - Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Artigo 40 - Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Artigo 41- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 21 de novembro de 2011.

RONNEY ANTONIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 228 de 283

ANEXO F

A Diretoria de Turismo e Cultura do município de Paulicéia, foi alterada pelo Prefeito Municipal em 09 de setembro de 2019, através da Lei Complementar 24/2017.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 24/19 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre alteração à Lei nº 88/91 de 28 de Maio de 1.991 e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

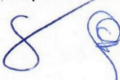
ARTIGO 1 º – Fica alterado o Anexo II da Lei n.º 88/91 de 28 de Maio de 1.991, em referência ao cargo de PRESIDENTE DA C.M.E., que fica transformado em DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	NÍVEL	REFERENCIA
20	DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES	CC9	01	IX	01

ARTIGO 2 º – Fica alterado o Artigo 1 º da Lei Complementar n.º 001/01 de 09 de Janeiro de 2.001, em referência ao cargo de DIRETOR DE ESPORTE E TURISMO, que fica transformado em DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VALOR
01	DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	X	R\$ 1.231,27

ARTIGO 3 º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.



Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>
1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 229 de 283



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 24/19 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ARTIGO 4 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 09 de setembro de 2019.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo Substituto

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 230 de 283

ANEXO G

Nomeou o Diretor de Turismo e Cultura através da Portaria no 573/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

Av. Paulista, 1649 - ☎(18)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

PORTARIA Nº 573/2.019 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

Nomeia em comissão, Funcionário para o cargo que especifica, alteração à lei 88/91 de 28/05/1991 alterado na lei complementar 24/19 de 09/09/2019.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

NOMEAR, o senhor **CESAR CLAUDINO DE SOUZA**, **PORTADOR** do RG Nº 32.119.95 e do CPF Nº 266.298.038-92, para o cargo em Comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA do Quadro de cargos em Comissão dos Funcionário Públicos Municipais de Paulicéia, a partir desta data acrescido de Gratificação de 50%(cinquenta por cento).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 231 de 283

ANEXO H

Criado pela Lei 35/2018 de 27 de abril de 2018, revogando a Lei 007/2017 de 12 de Junho de 2017, criou se o novo COMTUR (Conselho Municipal de Turismo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 35/18 – DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Paulicéia.

Parágrafo 1º. - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

Parágrafo 2º. - O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como, o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Parágrafo 3º. - As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, por ofício diretamente à presidência do COMTUR, e que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por ofício de suas Entidades dirigido à presidência do COMTUR.

Parágrafo 4º. - Na ausência de Entidades Específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus Membros em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 232 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 35/18 - DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Parágrafo 5º.- As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus Membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

Parágrafo 6º.- Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Parágrafo 7º – Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente Artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito à voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

Parágrafo 8º – As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas essas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Parágrafo 9º.- Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes, **sem direito a voto**.

ARTIGO 2º. - O COMTUR de PAULICÉIA fica assim constituído:

Do Poder Público:

1. Um representante do Turismo;
2. Um representante da Cultura;
3. Um representante do Meio Ambiente;
4. Um representante da Educação;
5. Um representante da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 233 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 35/18 - DE 27 DE ABRIL DE 2018.

- d)- Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo, do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e)- Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f)- Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g)- Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h)- Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i)- Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- j)- Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;
- k)- Formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l)- Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;
- m)- Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, opinar e deliberar sobre os mesmos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 234 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 35/18 - DE 27 DE ABRIL DE 2018.

h)- Proferir o seu voto apenas para desempate.

ARTIGO 5º. - Compete ao Secretário Executivo:

- a)- Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b)- Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
- c)- Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

d)- Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR

e)- Prover todas as necessidades burocráticas; e,

e)- Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.

ARTIGO 6º. - Compete aos Membros do COMTUR:

- a)- Comparecer às reuniões quando convocados;
- b)- Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo.
- c)- Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;
- d)- Opinar e deliberar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;
- e)- Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- f)- Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário; e,
- g)- Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
- h)- Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.
- i)- Votar nas decisões do COMTUR.

ARTIGO 7º. - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 235 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 35/18 - DE 27 DE ABRIL DE 2018.

podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

Parágrafo Primeiro:- As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto em se tratando de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos **Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º**.

Parágrafo Segundo:- Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes. Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

ARTIGO 8º. - Perderá a representação o Órgão, Entidade ou Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único:- Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados pelo "caput" deste Artigo, mediante a aprovação em escrutínio secreto e por maioria absoluta.

ARTIGO 9º. - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

ARTIGO 10º. - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

ARTIGO 11º. - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus Membros.

ARTIGO 12º. - O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 236 de 283



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 35/18 – DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ARTIGO 13º. - A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

ARTIGO 14º. - As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas.

ARTIGO 15º. - O presidente eleito, independentemente se em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

ARTIGO 16º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

ARTIGO 17º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 007/17 de 12 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal

Município de Paulicéia, 27 de abril de 2018.

ERMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no
saguão desta Prefeitura Municipal e nos focais de costume.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 237 de 283

ANEXO I

Estatuto, Regimento Interno



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA"
PAULICÉIA – SP
e-mail : comturpauliceia@hotmail.com

Regimento Interno

Artigo 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PAULICÉIA – SP, COMTUR, rege-se pela Lei nº 006 DE 26 DE MAIO DE 2017, que o criou o conselho municipal de turismo de Paulicéia – SP, e empossados através da portaria nº xxxxxxxxxx e passa a ser regida por este Regimento Interno.

I. O Presidente, escolhido entre os seus pares, será eleito na primeira reunião dos anos ímpares, em escrutínio secreto;

II. O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto, quando houver previsão de tal cargo;

III. Cada Membro do Conselho terá um Suplente que substituirá o primeiro, obrigatoriamente, em seus impedimentos ou faltas;

IV. Os Suplentes terão direito à voz quando da presença dos Titulares e, direito à voz e voto quando na ausência daquele.

V. O mandato dos titulares e suplentes encerram-se oficialmente decorridos 24 meses de sua posse, mas podem ser reconduzidos. Tais Conselheiros permanecerão com plenos poderes a partir do 25º mês se e enquanto não houver a indicação ou nomeação de novos nomes para os seus respectivos lugares.

VI. Em se tratando de representantes oriundos de órgãos estaduais e federais que venham a fazer parte do Conselho, serão considerados Membros os que sejam os Titulares daqueles cargos, Membros estes que indicarão os seus próprios Suplentes. Tais Titulares serão automaticamente substituídos no Conselho em qualquer época e quando forem substituídos em seus próprios cargos em suas respectivas Repartições.

Artigo 2º. A Competência do Conselho e a dos seus Membros estão exaradas na Lei nº 006 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Artigo 3º. O Conselho reunir-se-á em sessão ordinária o mínimo de uma vez a cada trimestre perante a maioria dos seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e local.

Parágrafo 1º: As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração deste Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 2º: A votação será pessoal e secreta quando for o caso de:

1) alteração do Regimento Interno;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 238 de 283



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA"
PAULICÉIA – SP

e-mail : comturpleiceia@hotmail.com

2) no caso de homenagens do Conselho a pessoas ou entidades (exceto os diplomas de honra ao mérito, que podem ser conferidos a pedido de qualquer membro, com dispensa de discussão ou votação);

3) no caso de eleições, mesmo que haja apenas um candidato = (no caso de um só candidato, e este não obter o número mínimo de votos, forçosamente o Conselho terá de lançar um novo nome, enquanto que o nome recusado somente só poderá voltar a ser submetido na eleição seguinte, dois anos depois).

Artigo 4º. As convocações para as reuniões serão afixadas nos murais dos comércios e da Prefeitura municipal com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, e amplamente divulgado nas redes sociais., Procurar gratuidade do jornal local para fazer tais convocações, com o que ninguém poderá alegar ignorância.

Artigo 5º. As Pautas deverão obedecer a um padrão:

- a) iniciando pela leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) leitura da correspondência recebida e expedida;
- c) Palavra aberta aos Membros do Conselho (mínimo 20min e máximo 30 min.);
- d) Apresentação de itens específicos ou painéis, desde que os mesmos preencham ou se enquadrem nos objetivos exarados nos Estatutos;
- e) Toda discussão polêmica que não se enquadrar no Parágrafo 2º do Artigo 3º será decidida com votação aberta e nominal;
- f) Por fim: Comunicados da Presidência.

Artigo 6º. Todos os demais casos omissos serão deliberados pelo

Presidente, ad-referendum do Conselho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 239 de 283

ANEXO J

Atas reuniões COMTUR



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA"

PAULICÉIA-SP

e-mail: comturpauliceia@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR).

Aos Vinte e Nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Vinte, às Dezenove horas, reuniu-se o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), conforme convocação feita para esta data, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Paulicéia, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva. Os Membros discutiram, sobre os assuntos:

1 – O assunto abordado **Sugestões e Projetos para o Turismo no Município de Paulicéia – SP para o Ano de 2020.**

2 – A Presidente Vânia da Silva Basques agradeceu a todos os membros pela presença e destacou a importância de buscar parcerias junto a Câmara Municipal e elaborar projetos do Município para o desenvolvimento turístico junto a Diretoria de Turismo e Cultura para o ano de 2020. O Diretor de Turismo e Cultura, Senhor César Claudino de Souza, presente nesta reunião, destacou a importância da parceria do COMTUR junto à administração pública para o desenvolvimento turístico do município e da região. Foi sugerido por um participante dessa reunião Senhor Evandro que melhorasse a divulgação do turismo do município sendo discutidos por todos os membros e decididos à responsabilidade em realizar este trabalho, foi sugerido pelo membro Senhor Marcio Ferreira que o Senhor Evandro se responsabilizasse por este trabalho e o mesmo estando de acordo que na próxima reunião já colocaria aos membros deste Conselho reunião com a Câmara Municipal a fim de destacar a importância de mais investimento no setor do turismo, como em divulgações e melhorias dos atrativos, salientando também que a devolução dos recursos da Câmara Municipal seja destinada em contrapartidas para projetos já em andamento.

3 – Nada mais havendo a tratar, a Presidente Vânia da Silva Basques, deu por encerrados os trabalhos, a Sra. Suzete Rodrigues da Costa da Silva, como Secretária Executiva do COMTUR, lavrou-se o presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo.

Vânia

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 240 de 283



COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Lista de Presença

Evento: Reunião

Pauta: Sugestões e Projetos para o Turismo no Município de Paulicéia – SP Ano de 2020

Data: 29/01/2020

Horário: 19:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO,
E TUTELAS DA SÉDE DA
COMARCA DE PAULICÉIA
Suzana Campos Pereira Rodrigues
Oficial
Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360
Centro - CEP 17980-000 - PANORAMA
FONE/FAX: (18) 98141-1153

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	FONE	RUBRICA
César Claudino de Souza	TURISMO	turismopauliceia@gmail.com	(18) 98141-8153	
Alexandre Aparecido Checato	TURISMO	checattos@gmail.com	(18) 98144-8934	
Niiza Patrícia Santos Carvalho Silva	CULTURA	patricia_carvalho@live.com	(18) 98104-0102	
Graziella do Nascimento Lopes	CULTURA	grazinascimento@bol.com.br	(18) 99619-0141	
Murillo Nogueira Viana	MEIO AMBIENTE	murilloviana.eng.amb@gmail.com	(18) 99775-8160	
Guilherme Calixto Batistela	MEIO AMBIENTE	gbatistela@hotmail.com	(18) 98137-4445	
Marcela Lopes Neves	EDUCAÇÃO	malopes@hotmail.com	(18) 99744-1993	
Suely Nicolau	EDUCAÇÃO	suynico@hotmail.com	(18) 98153-8350	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 241 de 283

Suzete Rodrigues da Costa da Silva		CAMARA MUNICIPAL	suzercip@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
Vladimir Ferreira de Souza	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	GUIAS DE PESCA	vladferreira1@hotmail.com	(18) 98116-7993	
Marcelo Lopes de Souza		GUIAS DE PESCA	bomba_durabolin@hotmail.com	(18) 98116-2888	
Sebastião Teodoro Rodrigues		GUIAS DE PESCA	tiapauliceia@gmail.com	(18) 98107-9807	
Maria Magali Fermينو de Oliveira		ARTESÕES	magaliorguidea@gmail.com	(18) 98133-2174	
Antonio Donizeta de Oliveira		ARTESÕES	donizeterancho@gmail.com	(18) 99824-8283	
Vania da Silva Basques		TURISMÓLOGOS	vaniasm_2@hotmail.com	(18) 98120-6100	
Inês Terezinha Nicola Horvath		TURISMÓLOGOS	inesnicolahorvath@hotmail.com	(18) 98120-9160	
Geovanni Escalante Gomes		JORNALISMO	gomesgeovanni0803@gmail.com	(18) 99677-8226	
Júlio César dos Santos		JORNALISMO	cezarmoreno@hotmail.com	(18) 99727-7208	
Claudio José Tessarini Gandolfi		SEGURANÇA PÚBLICA	tessarini@gmail.com	(18) 99779-2332	
Ricardo Cardoso dos Santos		SEGURANÇA PÚBLICA	rickardoso@hotmail.com	(18) 98121-5838	
Ernês de Silva	Prefeito		ernes_da Silva@hotmail.com	18 98161-0500	
Vandir A.C.B. Campos	Vice Prefeito		vandiracbrcampos@gmail.com	(18) 99736-0860	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 242 de 283



COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Lista de Presença

Evento: Reunião

Pauta: Carnacross 2020.

Data: 05/02/2020

Horário: 19:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	FONE	RUBRICA
César Claudino de Souza	TURISMO	turismopauliceia@gmail.com	(18) 98141-8153	
Alexandre Aparecido Checato	TURISMO	checattos@gmail.com	(18) 98144-8934	
Nilza Patrícia Santos Carvalho Silva	CULTURA	patricia_carvalho@live.com	(18) 98104-0102	
Graziella do Nascimento Lopes	CULTURA	grazinasascimento@bol.com.br	(18) 98118-9373	
Murillo Nogueira Viana	MEIO AMBIENTE	murilloviana.eng.amb@gmail.com	(18) 99775-8160	
Guilherme Calixto Batistela	MEIO AMBIENTE	gbatistela@hotmail.com	(18) 98137-4445	
Marcela Lopes Neves	EDUCAÇÃO	malopes@hotmail.com	(18) 99744-1993	
Suely Nicolau	EDUCAÇÃO	suynicolau@hotmail.com	(18) 98153-8350	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 243 de 283

Suzete Rodrigues da Costa da Silva	CAMARA MUNICIPAL	suzercip@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
Gilson dos Santos Ferreira	CAMARA MUNICIPAL	barroso.ferreira@outlook.com	(18) 99796-8379	
Raimundo Magalhães Freitas	HOTÉIS E POUSADAS	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
Rodrigo Figueiredo de Souza	HOTÉIS E POUSADAS	hotelavenida@hotmail.com.br	(18) 99778-7533	
Renata Devóglia Freitas	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
Marcio Ferreira	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositodopiolho@hotmail.com	(18) 98127-6682	
Augusto Eduardo de Barros Peixoto Carneiro	RESTAURANTES E BARES	augustopeixoto@yahoo.com.br	(11) 99398-0588	
Soraya Rosângela da Silva	RESTAURANTES E BARES	soraya-rosangela@hotmail.com	(18) 98107-4536	
Gabriel Joaquim Thomaz Cazelli	DIFERENCIADOS	armazemgt@gmail.com	(18) 99737-6290	
Maria Alice Vieira Torquato	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loja_vieira@hotmail.com	(18) 98152-2668	
Bruno José Neves	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	bhuatudo@hotmail.com	(18) 99772-7430	
Maurilio Fogaroli	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	fogario.hptang@gmail.com	(18) 99754-8588	
Marcio José Paschoalette	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marcioaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 244 de 283



COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Lista de Presença

Evento: Reunião

Pauta: Pós Evento Carnacross e Novo Coronavírus.

Data: 12/03/2020

Horário: 19:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	FONE	RUBRICA
César Claudino de Souza	TURISMO	turismopauliceia@gmail.com	(18) 98141-8153	
Alexandre Aparecido Checato	TURISMO	checattos@gmail.com	(18) 98144-8934	
Nilza Patricia Santos Carvalho Silva	CULTURA	patricia_carvalho@live.com	(18) 98104-0102	
Graziella do Nascimento Lopes	CULTURA	grazinascimento@bol.com.br	(18) 98118-9373	
Murillo Nogueira Viana	MEIO AMBIENTE	murilloviana.eng.amb@gmail.com	(18) 99775-8160	
Guilherme Calixto Batistela	MEIO AMBIENTE	gbatistela@hotmail.com	(18) 98137-4445	
Marcela Lopes Neves	EDUCAÇÃO	marcelopes@hotmail.com	(18) 99744-1993	
Suely Nicolau	EDUCAÇÃO	suelynicolau@hotmail.com	(18) 98153-8350	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 245 de 283

Suzete Rodrigues da Costa da Silva	CAMARA MUNICIPAL	suzercip@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
Gilson dos Santos Ferreira	CAMARA MUNICIPAL	barroso.ferreira@outlook.com	(18) 99796-8379	
Raimundo Magalhães Freitas	HOTÉIS E POUSADAS	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
Rodrigo Figueiredo de Souza	HOTEIS E POUSADAS	hotelavenida@hotmail.com.br	(18) 99778-7533	
Renata Devóglia Freitas	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
Marcio Ferreira	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositedopioelho@hotmail.com	(18) 98127-6682	
Augusto Eduardo de Barros Peixoto Carneiro	RESTAURANTES E BARES	augustopeixotto@yahoo.com.br	(11) 99398-0588	
Soraya Rosângela da Silva	DIFERENCIADOS RESTAURANTES E BARES	soraya-rosangela@hotmail.com	(18) 98107-4536	
Gabriel Joaquim Thomaz Cazelli	DIFERENCIADOS ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	arnazemat@gmail.com	(18) 99737-6290	
Maria Alice Vieira Torquato	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loja_vieira@hotmail.com	(18) 98152-2669	
Bruno José Neves	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	bhutuado@hotmail.com	(18) 99772-7430	
Maurilio Fogaroli	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	ranchinho.hptiang@gmail.com	(18) 99754-8588	
Marcio José Paschoalette	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marciopaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	



DIÁRIO OFICIAL

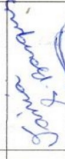
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 246 de 283

Vladimir Ferreira de Souza	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	vladferreira1@hotmail.com	(18) 98116-7993	
Marcelo Lopes de Souza	GUIAS DE PESCA	bomba_durabolim@hotmail.com	(18) 98116-2888	
Sebastião Teodoro Rodrigues	GUIAS DE PESCA	tiapaulicela@gmail.com	(18) 98107-9807	
Maria Magali Fermine de Oliveira	ARTESÕES	magaliorquidea@gmail.com	(18) 98133-2174	
Antonio Donizete de Oliveira	ARTESÕES	donizeterancho@gmail.com	(18) 99824-8283	
Vania da Silva Basques	TURISMÓLOGOS	vaniasm_2@hotmail.com	(18) 98120-6100	
Inês Terezinha Nicola Horvath	TURISMÓLOGOS	inesnicolahorvath@hotmail.com	(18) 98120-9160	
Geovanni Escalante Gomes	JORNALISMO	gomesgeovanni0803@gmail.com	(18) 99677-8226	
Júlio César dos Santos	JORNALISMO	cezarmoreno@hotmail.com	(18) 99727-7208	
Claudio José Tassarini Gandolfi	SEGURANÇA PÚBLICA	tessarini@gmail.com	(18) 99779-2332	
Ricardo Cardoso dos Santos	SEGURANÇA PÚBLICA	rickardoso@hotmail.com	(18) 98121-5838	
		OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS DA SEDI DA COMARCA DE PANURAMA Supera Campos Portati Rodriguez Oficial		
		Assessoria Técnica de Almeida Neves, 301 Centro - CEP 17960-000 - PANORAMA - SP FONE/FAX: (18) 3871-3366		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 247 de 283



COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Lista de Presença

Evento: Reunião

Pauta: Ações do Município devido ao Novo Coronavírus.

Data: 02/04/2020

Horário: 10:00h

Local: Reunião Virtual.

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	FONE	RUBRICA
César Claudino de Souza	TURISMO	turismopauliceia@gmail.com	(18) 98141-8153	
Alexandre Aparecido Checato	TURISMO	checattos@gmail.com	(18) 98144-8934	
Nilza Patricia Santos Carvalho Silva	CULTURA	patricia_carvalho@live.com	(18) 98104-0102	
Graziela do Nascimento Lopes	CULTURA	grazinascimento@bol.com.br	(18) 98118-9373	
Murillo Nogueira Viana	MEIO AMBIENTE	murilloviana.eng.amb@gmail.com	(18) 99775-8160	
Guilherme Calixto Batistela	MEIO AMBIENTE	gbatistela@hotmail.com	(18) 98137-4445	
Marcela Lopes Neves	EDUCAÇÃO	malopes@hotmail.com	(18) 99744-1993	
Suely Nicolau	EDUCAÇÃO	suelynico@hotmail.com	(18) 98153-8350	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 248 de 283

]

Suzete Rodrigues da Costa da Silva	CAMARA MUNICIPAL	suzercip@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
Gilson dos Santos Ferreira	CAMARA MUNICIPAL	barroso.fernando@outlook.com	(18) 99796-8379	
Raimundo Magalhães Freitas	HOTÉIS E POUSADAS	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
Rodrigo Figueiredo de Souza	HOTÉIS E POUSADAS	hotelenvida@hotmail.com.br	(18) 99778-7533	
Renata Devóglia Freitas	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
Marcio Ferreira	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositodopiolho@hotmail.com	(18) 98127-6682	
Augusto Eduardo de Barros Peixoto Carneiro	RESTAURANTES E BARES	augustopeixotto@yahoo.com.br	(11) 99398-0588	
Soraya Rosângela da Silva	RESTAURANTES E BARES	soraya-rosangela@hotmail.com	(18) 98107-4536	
Gabriel Joaquim Thomaz Cazelli	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	armazemgt@gmail.com	(18) 99737-6290	
Maria Alice Vieira Torquato	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loia.vieira@hotmail.com	(18) 98152-2669	
Bruno José Neves	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	brunotn@hotmail.com	(18) 99772-7430	
Maurilio Fogaroli	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	marcio.fogaroli@gmail.com	(18) 99754-8588	
Marcio José Paschoalette	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marciopaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 249 de 283



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA" PAULICÉIA-SP

e-mail: comturpauliceia@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR).

Aos Quatorze Dias do Mês de Maio de 2020, às Dez horas, reuniu-se o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), em reunião virtual, com convocação para esta data e horário, com a presença na reunião virtual dos que rubricam a Lista de Presença respectiva. Os Membros discutiram, sobre o assunto: **"Mudança de objeto de convênio assinado anteriormente, "Construção do Portal de Entrada do Município de Paulicéia" para a "Reforma de prédio destinado a abrigar o Centro Cultural de Paulicéia".**

1 – Apresentado a este conselho pelo Diretor de Turismo e Cultura Sr. César Claudino de Souza, sobre a mudança de objeto do convênio assinado em 2019 entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Turismo do Estado, Diz: Conforme e-mail recebido na data de ontem 13 de maio (Treze de Maio), com ofício em anexo, solicitando se há interesse deste município a mudança de objeto de convênio assinado em ano anterior já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado / DADETUR.

Diante do exposto pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, o Diretor de Turismo e Cultura deste município, Sr. César Claudino de Souza, levou ao conhecimento do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Ermes da Silva, presente nesta reunião virtual, o qual o mesmo concorda na mudança do objeto referente ao convênio assinado em dezembro de 2019, atendendo aos 06 critérios estabelecidos na 206ª reunião do COC, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são:

A – Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

A Reforma de Prédio destinado a abrigar o Centro Cultural de Paulicéia, além de destacar a importância para a cultura e o turismo local será um dos principais atrativos turísticos e cultural, para a população local e turistas e tem o objetivo de fornecer informações aos turistas e visitantes acerca de todos os Eventos, Balneário Municipal, Guias de Pesca, Pousadas, Restaurantes e Comércio local em geral, atendendo a demanda de aproximadamente 1.500 turistas por mês no município, como também a exposição e venda de artesanatos locais, oficinas de artesanato, e cursos de capacitação, projetos sociais. Após a conclusão da reforma, a Prefeitura Municipal, manterá o local com funcionários e recursos da Diretoria de Turismo e Cultura.

B - Associação com atrativo turístico do município:

Com a reforma do prédio que abrigara o Centro Cultural de Paulicéia, teremos a oportunidade de oferecer a população local, turistas e visitantes, sobre a história do município, através de fotos e objetos da época de sua formação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 250 de 283

C - Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

De suma importância a Reforma do prédio, que trará um desenvolvimento econômico e social, valorizando e aumentando as atrações turísticas do Município. Outrossim, o mesmo funcionará como atrativo fundamental de fomento ao turismo e a cultura. Um equipamento deste vulto garantirá uma melhor qualidade turística e cultural ao nosso Município, ligada a nossa realidade turística e cultural trazendo assim desenvolvimento turístico, econômico e social com o aumento de turistas em nossa cidade.

D - Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

Verifica-se que haverá uma forte ligação entre a reforma do prédio e as demais atrações turísticas da Cidade, em especial porque no Centro Cultural funcionará o principal ponto de apoio ao turista, onde o mesmo poderá obter informações sobre a cidade bem como sobre as atrações aqui existentes. Outrossim o Centro Cultural estará ligado a estruturação de nossa cidade como destino Turístico, incrementando assim a estrutura das atrações turísticas existentes.

E - Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

O desenvolvimento sustentável está observado no projeto de reforma do prédio que abrigará o Centro Cultural, de forma a garantir o aumento das atrações turísticas, interligado e integrado com a infraestrutura já existente, trazendo dessa forma um desenvolvimento sadio, integrado, preocupado com as presentes e futuras gerações bem como um meio ambiente sadio.

F - Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

Com o aumento das atrações turísticas há também um crescimento do desenvolvimento regional, com a criação de novos postos de trabalhos, gerando renda, garantindo o sustento da população que vive em nossa cidade. Trazer o turista para nossa cidade, por meio de atrações como o Centro Cultural, ensejará um aumento no emprego e renda, que garantirá o desenvolvimento regional de forma sustentável e de maneira sólida.

Entretanto apresentado a este Conselho, a mudança de objeto mudando da "Construção do Portal de Entrada do Município de Paulicéia" para a "Reforma de prédio destinado a abrigar o Centro Cultural de Paulicéia".

Portanto este conselho **APROVA** e **AUTORIZA** a referida mudança de objeto.

2 – Nada mais havendo a tratar, a Presidente Vânia da Silva Basques deu por encerrados os trabalhos, a Sra. Suzete Rodrigues da Costa da Silva como Secretária Executiva do COMTUR, lavrou-se o presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo.

Paulicéia, 14 de maio de 2020.

Vânia da Silva Basques
Presidente do COMTUR

Suzete Rodrigues da Costa da Silva
Secretaria do COMTUR

REGISTRO DE IMÓVEIS
DOCUMENTOS CIVIL DE
REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO
E TUTELAS DA SEDE DA
CAMARA DE PANORAMA
Suzana Campos Pontes Rodighiero
Oficiala
Tribunal do Poder Judiciário de Aracaju, 381
14000-000, PANORAMA, S
CELEFAX 118 3871-3366

444



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 251 de 283



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA"
PAULICÉIA-SP

e-mail: comturpauliceia@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR).

Aos Vinte e dois Dias do Mês de Junho de 2020, às Dez horas, reuniu-se o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), em reunião virtual, com convocação para esta data e horário, com a presença na reunião virtual dos que rubricam a Lista de Presença respectiva. Os Membros discutiram, sobre o assunto: **Atualização do Plano Diretor de Turismo do município.**

1 – A Presidente Vânia da Silva Basques agradeceu a todos os membros pela participação nesta reunião virtual e destacou sobre a apresentação da atualização do Plano Diretor de Turismo do município, em seguida o Diretor de Turismo e Cultura Sr. César Claudino de Souza, destacou a importância e a colaboração dos membros deste conselho, empresário e comerciantes que participa na devida atualização, as mudanças e conquistas para o turismo após o desenvolvimento do primeiro Plano Diretor de Turismo para o município de Paulicéia no ano de 2017, o que já resultou em várias conquistas para o desenvolvimento do setor turístico tanto local como regional, o que vem beneficiando e capacitando pessoas ligada ao setor, destacou que no próximo mês será publicado o novo Plano Atualizado e mais uma vez se colocou a disposição de toda a comunidade para a participação e colaboração na finalização do Plano Diretor de Turismo 2020, destacou também que muito em breve em data a ser anunciada a todos será realizada uma audiência pública para que todos tenha conhecimento e também deem sugestões para a finalização dos trabalhos

2 – Nada mais havendo a tratar, a Presidente Vânia da Silva Basques, deu por encerrados os trabalhos, a Sra. Suzete Rodrigues da Costa da Silva, como Secretária Executiva do COMTUR, lavrou-se o presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo.

Paulicéia, 22 de junho de 2020.

Vânia da Silva Basques
Presidente do COMTUR

Suzete Rodrigues da Costa da Silva
Secretaria do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 252 de 283

Suzete Rodrigues da Costa da Silva	CÂMARA MUNICIPAL	suzercjp@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
Gilson dos Santos Ferreira	CÂMARA MUNICIPAL	barroso.ferreira@outlook.com	(18) 99796-8379	
Raimundo Magalhães Freitas	HOTÉIS E POUSADAS	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
Rodrigo Figueiredo de Souza	HOTÉIS E POUSADAS	hotelavenida@hotmail.com.br	(18) 99778-7533	
Renata Devóglia Freitas	PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
Marcio Ferreira	PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositodopiolo@hotmail.com	(18) 98127-6682	
Augusto Eduardo de Barros Peixoto Carneiro	RESTAURANTES E BARES	augustopeixotto@yahoo.com.br	(11) 99398-0588	
Soraya Rosângela da Silva	RESTAURANTES E BARES	soraya-rosangela@hotmail.com	(18) 98107-4536	
Gabriel Joaquim Thomaz Cazelli	DIFERENCIADOS	armazemat@gmail.com	(18) 99737-6290	
Maria Alice Vieira Torquato	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loja_vieira@hotmail.com	(18) 98152-2669	
Bruno José Neves	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	bhutiado@hotmail.com	(18) 99772-7430	
Maurilio Fogaroli	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	ranchopitang@gmail.com	(18) 99754-8588	
Marcio José Paschoalette	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marciopaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 253 de 283

ANEXO K

Publicação autorização Audiência Pública

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 15 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 302

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos do Prefeito

Decisões

Notificações

Paulicéia, 14 de Julho de 2.020.

A Prefeitura Municipal de Paulicéia, através da Diretoria de Turismo e Cultura, torna pública e convida a população em geral para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 16 de julho de 2020, às 14h00 horas, nesta cidade, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para a "Apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo".

Atenciosamente,

Cesar Claudino de Souza
Diretor de Turismo e Cultura.

DECISÃO	
Processo n.º	0894/20
Interessado (a):	COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo/Data:	0894 - 13/07/2020
Ementa:	REQUERIMENTO PEDINDO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM. PARECER JURÍDICO. NECESSIDADE, CONTROLE INTERNO. PARECER. NECESSIDADE, PARECER DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. JUNTADO. ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO. CONTABILIDADE. NECESSIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento pedindo a contratação de 02 Técnicos em Enfermagem

DECISÃO

Antes todavia, esclareça o requerente se esse requerimento é um complemento ao Processo n.º 881/20.

Caso positivo, unifique-se os procedimentos, para evitar duplicidade.

Caso negativo, o que segue:

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado, ENCAMINHO o presente requerimento para o Setor Jurídico e para o Setor de Controle Interno para emissão de parecer.

Ao Setor de Contabilidade para Estudo de Impacto Financeiro.

Parecer dos setores e Estudo de Impacto Financeiro no prazo de 05 dias.

Após venha conclusivo para Decisão.

Antes todavia, esclareça o requerente se esse requerimento é um complemento ao processo n.º 881/20.

Caso positivo, unifique-se

Paulicéia-SP, 14 de Julho de 2020.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Paulicéia – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 254 de 283

ANEXO L

Audiência Pública

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA COMARCA DE PANORAMA-SP.**

MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro - CEP 17980-000

☎ 18 3871-3396/ 18 3871-3119 ✉ oripanorama2@gmail.com

SUZANA CAMPONEZ PORTARI RODRIGUES - OFICIALA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 255 de 283

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS
Panorama - São Paulo

Título prenotado sob nº 00002411 em 17/07/2020, registrado No Livro F sob nº 9 - APENAS PARA FINS DE CONSERVAÇÃO a requerimento do interessado, sob nº 00000018 em 17/07/2020. Registrador: R\$ 42,69, Estado: R\$ 1,00, Ipresp: R\$ 0,00, Reg Civil: R\$ 0,00, Trib. Justiça: R\$ 0,00, M.P.: R\$ 0,00 Total: R\$ 43,69. Selo Digital TJSP: 1456804TIAA000002411AA20Q.

Panorama, 17/07/2020

Alana da Silva Santos
Escritor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, nº 1717 - Bairro Centro - Paulicéia, SP - CEP 17990-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de CESAR CLAUDIO DE SOUZA, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade:
Paulicéia, 16 de julho de 2020
R\$ 8,50

LAUSSAMI NISHIKAWA - Oficial Substituta
0712440015619 - F15V

20/09/21-2

CEAR CLAUDIO DE SOUZA
Diretor de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 256 de 283



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA.
Av. Paulista 1.649, Centro CEP 17.990-000 – TEL (018) 3876-1240.
turismo@pauliceia.sp.gov.br / turismopauliceia@gmail.com



Lista de Presença

Audiência Pública atualização Plano Diretor de Turismo 2020.

NOME	ÓRGÃO / ENTIDADE / EMPRESA	ASSINATURA
Geovani Escondido Gomes	FOTOGRAFIA	
Larissa Jéssica Paquet	COMTUA	
Ramunço Marinho Freire	COMTUA/Comercio	
Ronaldo Carlos de M. Soares	Estágio de Direito	
Joventino de Oliveira	Servidor Público	
Hilton José dos Santos	ASSEMBLEIA DE DEUS-PAULICÉIA	
Diozo da Silva Coutinho	Comercio	
Frederico Daniel de Lencastre	CASA ARTES	
Renata Cristina da Silva	Servidora Pública	
Luizete Rodrigues da Costa da Silva	Vereadora	
Miguel Rodrigues da Costa	Vice-Prefeito	

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
Pessoa Jurídica e Civil DAS
ASSOCIAÇÕES E DE INTERDIÇÃO
E INTERDIÇÃO DE INTERDIÇÃO
E INTERDIÇÃO DE INTERDIÇÃO
COMARCA DE PAULICÉIA

Carina Campos Pereira Rodrigues
Oficial
Rua da Liberdade, 300
CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
FONE/FAX: (18) 3871-3366



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 257 de 283



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 199/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 199/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Plano Diretor de Turismo do Município de Paulicéia – SP e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1 ° – Fica instituído o Plano Diretor do Município de Paulicéia-SP, e estabelece as normas, os princípios e as diretrizes para sua implementação, de acordo com o anexo único que passa fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2 ° – O Poder Público promoverá suas atividades e ações, bem como, Coordenará as atividades e ações de terceiros, conforme as diretrizes dispostas na presente Lei.

ARTIGO 3 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 258 de 283

Suzete Rodrigues da Costa da Silva	CAMARA MUNICIPAL	suzercip@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
Gilson dos Santos Ferreira	CAMARA MUNICIPAL	barroso.ferreira@outlook.com	(18) 99796-8379	
Raimundo Magalhães Freitas	HOTEIS E POUSADAS	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
Rodrigo Figueiredo de Souza	HOTEIS E POUSADAS	hotelavenida@hotmail.com	(18) 99778-7533	
Renata Devóglio Freitas	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
Marcio Ferreira	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositodopiolho@hotmail.com	(18) 98127-6682	
Augusto Eduardo de Barros Peixoto Carneiro	RESTAURANTES E BARES	augustopeixoto@yahoo.com.br	(11) 98398-0588	
Soraya Rosângela da Silva	RESTAURANTES E BARES	soraya-rosangela@hotmail.com	(18) 98107-4838	
Gabriel Joaquim Thomaz Cazelli	DIFERENCIADOS	armazenmt@gmail.com	(18) 98737-8280	
Maria Alice Vieira Torquato	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loja_vieira@hotmail.com	(18) 98152-2669	
Bruno José Neves	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	bhutuado@hotmail.com	(18) 99772-7430	
Maurilio Fogaroli	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	rancho.hpitang@gmail.com	(18) 99754-8588	
Marcio José Paschoalette	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marciopaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 259 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 8 de 15

PORTARIA Nº 1859/21 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

Nomeia em cargo comissão funcionário (a) que Especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando de suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

NOMEAR a(o) Senhor(a) CLAUDIO JOSE TESSARINI GANDOLFI, RGNº 19.918.199-8, CPF Nº 112.413.628-23, para o cargo em COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do quadro de cargos em Comissão dos funcionários Públicos Municipais, a partir desta data, acrescido de Gratificação de 50%(cinquenta por cento).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada diário oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1864/2.021 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.021

Revoga a designação trabalho em Home Office da servidora Que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar designação para exercer trabalho

em Home Office que foi concedido a Funcionária CRISTINA MORALES TORCATO CPF= 274.152.168-90 matrícula 56-1, cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotada no CRAS (centro de referência de assistência social) do Município.

Artigo 2º- Fica revogada a Portaria 1530/20 de 08 de outubro de 2020.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1865/2.021 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.021

Revoga a designação trabalho em Home Office da servidora Que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar designação para exercer trabalho em Home Office que foi concedido a Funcionária GRASIELLE APARECIDA SANTANA CPF= 219.077.028-90 matrícula 1552-1, cargo efetivo de PSICOLOGO lotada no CRAS (centro de referência de assistência social) do Município.

Artigo 2º- Fica revogada a Portaria 1531/20 de 13 de outubro de 2020.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Paulicéia – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 260 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 956

Página 5 de 13

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA"

PAULICÉIA-SP

e-mail: comturpauliceia@hotmail.com

CONVOCAÇÃO :

Raimundo Magalhães Freitas,
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO,
COMTUR, **CONVOCA** a todos os membros, e demais
municípios interessados, para reunião de
eleição e posse de nova diretoria, a
realizar-se no dia 25/05/2023, as 19:00
horas, na sala de reuniões da Prefeitura
Municipal, sito a Avenida Paulista, 1649,
Centro Paulicéia SP.

Paulicéia SP., 24/05/2023

Raimundo Magalhães Freitas

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 261 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1049

Página 6 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA"

PAULICÉIA-SP

e-mail: comturpauliceia@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR).

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023, as dezenove horas, reuniu-se o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), conforme convocação feita para esta data, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia, com todas as medidas de higiene, segurança e distanciamento social entre os participantes, com uso de álcool em gel, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença anexa. Os Membros discutiram, sobre: **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO COMTUR E POSSE DOS ELEITOS.**

1 – O Presidente Raimundo Magalhães Freitas agradeceu a todos os membros presentes na reunião, iniciou a reunião propondo que os integrantes se candidatassem aos cargos, tendo em vista seu estado de saúde, e, em virtude disso, ele não pode mais ficar a frente de tão importante órgão de nossa cidade, e continuar a desenvolver o trabalho como o cargo de presidente, requer, continuando no COMTUR como membro, e que auxiliará no que for preciso, àqueles que se elegerem e tomarem posse nesta data.

2 – Dos integrantes presentes, candidataram-se uma única chapa, encabeçada por MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO, para Presidente, e INÊS TERESINHA PERES NICOLA para Secretária Executiva, sendo ambos aclamados por todos os presentes, ficando então eleitos Presidente e Secretária Executiva.

Marco

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 262 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

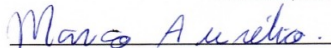
Ano V | Edição nº 1049

Página 7 de 11

3 - Neste mesmo ato, já TOMAM POSSE DOS CARGOS, onde agradeceram a presença de todos, e a confiança depositada em ambos, tendo a secretária Inês, lembrado que ela foi uma das pessoas que iniciou os trabalhos para se criar o COMTUR, auxiliando na sua implantação, desde o início, e sempre participou ativamente, e que darão continuidade ao excelente trabalho que o Sr. Raimundo desempenhou até o momento.

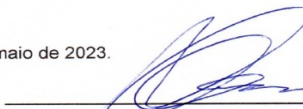
4 - Nada mais havendo a tratar, o Presidente eleito e empossado, MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO, deu por encerrado os trabalhos, a Sra. INÊS TERESINHA PERES NICOLA como Secretária Executiva do COMTUR, lavrou a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo.

Paulicéia, 25 de maio de 2023.



MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO

Presidente do COMTUR



INÊS TERESINHA PERES NICOLA

Secretária do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 263 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1049

Página 8 de 11



COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Lista de Presença

Evento: Reunião

Pauta:

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO COMTUR.

Data: 25/05/2023.

Horário: 19:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	FONE	RUBRICA
ALBERTO ANTQUEIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	antiqueirasouza@hotmail.com	(18) 98111-3075	
ANDRÉIA SOUZA PRETE	SETOR DE TURISMO	ss.andreia@hotmail.com	18 98144 8400	
ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	ARTESÕES	donizeterancho@gmail.com	(18) 99824-8283	
AUGUSTO EDUARDO DE BARROS PEIXOTO CARNEIRO	RESTAURANTES E BARES	augustopeixotto@yahoo.com.br	18 99627 9592	
CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA	CULTURA	carla.pmp2@hotmail.com	(18) 99660-8468	
CLAUDIO JOSÉ TESSARINI GANDOLFI	SETOR DO TURISMO MUN.	tessarini@gmail.com	(18) 99779-2332	
GABRIEL JOAQUIM THOMAZ CAZELLI	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	armazemt@gmail.com	(18) 99737-6290	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1049

Página 9 de 11

GEOZADAQUE MANOEL DO NASCIMENTO	JORNALISMO	Geozadaque2014@gmail.com	18 99628 4045	
GILSON DOS SANTOS FERREIRA	CAMARA MUNICIPAL	barroso.ferreira@outlook.com	(18) 99796-8379	
INÊS TERESINHA PERES NICOLA	TURISMÓLOGOS	inestnh@gmail.com	(18) 99617 0023	
IVAN LIMA OLIVEIRA	ARTESÕES	ivanlimapintor@gmail.com	18 99724 4838	
JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL	ademirvereadorpt@hotmail.com	18 99613 0713	
JORGE DONIZETE DA SILVA	ARTESÕES	Donizete663@gmail.com	18 93085 9897	
JÚLIO CESAR DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL	cezarmoreno@hotmail.com	(18) 99727-7208	
LUAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	MEIO AMBIENTE	almeida-luan2011@hotmail.com	(18) 9626-8899	
MARCELO LOPES DE SOUZA	GUIAS DE PESCA	bomba_durabolim@hotmail.com	(18) 98116-2888	
MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO	MEIO AMBIENTE	tenoriomarco88@gmail.com	18 98109 2406	
MARCOS ANTONIO SACRAMENTO ANSANELI	HOTÉIS E POUÇADAS	pousadaaram@hotmail.com	18 3876 1386	
MARCIO FERREIRA	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositodoploho@hotmail.com	(18) 98127-6682	
MARCIO JOSÉ PASCHOALETTE	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marciopaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	
MARIA ALICE VIEIRA TORQUATO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loja_vieira@hotmail.com	(18) 98152-2669	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 264 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1049

Página 10 de 11

MARIA LUCIENE FERREIRA GIACOMAZZI RIBEIRO	CULTURA	luciene.giacomazzi@hotmail.com	(18) 99696-1931	
MARIA MAGALI FERMINO DE OLIVEIRA	ARTESÕES	magaliorquidea@gmail.com	(18) 98133-2174	
MAURILIO FOGAROLI	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	rancho.holtang@gmail.com	(18) 99754-8588	
NILZA PATRÍCIA SANTOS CARVALHO SILVA	RESTAURANTES, BARES DIFERENCIADOS	patriciacarvalho@live.com	(18) 98104-0102	
RAIMUNDO MAGALHÃES FREITAS	HOTÉIS E POUSADAS	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
RAYNE TENORIO VITTI	INDÚSTRIA	ceramicavitti@hotmail.com	(18) 98165-4884	
REINALDO JOSÉ DA COSTA TESSARINI	INDÚSTRIA	ceramicacosta@hotmail.com	(18) 98145-0908	
RENATA DEVÓGLIO FREITAS	PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS	SEGURANÇA PÚBLICA	rickardoso@hotmail.com	(18) 98121-5838	
RODRIGO DE SOUZA ALVES	TURISMO	rodrigossouza@gmail.com	(18) 99720-0660	
RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	paulieduca@yahoo.com.br	(18) 99824-8283	
SEBASTIÃO TEODORO RODRIGUES	TURISMO	tiaopauliceia@hotmail.com	(18) 98107-9807	
SILVIO DE SOUZA MEIRA	MEIO AMBIENTE	silviomeira319@hotmail.com	(18) 98122-2189	
SORAYA ROSANGELA DA SILVA	RESTAURANTES, E BARES DIFERENCIADOS	soraya-rosangela@gmail.com	(18) 98107-4536	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1049

Página 11 de 11

SUELY NICOLAU	JORNALISMO	sulynico@hotmail.com	(18) 98153-8350	
SUZETE RODRIGUES DA COSTA DA SILVA	JORNALISMO	suzercjp@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
VALDECI SCALCO	GUIAS DE PESCA	marciafernandascalco@gmail.com.br	(18) 98176-9895	
VANIA DA SILVA BASQUES	TURISMOLOGOS	vaniasm_2@hotmail.com	(18) 98120-6100	
VLADIMIR FERREIRA DE SOUZA	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	Vladferreira1@hotmail.com	(18) 98116-7993	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 265 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 17 de 23

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA" PAULICÉIA-SP

e-mail: comturpauliceia@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR).

Aos doze dias do mês de outubro de 2023, às dezenove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, conforme convocação feita para esta data, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença anexa. Os Membros discutiram, sobre: utilização da verba anunciada pelo Exmo. Governador do Estado, no último dia 05/10, destinada para o pleito deste ano aos Municípios de Interesse Turístico (MIT), tendo os presentes discutido e concluído pela continuação da **REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PAULISTA COM CALÇAMENTO EM PAVER - FASE 2**, no padrão do que já está sendo realizado na área central da cidade, e que foi aprovado este mesmo pedido no ano passado, restando apenas alguns canteiros a serem revitalizados, para se atingir até o porto, e com esta continuação, os canteiros centrais ficarão padronizados, o que certamente tornará a principal Avenida de nossa cidade mais atraente, e consequentemente incrementará ainda mais o turismo em nossa cidade, pois nossos turistas que aqui chegam, inicialmente querem conhecer o Porto, fazendo obrigatoriamente este caminho pela Avenida Paulista, até atingir o Porto, que foi revitalizado pela atual administração municipal, que além do pier flutuante, construído com verbas oriundas do MIT, o porto foi totalmente revitalizado, sendo construído um mirante, duas rampas de acesso de barcos ao rio, um quiosque que serve petiscos, ficando assim, **APROVADO** o presente investimento.

1 – O Presidente Marco Aurélio Tenório Afonso agradeceu a todos os membros presentes na reunião, pois estão muito comprometidos com o turismo local, e iniciou a reunião propondo a este conselho que todos os membros dê sugestões e idéias para o incremento turístico em nossa cidade, não só nesta oportunidade, mas em outros encontros desse COMTUR.

2 – Salientou a "Importância da participação de todos do TRADE turístico no COMTUR para o desenvolvimento de novas ações para o turismo local", sendo que os mesmos sabem das dificuldades enfrentadas pelo setor durante este ano, tendo em vista a queda de arrecadação em todos os níveis, e buscar alternativas para o desenvolvimento das atividades turísticas locais, junto as autoridades competentes.

3 - Apresentou a justificativa de atendimento dos 6 critérios aprovados pela reunião do COC:

3. 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: O MUNICÍPIO DE PAULICEIA, TEM O MAIOR INTERESSE NESTA OBRA, E SE

marco
B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 266 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 18 de 23

COMPROMETE EM MANTER O LOCAL, COM OS DEVIDOS CUIDADOS, POIS ASSIM AUMENTARÁ EM MUITO O FLUXO TURÍSTICO NÃO SÓ DO LOCAL, MAS DE TODA A CIDADE, BENEFICIANDO ASSIM A COMUNIDADE, POIS, A AVENIDA PAULISTA, É O EIXO CENTRAL DE NOSSA CIDADE, E JÁ CONTA COM ESTE CALÇAMENTO EM PAVER NA MAIOR PARTE DE SUA EXTENSAO, RESTANDO POUCOS CANTEIROS PARA SE ATINGIR O PORTO, LOCAL DE GRANDE FLUXO TURÍSTICO EM NOSSA CIDADE, ALÉM DE SER SAÍDA PARA A PONTE INTERESTADUAL E OS DEZESSEIS RESIDENCIAIS QUE POSSUÍMOS A BEIRA DO RIO PARANÁ, OU SEJA, É UM LOCAL DE GRANDE FLUXO DE TURISTAS.

3.2. Associação com atrativo turístico do município: O LOCAL ESCOLHIDO, JÁ É UM ATRATIVO, POIS DO ALTO DA CIDADE, SEMPRE SE PODE CONTEMPLAR O POR DO SOL NAS ÁGUAS DO RIO PARANÁ, EVIDENCIANDO ASSIM NOSSAS BEZAS NATURAIS, E POR SER PONTO DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS QUE NOS VISITAM, SENDO ROTA OBRIGATORIA PARA ACESSAR TANTO O CENTRO DA CIDADE, QUANTO O SENTIDO INVERSO, AO PORTO, BALNEÁRIO, E TODOS OS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS QUE A CIDADE POSSUI NA BEIRA DO RIO.

3.3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: CONCLUÍDA A CONSTRUÇÃO EM QUESTÃO, TEMOS ABSOLUTA CERTEZA QUE AUMENTARÁ EM MUITO O FLUXO DE PESSOAS QUE NOS VISITAM, POIS, ESTA AVENIDA, FICARÁ MAIS AGRAVÁVEL VISUALMENTE, PODENDO REFERIDOS CANTEIROS SE TRANSFORMAR EM LOCAL DE CAMINHADAS, TANTO DA POPULAÇÃO LOCAL, COMO DE NOSSOS VISITANTES, AUMENTANDO ASSIM, O CONSUMO NO COMÉRCIO LOCAL EM GERAL, GERANDO E MANTENDO ASSIM, EMPREGOS E GERAÇÃO DE RENDA NA COMUNIDADE, JÁ VERIFICADOS EM OUTROS PLEITOS REALIZADOS.

3.4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: HÁ CONSISTÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS DO PROJETO E AS POSSIBILIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO DO RECURSO, POIS ALÉM DE EVIDENCIAR AINDA MAIS AS BEZAS NATURAIS DE NOSSA CIDADE, A NOSSA AVENIDA PAULISTA, FICARÁ DO COMEÇO DELA, NO CENTRO, ATÉ O PORTO, PADRONIZADA, E, DEVIDO A SUA LARGURA, PODERÁ SE TRANSFORMAR EM LOCAL DE CAMINHADA, COMO DITO ACIMA.

3.5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): HÁ O ATENDIMENTO AS PRÁTICAS PRECONIZADAS NOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

3.6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: NOSSA CIDADE JÁ ATRAI TURISTAS DE DIVERSAS CIDADES DO INTERIOR DO NOSSO ESTADO E DA CAPITAL, ALÉM DE TURISTAS DOS VIZINHOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, GOIÁS E PARANÁ, POIS TEMOS DEZESSEIS LOTEAMENTOS URBANOS MARGEANDO O RIO PARANÁ, COM MUITAS CASAS DE VERANEIO, AQUI CARINHOSAMENTE CHAMADAS DE "RANCHOS", ALGUMAS DE ALTO PADRAO, POIS SEUS PROPRIETÁRIOS ESCOLHERAM PAULICÉIA, PELA TRANQUILIDADE, ANONIMATO E SEGURANÇA, E PELO COMÉRCIO LOCAL, ONDE DE TUDO PODE SER ENCONTRADO PARA CONSUMO, ALÉM DO QUE POSSUÍMOS.

marco

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 267 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

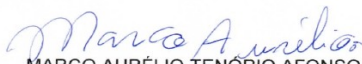
Página 19 de 23

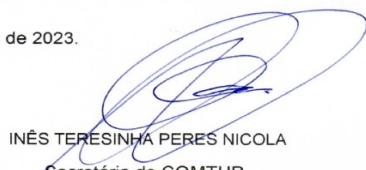
O CLUBE USCEESP E O CLUBE POMPÉIA, ALÉM DE INÚMEROS RANCHOS PARTICULARES, QUE ALÉM DE PASSAREM TEMPORADA NESTA CIDADE, AINDA ALUGAM SEUS RANCHOS A OUTRAS PESSOAS, IMPACTANDO POSITIVAMENTE NO ORÇAMENTO DE TODO O COMÉRCIO DE TODOS OS RAMOS, BEM COMO O SETOR DE POUSADAS E HOTELARIA, SENDO A AVENIDA PAULISTA, O EIXO CENTRAL DE NOSSA CIDADE PARA ACESSAR TODOS OS LOCAIS CITADOS.

4 - Após votado, o pleito da **REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PAULISTA COM CALÇAMENTO EM PAVER**, o mesmo foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

5 - Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marco Aurélio Tenório Afonso, novamente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrados os trabalhos, a Sra. INÊS TERESINHA PERES NICOLA, como Secretária Executiva do COMTUR, lavrou a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo.

Paulicéia, 12 de outubro de 2023.


MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO
Presidente do COMTUR


INÊS TERESINHA PERES NICOLA
Secretária do COMTUR

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULÍCEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 268 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULÍCEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 20 de 23



COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Lista de Presença

Evento: Reunião para deliberação e aprovação do pleito 2023.

Pauta: REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PAULISTA COM CALÇAMENTO EM PAVER - FASE 2

Data: 12/10/2023.

Horário: 19:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulícea.

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	FONE	RUBRICA
ALBERTO ANTQUEIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	antiqueirasouza@hotmail.com	(18) 98111-3075	
ANDRÉIA SOUZA PRETE	SETOR DE TURISMO	ss.andreia@hotmail.com	18 98144 8400	
ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	ARTESÕES	donizeterancho@gmail.com	(18) 99824-8283	
AUGUSTO EDUARDO DE BARROS PEIXOTO CARNEIRO	RESTAURANTES E BARES	augustopeixotto@yahoo.com.br	18 99627 9592	
CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA	CULTURA	carla.pmp2@hotmail.com	(18) 99660-8468	
CLAUDIO JOSÉ TESSARINI GANDOLFI	SETOR DO TURISMO MUN.	tessarini@gmail.com	(18) 99779-2332	
GABRIEL JOAQUIM THOMAZ CAZELLI	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	armazemt@gmail.com	(18) 99737-6290	

Município de Paulícea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULÍCEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 21 de 23

GEOZADAQUE MANOEL DO NASCIMENTO	JORNALISMO	Geozadaque2014@gmail.com	18 99628 4045	
GILSON DOS SANTOS FERREIRA	CAMARA MUNICIPAL	barroso.ferreira@outlook.com	(18) 99796-8379	
INÊS TERESINHA PERES NICOLA	TURISMÓLOGOS	inestnh@gmail.com	(18) 99617 0023	
IVAN LIMA OLIVEIRA	ARTESÕES	ivanlimapintor@gmail.com	18 99724 4838	
JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL	ademirvereadorpt@hotmail.com	18 99613 0713	
JORGE DONIZETE DA SILVA	ARTESÕES	Donizetef63@gmail.com	18 93085 9897	
JÚLIO CESAR DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL	cezarmoreno@hotmail.com	(18) 99727-7208	
LUAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	MEIO AMBIENTE	almeida-luan2011@hotmail.com	(18) 9626-8899	
MARCELO LOPES DE SOUZA	GUIAS DE PESCA	bomba_durabolim@hotmail.com	(18) 98116-2888	
MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO	MEIO AMBIENTE	tenoriomarco88@gmail.com	18 98109 2406	
MARCOS ANTONIO SACRAMENTO ANSANELI	HOTÉIS E Pousadas	pousadaaram@hotmail.com	18 3876 1386	
MARCIO FERREIRA	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositotodoploho@hotmail.com	(18) 98127-6682	
MARCIO JOSÉ PASCHOALETTE	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marciopaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	
MARIA ALICE VIEIRA TORQUATO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loja_vieira@hotmail.com	(18) 98152-2669	

Município de Paulícea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 269 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 22 de 23

MARIA LUCIENE FERREIRA GIACOMAZZI RIBEIRO	CULTURA	luciene.giacomazzi@hotmail.com	(18) 99696-1931	
MARIA MAGALI FERMINO DE OLIVEIRA	ARTESÕES	magaliorquidea@gmail.com	(18) 98133-2174	
MAURILIO FOGAROLI	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	rancho.holtang@gmail.com	(18) 99754-8588	
NILZA PATRÍCIA SANTOS CARVALHO SILVA	RESTAURANTES, BARES DIFERENCIADOS	patriciacarvalho@live.com	(18) 98104-0102	
RAIMUNDO MAGALHÃES FREITAS	HOTÉIS E POUSADAS	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
RAYNE TENORIO VITTI	INDUSTRIA	ceramicavitti@hotmail.com	(18) 98165-4884	
REINALDO JOSÉ DA COSTA TESSARINI	INDUSTRIA	ceramicacosta@hotmail.com	(18) 98145-0908	
RENATA DEVÓGLIO FREITAS	PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS	SEGURANÇA PÚBLICA	rickardoso@hotmail.com	(18) 98121-5838	
RODRIGO DE SOUZA ALVES	TURISMO	rodrigossouza@gmail.com	(18) 99720-0660	
RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	paulieduca@yahoo.com.br	(18) 99824-8283	
SEBASTIÃO TEODORO RODRIGUES	TURISMO	tiaopauliceia@hotmail.com	(18) 98107-9807	
SILVIO DE SOUZA MEIRA	MEIO AMBIENTE	silviomeira319@hotmail.com	(18) 98122-2189	
SORAYA ROSANGELA DA SILVA	RESTAURANTES, E BARES DIFERENCIADOS	soraya-rosangela@gmail.com	(18) 98107-4536	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1054

Página 23 de 23

SUELY NICOLAU	JORNALISMO	sulynico@hotmail.com	(18) 98153-8350	
SUZETE RODRIGUES DA COSTA DA SILVA	JORNALISMO	suzercip@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
VALDECI SCALCO	GUIAS DE PESCA	marciafernandascalco@gmail.com.br	(18) 98176-9895	
VANIA DA SILVA BASQUES	TURISMÓLOGOS	vaniasm_2@hotmail.com	(18) 98120-6100	
VLADIMIR FERREIRA DE SOUZA	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	Vladferreira1@hotmail.com	(18) 98116-7993	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 270 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1029

Página 9 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



"TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA"

PAULICÉIA-SP

e-mail: comturpauliceia@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR).

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023, as dezenove horas, reuniu-se o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), conforme convocação feita para esta data, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia, com todas as medidas de higiene, segurança e distanciamento social entre os participantes, com uso de álcool em gel, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença anexa. Os Membros discutiram, sobre: **FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E VISITA DO ILUSTRE SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO E VIAGENS, SR. ROBERTO DE LUCENA.**

1 – O Presidente Marco Aurélio Tenório Afonso agradeceu a todos os membros presentes na reunião, iniciou a reunião liberando a palavra a todos os presentes, sendo que nenhum dos presentes se manifestou, e em seguida informou que o sr. Secretário Estadual de Turismo e Viagens, Sr. Roberto de Lucena, visitou nossa cidade, no dia 30/06/2023, pelos festejos do aniversário

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 271 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1029

Página 10 de 16

de emancipação político administrativa, porém, como o Sr. Secretário estava com uma agenda apertada, não pôde acompanhar o Rodeio Show, que fez parte dos festejos, mas ele e seus assessores, fizeram um passeio de lancha até a altura da ponte interestadual, e ficaram deslumbrados com as belezas naturais de nossa cidade, afirmando que temos um potencial turístico enorme a ser explorado, recebendo o convite do nosso Prefeito Municipal Antonio Simonato, a nos visitar com maior tempo, para contemplar todas as belezas naturais que o município possui. O presidente ainda agradeceu aos membros e familiares que prestigiaram aquele evento, ocasião que foram oficialmente descerradas as placas de inauguração do Pier flutuante e dos dois quiosques no Balneário Municipal, evento que enalteceu em muito nossa cidade.

2 – Questionado, o Diretor Municipal de Turismo sobre o andamento das obras, provenientes do MIT, o sr. Cláudio informou que, como já havia dito anteriormente, a empresa que estava realizando as obras do Centro Cultural, abandonou o canteiro de obras, com noventa por cento das obras concluídas, sendo penalizada de acordo com a legislação em vigor, e o setor de licitações da prefeitura, está em contato com a Secretaria Estadual, para realizar novo certame, para conclusão das obras. Com relação a demanda 2022, que é a continuação do calçamento em paver dos canteiros centrais da Avenida Paulista, até atingir o porto, local já revitalizado, onde, além do Pier Flutuante, que foi obra do convênio do MIT, a prefeitura investiu uma soma vultuosa na completa revitalização daquele local, antes abandonado, fazendo o calçamento tanto das laterais como do canteiro central em paver, padrão do que se pretende estender por todos os canteiros da Avenida Paulista, onde poderá se transformar em local de caminhada, construiu ainda um mirante, que avançou sobre as águas do rio Paraná, contendo em seu pátio um enorme peixe construído em alvenaria, bancos de madeira, e outros de concreto, um painel

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 272 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1029

Página 11 de 16

com uma pintura de um por do sol no rio, cena típica de nossa região, possuindo o mirante, guarda corpo, construído em madeira, com acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais, construiu ainda uma segunda rampa de acesso ao rio, o que facilitou e incrementou o acesso a turistas com barcos e lanchas de grande porte; no canteiro central, foi construída uma gruta, aos pés de uma nascente, e um empresário da cidade, doou uma imagem de Nossa Senhora Aparecida, que está acondicionada dentro desta gruta, e em seguida está construído o pier flutuante. Mais acima, foi construído um quiosque de venda de petiscos e bebidas, que foi feito concessão por meio de licitação, e está em funcionamento desde março de 2022, havendo por parte deste município, um investimento que ultrapassou a quantia de um milhão e duzentos mil reais, excetuando-se o pier, que foi verba de convênio, e a contrapartida municipal foi pequena. Temos que ressaltar, que este local, tornou-se um marco na cidade, pois todos os turistas que nos visitam, sempre o visitam, e postam muitas fotos nas redes sociais, o que ajuda mais ainda a atrair cada vez mais turistas, onde já tivemos a visita de uma família Francesa, dois Londrinos, uma família Portuguesa e quatro Espanhóis. então conclui-se que os investimentos em turismo em nossa cidade, além dos provenientes do MIT, estão sendo bem aplicados, e já notamos uma enorme diferença no fluxo turístico local, especialmente em feriados prolongados e férias. A intenção do atual chefe do executivo municipal, é investir pesado no turismo, como já o fez no porto, e no balneário municipal, com a construção da pista de laço americanizada, que nesta última edição, atraiu competidores dos estados de Minas Gerais, Paraná, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia e lógico de nosso estado, havendo uma premiação aos competidores de cento e cinquenta mil reais, devido ao alto número de competidores, chegou-se a esta premiação. Investiu-se ainda na pista de motocros, com uma

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 273 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1029

Página 12 de 16

irrigação automatizada na pista, onde se realiza além de treinos de competidores regionais, e pequenas competições, o tradicional CARNACROSS, que ocorre todos os anos durante o período carnavalesco, tornando-se uma alternativa aos festejos carnavalescos. Informou ainda que os festejos de aniversário da cidade, transcorreram com muita tranquilidade, não havendo nenhum acidente ou incidente, e que este ano, além da tradicional queima da fogueira gigante, distribuição de pipoca, quentão e amendoim torrado, ainda ocorreu quatro dias de Rodeio Show com entrada franca, com shows todas as noites após as montarias, sendo os shows de Breno e Matheus, Us Agroboy, Guilherme e Benuto e encerrando com Gilberto e Gilmar, que atraiu um grande público de toda região, sendo contabilizado nas catracas da entrada, vinte e seis mil pessoas.

3 – Nada mais havendo a tratar, o Presidente, MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO, deu por encerrado os trabalhos, a Sra. INÊS TERESINHA PERES NICOLA como Secretária Executiva do COMTUR, lavrou a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo.

Paulicéia, 26 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO

Presidente do COMTUR

INÊS TERESINHA PERES NICOLA

Secretária do COMTUR

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 274 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1029

Página 13 de 16



COMTUR – Conselho Municipal de Turismo
Lista de Presença

Evento: Reunião

Pauta:

OBRAS DO MIT E VISITA DO ILUSTRE SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO E VIAGENS, SR. ROBERTO DE LUCENA.
Data: 26/07/2023.

Horário: 19:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	FONE	RUBRICA
ALBERTO ANTIGUEIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	antiqueirasouza@hotmail.com	(18) 98111-3075	
ANDRÉIA SOUZA PRETE	SETOR DE TURISMO	ss.andreia@hotmail.com	18 98144 8400	
ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	ARTESÕES	donizeterancho@gmail.com	(18) 99824-8283	
AUGUSTO EDUARDO DE BARROS PEIXOTO CARNEIRO	RESTAURANTES E BARES	augustopeixotto@yahoo.com.br	18 99627 9592	
CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA	CULTURA	carla.pmp2@hotmail.com	(18) 99660-8468	
CLAUDIO JOSÉ TESSARINI GANDOLFI	SETOR DO TURISMO MUN.	tessarini@gmail.com	(18) 99779-2332	
GABRIEL JOAQUIM THOMAZ CAZELLI	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	armazemt@gmail.com	(18) 99737-6290	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1029

Página 14 de 16

GEOZADAQUE MANOEL DO NASCIMENTO	JORNALISMO	Geozadaque2014@gmail.com	18 99628 4045	
GILSON DOS SANTOS FERREIRA	CAMARA MUNICIPAL	barroso.ferreira@outlook.com	(18) 99796-8379	
INÊS TERESINHA PERES NICOLA	TURISMÓLOGOS	inestnh@gmail.com	(18) 99617 0023	
IVAN LIMA OLIVEIRA	ARTESÕES	ivanlimapintor@gmail.com	18 99724 4838	
JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL	ademirvereadorpt@hotmail.com	18 99613 0713	
JORGE DONIZETE DA SILVA	ARTESÕES	Donizetef663@gmail.com	18 93085 9897	
JÚLIO CESAR DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL	cezarmoreno@hotmail.com	(18) 99727-7208	
LUAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	MEIO AMBIENTE	almeida-luan2011@hotmail.com	(18) 9626-8899	
MARCELO LOPES DE SOUZA	GUIAS DE PESCA	bomba_durabolm@hotmail.com	(18) 98116-2888	
MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO	MEIO AMBIENTE	tenoriomarco88@gmail.com	18 98109 2406	
MARCOS ANTONIO SACRAMENTO ANSANELI	HOTÉIS E POUSADAS	pousadaaram@hotmail.com	18 3876 1386	
MARCIO FERREIRA	PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositodopioelho@hotmail.com	(18) 98127-6682	
MARCIO JOSÉ PASCHOALETTE	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marciopaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	
MARIA ALICE VIEIRA TORQUATO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loja_vieira@hotmail.com	(18) 98152-2669	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 275 de 283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1029

Página 15 de 16

MÁRIA LUCIENE FERREIRA GIACOMAZZI RIBEIRO	CULTURA	luciene.giacomazzi@hotmail.com	(18) 99696-1931	
MÁRIA MAGALI FERMINO DE OLIVEIRA	ARTESÕES	magalliorquidea@gmail.com	(18) 98133-2174	
MAURILIO FOGAROLI	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	rancho.hptang@gmail.com	(18) 99754-8588	
NILZA PATRÍCIA SANTOS CARVALHO SILVA	RESTAURANTES, BARES DIFERENCIADOS	patriciacarvalho@live.com	(18) 98104-0102	
RAIMUNDO MAGALHÃES FREITAS	HOTEIS E Pousadas	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
RAYNE TENORIO VITTI	INDÚSTRIA	ceramicavitti@hotmail.com	(18) 98165-4884	
REINALDO JOSÉ DA COSTA TESSARINI	INDÚSTRIA	ceramicacosta@hotmail.com	(18) 98145-0908	
RENATÁ DEVÓGLIO FREITAS	PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS E CHÁCARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS	SEGURANÇA PÚBLICA	rickardoso@hotmail.com	(18) 98121-5838	
RODRIGO DE SOUZA ALVES	TURISMO	rodrigossouza@gmail.com	(18) 99720-0660	
RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	paulieduca@yahoo.com.br	(18) 99824-8283	
SEBASTIÃO TEODORO RODRIGUES	TURISMO	tiaopauliceia@hotmail.com	(18) 98107-9807	
SILVIO DE SOUZA MEIRA	MEIO AMBIENTE	silviomeira319@hotmail.com	(18) 98122-2189	
SORAYA ROSANGELA DA SILVA	RESTAURANTES, E BARES DIFERENCIADOS	soraya-rosangela@gmail.com	(18) 98107-4536	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1029

Página 16 de 16

SUELY NICOLAU	JORNALISMO	sulynico@hotmail.com	(18) 98153-8350	
SUZETE RODRIGUES DA COSTA DA SILVA	JORNALISMO	suzercip@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
VALDECI SCALCO	GUIAS DE PESCA	marciafernandascalco@gmail.com	(18) 98176-9895	
VANIA DA SILVA BASQUES	TURISMÓLOGOS	vaniasm_2@hotmail.com	(18) 98120-6100	
VLADIMIR FERREIRA DE SOUZA	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	Vladferreira1@hotmail.com	(18) 98116-7993	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

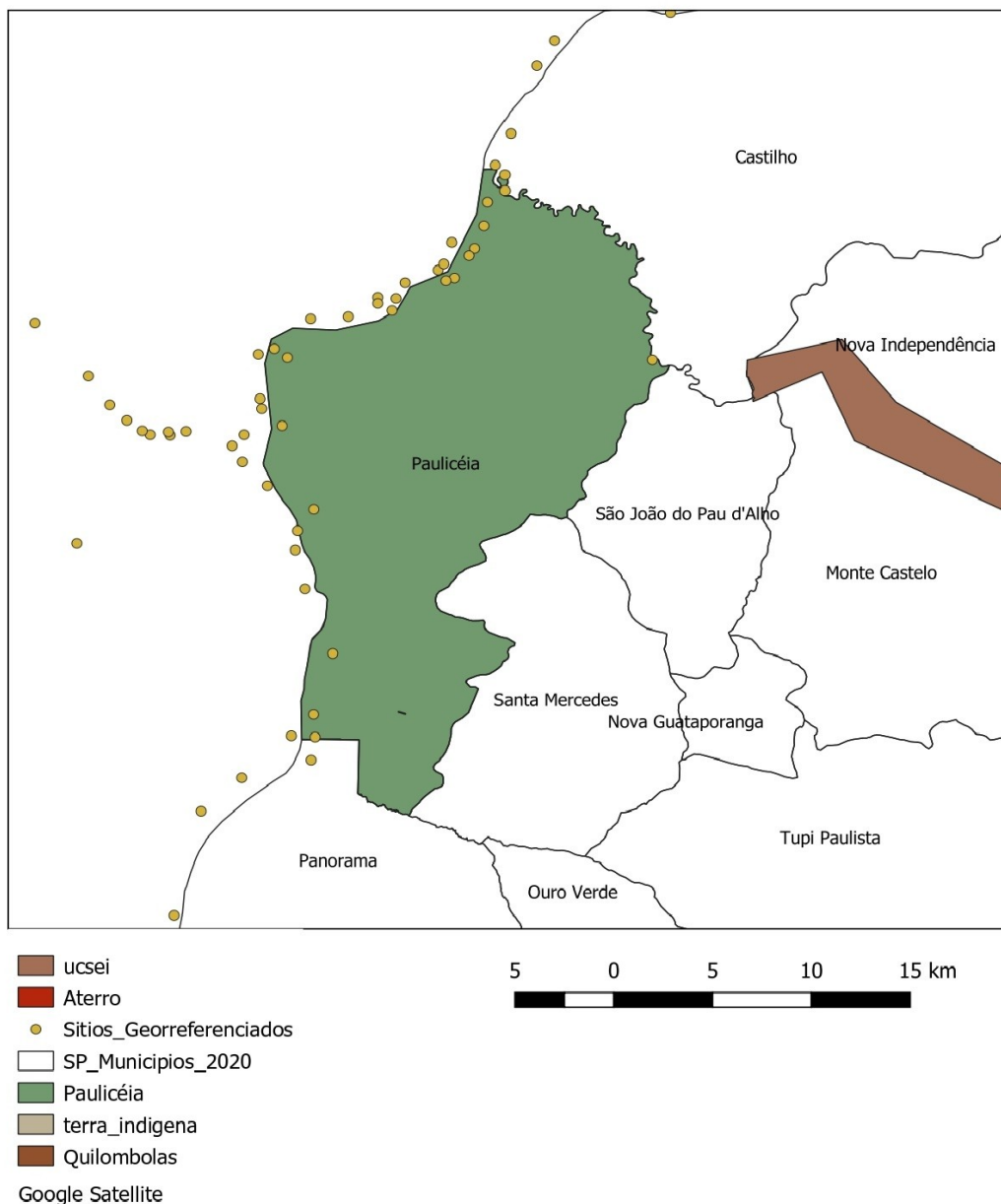
Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 276 de 283

Mapa do IPHAN revelando as áreas de Sítios Arqueológicos georreferenciados existentes no município.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 277 de 283

PROJETO DE LEI N.º 121/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal criar na sua Estrutura Administrativa, a DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e dá outras providências.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º – Fica o Poder Executivo do Município de Paulicéia, autorizado a criar na sua Estrutura Administrativa, subordinado ao Prefeito, a DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

ARTIGO 2.º – A DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA tem por atribuições:

I – Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da Legislação vigente;

II – Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento da cultura no âmbito do Município;

III – Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;

IV – Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Cultura em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;

V – Formular e executar programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Paulicéia, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VI – Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;

VII – Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visando a integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;

VIII – Formular diretrizes, metodologias e programas para promover a utilização das tecnologias digitais e o ambiente conectado em rede na criação, produção, reprodução, distribuição, preservação, armazenamento,

modalidades de acesso das cadeias econômicas relativas aos conteúdos simbólicos e às expressões e bens artísticos e culturais;

IX – Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;

X – Promover o intercâmbio cultural, artístico e literário com entidades públicas e particulares regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

XI – Definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

XII – Acompanhar a administração dos atos praticados pelo fundo e serviços por eles realizados, relativos ao Fundo Municipal de Cultura;

XIII – Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de cultura;

XIV – Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Cultura, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;

XV – Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades artísticas e culturais como instrumentos de inclusão social no Município;

XVI – Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;

XVII – Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas da cultura e turismo;

XVIII – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

XIX – Promover a estruturação e organização da cadeia produtiva do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município;

XX – Administrar o funcionamento, manutenção e aprimoramento da infraestrutura física de apoio e orientação ao turista;

XXI – Fomentar programas destinados à formação e qualificação de força de trabalho no setor turístico, a fim de melhorar a produtividade e competitividade do turismo do Município e promover a inserção produtiva da população economicamente ativa;

XXII – Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que objetivem o aproveitamento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 278 de 283

oportunidades do turismo receptivo e de negócios de Paulicéia, visando o respeito das normas ambientais vigentes e a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município;

XXIII – Zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, nos âmbitos nacional e internacional, a fim de consolidar a imagem de Paulicéia como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios;

XXIV – Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações empresariais, culturais, e as demais Secretarias Municipais;

XXV – Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento turístico do Município;

XXVI – Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento cultural do Município;

XXVII – Em coordenação com as demais Secretarias Municipais, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XXVIII – Em coordenação com a Procuradoria-Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos necessários para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XXIX – Articular-se com as demais Secretarias no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;

XXX – Em coordenação com as demais Secretarias Municipais, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

XXXI – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

XXXII – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;

XXXIII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XXXIV – Ordenar, por seu titular, as despesas da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, responsabilizando-se pela gestão, administração e

utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;

XXXV – Em coordenação com o Setor de Compras e Licitações, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

XXXVI – Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

ARTIGO 3º – A estrutura da DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA será regulamentada por meio de Decreto, especificando as atribuições e responsabilidades do órgão.

§ 1º – A execução das funções administrativas para cumprimento desta Lei será realizada por servidores do quadro atual de funcionários da Prefeitura Municipal.

§ 2º – O DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA será nomeado em cargo de provimento em comissão, de escolha e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito =

Outros atos de processo legislativo

MENSAGEM N.º 152/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Encaminha o Projeto de Lei nº. 121/24 desta data, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal criar na sua Estrutura Administrativa, a DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 279 de 283

Exmo. Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Expressando o merecido respeito, encaminho a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal criar na sua Estrutura Administrativa, a DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e dá outras providências.

A intenção do Projeto de Lei é adequar o funcionamento da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar funcionamento de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública, consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Com a criação da DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, teremos um melhor antedimento aos munícipes, teremos melhor agilidade nos projetos de turismo e cultura em nosso Município.

Os munícipes estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados, nas áreas de turismo e cultura.

Assim, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Por isso, através da criação da DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, procuramos criar as condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades de turismo e cultura, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

O momento atual exige que tenhamos uma estrutura administrativa eficaz e transparente, inserida em um modelo pautado pela modernização da gestão, em que os órgãos públicos desempenhem suas funções de atendimento à população de forma qualificada, e com uma adequada prestação de serviços ao cidadão.

A atual Administração acredita que a busca contínua pela melhoria da eficiência do serviço público é um forte princípio em gestão e do qual tem que se valer para construir o melhor para nossa cidade.

A Administração Pública é dinâmica e sua estrutura organizacional deve ser alterada quando existe a necessidade de imprimir maior agilidade e eficiência na gestão. O que se espera da gestão pública, em todos os níveis, é que contribua para a construção de um Estado moderno e seja capaz de enfrentar os desafios, com mais eficiência.

A experiência tem mostrado que a sobrevivência de qualquer instituição, pública ou privada, está condicionada à sua capacidade de ocupar seu espaço na produção e prestação de serviços com qualidade, exigindo da administração pública maior presteza e atenção nos

serviços.

A gestão pública municipal que se almeja está em sintonia com os novos tempos que, cada vez mais, impõe aos administradores austeridade e responsabilidade no trato da coisa pública.

Assim, os senhores, mais do que ninguém, compreendem a importância do momento e a necessidade de atender aos anseios da nossa comunidade, que exige mais investimentos em todas as áreas para que melhore a qualidade de vida das pessoas que vivem em nossa cidade, em especial na área de turismo e cultura.

Essa perspectiva de mudança exige a presente Lei a fim de possibilitar que fruto do trabalho da equipe pública construa um novo modelo de gestão, visando de fato oferecer os melhores serviços para o cidadão.

Outrossim, atendimento as necessidades da administração como já dito, a criação da DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, garantirá que nossos munícipes sejam atendidos com qualidade e eficiência.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima, respeito e consideração.

Respeitosamente,

ANTÔNIO SIMONATO

Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E

DEMAIS VEREADORES

MENSAGEM N.º 151/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024

*Encaminha o Projeto de Lei nº.
120/24 desta data, de autoria do
Poder Executivo Municipal, que
Atualiza o Plano Diretor de
Turismo do Município de Paulicéia
- SP e dá outras providências.*

Exmo. Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Expressando o merecido respeito, encaminho a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Poder Executivo, que IAtualiza o Plano Diretor de Turismo do Município de Paulicéia - SP e dá outras providências.

A Política Municipal de Turismo ora apresentada vem sendo construída há bastante tempo por um grupo de trabalho específico do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, composto por uma equipe multidisciplinar, onde todos os membros tiveram a possibilidade de aportar suas sugestões, experiências e conhecimento.

O objetivo principal atualização da Lei Municipal que estabeleceu de forma ampla a Política do Município a ser adotada para o desenvolvimento da atividade turística, estabelecendo os objetivos e as diretrizes que deverão ser seguidos. Tal complementação se faz necessária, em virtude disposto na Lei Orgânica do Município.

Outro viés do presente Projeto de Lei é a oficialização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 280 de 283

de instrumentos e ferramentas comumente utilizados no destino e que não estavam contemplados na legislação municipal.

Para o desenvolvimento do presente Projeto de Lei, foi utilizada a capacidade técnica do Conselho Municipal de Turismo, que buscou orientação junto a outros documentos existentes, dentre eles a Política Nacional de Turismo, a Lei Orgânica Municipal, assim como documentos similares utilizados em outros destinos, que regem as diretrizes do turismo tanto a nível nacional como local.

Por se tratar de uma construção democrática e multidisciplinar, onde a matéria proposta foi para deliberação em vários momentos nas assembleias do COMTUR.

Vale a pena ressaltar que houve uma grande participação da Diretoria Municipal de Turismo, nas discussões sobre o tema, envolvendo quase a totalidade de seus colaboradores, motivo pelo qual solicitamos a apreciação dessa Casa de Leis, para que a mesma se faça efetiva e venha a servir como uma ferramenta para o crescimento ordenado do turismo local.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima, respeito e consideração.

Respeitosamente,

ANTÔNIO SIMONATO

Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E

DEMAIS VEREADORES

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Jurídico

PARECER JURÍDICO N.º 1317/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Interessado (a):	PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo/Data:	SEM PROTOCOLO - 12/04/2024
Ementa:	PARECER JURÍDICO. PROJETO DE LEI 121/24. INICIATIVA PREFEITO. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR NA SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, A DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal criar na sua Estrutura Administrativa, a DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e dá outras providências.

ANÁLISE JURÍDICA

Tendo em vista a natureza e os requisitos legais, o projeto atende os respectivos requisitos para ser enviado para a apreciação do Poder Legislativo.

A luz da Lei Orgânica Municipal de Paulicéia-SP, da Constituição do Estado de São Paulo e da Constituição da República Federativa do Brasil o projeto de Lei é Constitucional.

Da análise formal o projeto de Lei atende todas as especificidades da Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Quanto aos aspectos materiais, entre eles as peças do projeto, a saber, mensagem e justificativa estão de acordo com todas as normas que regem o procedimento legislativo.

Quanto à iniciativa o projeto também está de acordo com a legislação, vez que é iniciativa do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, tratando-se de projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal criar na sua Estrutura Administrativa, a DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e dá outras providências, é necessária a aprovação do Poder Legislativo Municipal.

No mérito o projeto, também não fere nenhum dispositivo legal, atentando esse parecer apenas aos aspectos de legalidade, sem se imiscuir no mérito propriamente dito, função esta que cabe unicamente ao Poder Legislativo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, venho por meio deste, s.m.j, pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo municipal, insculpidos na Lei Orgânica Municipal.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1316/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Interessado (a):	PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo/Data:	SEM PROTOCOLO - 12/04/2024
Ementa:	PARECER JURÍDICO. PROJETO DE LEI 120/24. INICIATIVA PREFEITO. ATUALIZA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. CONSTITUCIONALIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Atualiza o Plano Diretor de Turismo do Município de Paulicéia - SP e dá outras providências.

ANÁLISE JURÍDICA

Tendo em vista a natureza e os requisitos legais, o projeto atende os respectivos requisitos para ser enviado para a apreciação do Poder Legislativo.

A luz da Lei Orgânica Municipal de Paulicéia-SP, da Constituição do Estado de São Paulo e da Constituição da República Federativa do Brasil o projeto de Lei é Constitucional.

Da análise formal o projeto de Lei atende todas as especificidades da Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Quanto aos aspectos materiais, entre eles as peças do projeto, a saber, mensagem e justificativa estão de acordo com todas as normas que regem o procedimento legislativo.

Quanto à iniciativa o projeto também está de acordo com a legislação, vez que é iniciativa do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, tratando-se de Atualização do Plano Diretor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 281 de 283

Municipal de Turismo, de rigor a aprovação do Legislativo.

No mérito o projeto, também não fere nenhum dispositivo legal, atentando esse parecer apenas aos aspectos de legalidade, sem se imiscuir no mérito propriamente dito, função esta que cabe unicamente ao Poder Legislativo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, venho por meio deste, s.m.j, pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo municipal, insculpidos na Lei Orgânica Municipal.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município
OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1318/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 559/24

Classe - Assunto - Objeto: Progressão Funcional, pela Via Não Acadêmica - Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

Protocolo - Data: 559 - 10/04/2024.

Interessado (a): Kelly Cristina Marola Batista.

CPF: 269.486.698-08.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo de Progressão Funcional, pela Via Não Acadêmica, na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

Esta é a breve síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011, a progressão funcional, por via não-acadêmica, se efetivará através da qualificação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, de acordo com os pontos atribuídos a cada curso:

Art. 47 - A progressão funcional por via não-acadêmica se efetivará através da qualificação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, com base na seguinte pontuação:

Desta forma, verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para Progressão Funcional, pela Via Não Acadêmica, na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** da Progressão Funcional, pela Via Não Acadêmica, na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

O presente processo administrativo depende de

decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1319/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 558/24

Classe - Assunto - Objeto: Progressão Funcional, pela Via Acadêmica - Artigo 46 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

Protocolo - Data: 558 - 10/04/2024.

Interessado (a): Kelly Cristina Marola Batista.

CPF: 269.486.698-08.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo de Progressão Funcional, pela Via Acadêmica, na forma do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

Esta é a breve síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011, a progressão funcional pela via acadêmica será concretizada, dispensados quaisquer interstícios de tempo, através de enquadramento em graus retributórios superiores, mediante requerimento do servidor acompanhado da apresentação de diploma ou certificado de conclusão:

Art. 46 - A progressão funcional pela via acadêmica será concretizada, dispensados quaisquer interstícios de tempo, através de enquadramento em graus retributórios superiores, mediante requerimento do servidor acompanhado da apresentação de diploma ou certificado de conclusão, na seguinte conformidade:

Desta forma, verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para Progressão Funcional, pela Via Acadêmica, na forma do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** da Progressão Funcional, pela Via Acadêmica, na forma do Artigo 46 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submetemos à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 282 de 283

Advogado do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1320/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Processo Administrativo n.º: 516/24

Classe - Assunto - Objeto: Readaptação - Artigo 25 da Lei Municipal 87/91 de 28 de Maio de 1991.

Protocolo - Data: 516 - 1º/04/2024.

Interessado (a): José Pereira Clube Neto.

CPF: 158.840-978-32.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo solicitando readaptação, na forma do Artigo 25 da Lei Municipal 87/91 de 28 de Maio de 1991.

Esta é a breve síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do Artigo 25 da Lei Municipal 87/91 de 28 de Maio de 1991, readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica:

Artigo 25 - Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica. (Redação dada pela Lei Complementar 021/19 de 06 de Junho de 2.019)

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o servidor será encaminhado ao INSS, enquanto não criado o Regime Próprio de Previdência. (Redação dada pela Lei Complementar 021/19 de 06 de Junho de 2.019)

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga. (Redação dada pela Lei Complementar 021/19 de 06 de Junho de 2.019)

§ 3º - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor. (Redação dada pela Lei Complementar 021/19 de 06 de Junho de 2.019)

Desta forma, verificamos que o (a) Interessado (a), deve ser encaminhado para inspeção médica, para fins de se verificada a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, e se o exame constatar limitação, poderá ser procedida a readaptação em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis, ou se julgado se julgado incapaz para o serviço público, o servidor será encaminhado ao INSS, enquanto não criado o Regime Próprio de Previdência.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do encaminhamento para inspeção médica, para fins de se verificada a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, e se o exame constatar limitação, poderá ser procedida a readaptação em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis, ou se julgado se julgado incapaz para o serviço público, o servidor será encaminhado ao INSS, enquanto não criado o Regime Próprio de Previdência

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submetemos à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1321/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 588/24

Classe - Assunto - Objeto: Lançamento - Revisão - Retificação - de Ofício - § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 588 - 12/04/2024.

Interessado (a): Patrícia Maia Lima.

CPF: 158.840-978-32.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando Revisão\Retificação de Lançamento, de Ofício, na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Esta é a breve síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA.

Nos termos do § 5º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através: [...]

§ 5º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro.

Já o inciso III do § 6º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal menciona que:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação,

relativamente às inscrições nela indicadas, através:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1155

Página 283 de 283

[...]

§ 6º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

[...]

I - impugnação procedente do sujeito passivo;

Desta forma, verificamos que é perfeitamente possível promover a Revisão/Retificação do Lançamento, de Ofício, na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Revisão/Retificação do Lançamento, de Ofício, na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submetemos à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4839/2024 - DE 11 DE ABRIL DE 2.024

*Concede Férias o(a)
Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **JOSE ADEMIR DOS SANTOS** matrícula **122-1** (30) dias de Férias em gozo do período aquisitivo 02/09/2022 - 01/09/2023, a partir de 11/04/2024, devendo retornar suas atividades normais em **11/05/2024**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 008/24- DE 10 DE ABRIL DE 2024

*"Declara suspenso expediente na
Câmara Municipal de Paulicéia".*

JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DECLARAR suspenso o expediente da Câmara Municipal de Paulicéia, no dia 10 de abril de 2024 no período da tarde, e no dia 11 de Abril de 2024 no período da manhã em virtude do falecimento do senhor **Franciso Xavier de Souza**, ex servidor público municipal e pai da servidora Sueli da Silva Souza.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Paulicéia-SP, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS

= Presidente =

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no lugar público de costume desta Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SUELI DA SILVA SOUZA

= Diretora de Secretaria =